PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de PONTA GROSSA, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 32 processos contra 41 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio- art. 294 § 2º	7	8
" " 294 § 1º	4	4
Ferimento leves-art. 303	9	12
Ferimentos graves-art.304 § unico e 18 § 2º	3	5
Furto-art. 330 § 4º	1	2
Estupro-art.268,269,272	1	1
Defloramento-art. 267	2	2
Desacato e desobediencia ás autoridades. Art. 134 § unico	2	2
Desacato ás autoridades e ferimentos leves- Arts.- 134 e 303	1	1
Estupro-art. 268	1	2
Ferimentos leves e graves-art. 304	1	2
	32	41

QUANTO A EDADE:

Maiores	26
Menores	3
Ignorada	12
	41

ESTADO CIVIL:

Casados	13
Solteiros	15
Ignorado	13
	41

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

3535
P223
1927-1928
MFN 1020
Anexo 4

Segue-

NATURALIDADE:

Brasileira	33
Italiana	1
Poloneza	2
Austriaca	2
Ignorada	3
	41

SEXO:

Masculino	39
Femenino	2
	41

PROFISSÂO:

Commerciantes	10
Militares	6
Ferroviarios	2
Criador	1
Operarios	5
Mechanicos	3
Constructor	1
Electricista	1
Foguista	1
Circuleiro	1
Lavradores	3
Domestica	2
Ignorada	5
	41

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção	23
Sem "	12
Ignorada	6
	41

ESTADO DOS PROCESSOS:

Summario	24
Archivados	3
Pronuncia	1
Appellação	1
Julgamento	3

Jul Total- 32-

Dr. José Lessa Waldeck
Advogado

Ponta-Grossa, 25 de Novembro de 1928.

EXMº. SNR. DR. PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA,

Junto a este, seguem os mappas da ESTATISTICA JUDICIARIA referente aos serviços desta Promotoria no anno compreendido entre 15 de Novembro de 1927 e 15 de Novembro de 1928 corrente.

Tanto meu estado de saúde, quanto o accumulo de serviço, impediram-me remetter a V. Excia. com a desejavel pontualidade os mappas inclusos e meu RELATORIO, que vos será enviado até o fim da semana fluente.

Peço-vos relevar qualquer lacuna, de que possa resentir-se a ESTATISTICA, que ora vos apresento e que é a primeira por mim organizada, desde que assumi o exercicio de meu cargo.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

SAÚDE E FRATERNIDADE

José Lessa Waldeck
Promotor Publico.

Dr. José Lessa Waldeck
Advogado

Off. nº 6

Ponta-Grossa, 23 de Janeiro de 1929.

EXMº. SNR. DR. PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA,

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Acompanha o presente officio o RELATORIO desta Promotoria relativo ao anno judiciario compreendido entre 15 de Novembro de 1927 e 15 de Novembro de 1928.

O sensivel atraso com que dou cumprimento a esta obrigação legal proveio, exclusivamente, do accúmulo de serviço publico. Pareceu-me dever preferir, á remessa do relatorio dentro no praso legal, a manutenção da mais absoluta regularidade dos processos em andamento nesta Comarca, processos que, a meu vêr, não podiam e nem deviam soffrer quaesquer preterições.

Estou certo de que, com o espirito de justiça, que vos caracteriza, relevareis alguma deficiencia, que, por acaso, se note no relatorio incluso, poisque foi elle calcado sobre minhas observações pessoaes, poucos tendo sido os dados officiaes de que me soccorri.

Valho-me da occasião para communicar a V. Excia. que institui, nesta Comarca, o "REGISTRO CRIMINAL", que inexistia, até a presente data, e que, estou certo, relevantes serviços prestará a esta Promotoria.

SAÚDE E FRATERNIDADE

José Lessa Waldeck

PROMOTOR PUBLICO

R E L A T O R I O .

Exmo. Snr. Dr. Procurador Geral da Justiça.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Em cumprimento de minha obrigação legal, venho apresentar a V. Excia. o relatorio dos serviços desta Promotoria no decorrer do anno compreendido entre 15 de Novembro de 1927 e 15 de Novembro de 1928.

Preliminarmente, porém, cumpre-me ponderar a V.Excia. que, nomeado em 12 de Março do corrente anno para esta Promotoria, tomei posse do cargo em 25 desse mês, havendo portanto oito mesês não cumpridos que estou no effectivo exercicio de minhas funcções.

Isto posto, resta-me, ainda, levar ao vosso conhecimento que, ao assumir meu cargo, encontrei desorganizados os serviços desta Promotoria, desorganização esta proveniente de circumstancias especialissimas, que tenho procurado remover, tanto quanto m' o permittem as opportunidades.

No que se refere á parte criminal, que mais directamente se prende ás minhas funcções, tomo a liberdade de solicitar a attenção dessa Procuradoria para o facto lamentavel de á frente de muitas das Sub-delegacias de Policia e das Escrevanias do crime, nos districtos desta Comarca, estarem collocados cidadãos que não têm a necessaria capacidade para exercer esses cargos e que, porisso, difficultam a acção da Justiça. Não raro, nos processos remettidos ao Juizo de Direito, pelas autoridades districtaes são preteridas formalidades legaes indispensaveis; n'outros-são ellas a-

adulteradas, ou satisfeitas de modo contrario á bôa technica judiciaria ~~ou~~ policial.

Certo é, porém, que, em geral, sub-delegados e escrivães desconhecem a lingua portuguesa e escrevem de modo embaraçoso, applicando regionalismos, heivando depoimentos e laudos periciaes de expressões imprecisas ou improprias fazendo de "quesitos legaes" "exquesitos legaes", constituindo assim, com essa manifesta incompetencia, um permanente e apreciavel obstaculo á completa normalidade dos processos.

Não menos entristecedora, não menos lamentavel, é a falta de pessoal technico para as pericias medico-legaes.

Na cidade de Ponta Grossa, há medicos competentes, que, generosamente vêm prestando seu concurso á Justiça, SEM RECOMPENSA DE QUALQUER ESPECIE, cumprindo-me destacar d'entres outros, os - DRS. JOSÉ DE AZEVEDO MACEDO, FELIX VIANNA, FRANCISCO BURZIO, - CARLOS DE AZEVEDO MACEDO, CECILIANO CARNEIRO e VALENTIM IGNACIO DA SILVA.

No emtanto, estes prestimosos auxiliares da Justiça Publica, devido aos multiplos interesses pessoaes que os prendem a esta cidade, d'aqui não podem ausentar-se para proceder a exames de sanidade, exhumações ou autopsias, nos districtos desta Comarca. D'ahi, o ficarem essas diligencias ao sabôr da mais crassa ignorancia de curiosos, que nem podem merecer a classificação de "ertos".

Parece-me, pois, que a creação nesta cidade de um Gabinete Medico legal, que accumule as funcções de Gabinete de Identificação será de indiscutivel opportunidade e trará grandes e reaes vantagens á Justiça Publica.

Merece immediata solução, Exmo. Snr. Procurador Geral da Justiça, a representação que ora vos faço, neste breve relatorio, no sentido de ser prestada pelo Estado, melhor assistencia aos presos na Detenção desta cidade.

Por mais de uma vez, em minhas visitas a este estabelecimento, tenho tido opportunidade de verificar que os detentos enfermos só encontram soccorro na generosidade particular, porquanto não há medico que lhes assista em suas doenças e nem verba especial por que se adquiram os medicamentos necessarios a sua cura.

As roupas de cama são escassas; a roupa de uso pessoal, não menos ecassas. E este estado de penuria, apparentemente banal, traz, como consequencia necessaria, a diminuição da hygiene do presidio e, portanto, o desconforto dos que ali se encontram detidos.

Não seria difficial ao Governo do Estado extinguir esta anormalidade, designando medico para a Detenção, sabido como é que, nesta cidade, há medicos que occupam cargos publicos e que, sem sacrificio de outras funcções, poderiam exercer mais esta, possivelmente trabalhosa, mas, sem duvida, humanitaria e grandemente util.

Quanto ao fornecimento de medicamentos e de roupas, creio que um simples entendimento entre o Governo Estadual e esta Municipalidade, sanaria a lacuna, porquanto é sabido que a Prefeitura de Ponta Grossa, auxilia a algumas repartições estaduaes, satisfazendo a necessidades menos urgente e menos uteis do que estas, ás quaes acabo de alludir.

Desde que assumi o cargo de Promotor Publico desta Comarca, tenho visitado com assiduidade a Detenção, onde até a presente data, só notei pequenas irregularidades, além das graves lacunas acima referidas.

Assim é que, sendo habito nesta cidade recolherem-se loucos á Detenção, desde 10 de Fevereiro deste anno, ali s'encontrava encarcerada a demente Christina Maria Ignez, que, segundo fui então informado, "aguardava sua transferencia para o manicomio dessa Capital". Como tardasse essa transferencia, em 11 de Abril officiei ao Dr. Delegado de Policia para que, in-continenti, sobre ella

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

providenciasse, porquanto Christina Maria Ignez, louca furiosa, não só prejudicava as condições hygienicas do presidio, como, tambem pertubava a tranquillidade dos detentos, que eram accordados alta noite, pelos gritos angustiosos da infeliz.

Durante o periodo em que esteve detida, essa demente, por duas vezes, tentou suicidar, enforcando-se em cordoẽs feitos das proprias vestes. Afinal, a 13 de Abril foi enviada para essa Capital e internada em estabelecimento adequado.

No que se refere propriamente á administração da Justiça, parece-me não haver necessidade de resaltar a inutilidade do Tribunal do Júry, que perpetúa, nesta Comarca, o regimem das absolviçoes systematicas, instituindo as impunidades insolentes, que, não são um estimulo á deligencia, uma solida garantia de impunidade para aquelles que trazem latente no espirito, o germem do crime.

Aos que acompanharem de perto o movimento judiciario desta Comarca, ficará a impressão de que o senso moral de nossos Juizes de Facto é completamente nullo, taes e tão atribiliarias são as dicisoes por elles proferidas. Criminosos confessos, réus que respondem por delicto gravissimos, são absolvidos, admirando-se não raro, elles proprios, de que o Conselho de sentença negue a autoria do delicto, isentando-os de responsabilidade que elles mesmos reconhecem e, até, vaidosamente proclamam.

Este estado de coisas traduz uma certa desorganização moral e intellectual na classe de que é tirado o corpo de jurados, classe que, por ser constituida por cidadãos presumivelmente mais cultos e mais moralizados do que a generalidade, devêrá representar o espirito de ordem, de disciplina, de Justiça por que se avalia o gráu de ivolução moral de um povo ou, quando menos devera manter essa "compostura civica", que inhibe o cidadão de trair publicamente o mandato que lhe foi confiado pelas leis da Republica

isto é, pelos seus concidadãos.

Enumerar cousas dessa desorganização seria ir além de um simples relato, mas, não será de todo inopportuno salientar que, entre ellas, a ignorancia, os falsos principios religiosos e o morbido sentimentalismo nacional occupam lugar preponderante, entre outros não menos graves e, quiçá inconfessaveis.

Synthetizando o habitual proceder do Tribunal do Jury desta Comarca, póde-se affirmar sem exagero que sua norma de agir é o desrespeito á Lei, sob a pretencção da Lei :- a mais absoluta indifferença pelos interesses sociaes, alliada ao mais desassombrado arrojo na pratica das injustiças.

Assim, a util e democratica instituição republicana vae-se transformando, em nossa terra, em cumplice dos [illegible]ssores da Lei, escudada por uma excessiva liberdade que [illegible] não é senão a mais contristadora licença.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

O regimem carcerario aqui instituido é retrogrado, bem pouco recommendavel, sob qualquer ponto de vista.

Por mais de uma vez, tenho procurado conseguir para os detentes alguns minutos de recreio, ao ar livre em pequenas turmas.

Minhas suggestões neste sentido têm sido constantemente repellidas, ora sob a allegação de que o Destacamento local é reduzido e não pode dispôr de praças que os fiscalizem, ora sob o pretesto de que esse recreio perturbaria a disciplina do estabelecimento...

Assim ficam os presos meses e meses - ás vezes anno - encerrados nos cubiculos, só lhes sendo concedido um recreio insufficiente no corredor central da galeria.

Há algum tempo, autoridade que poucos dias permaneceu nesta cidade chegou ao cumulo de prohibir que os detentes saissem de suas cellulas, onde collocou cubas de folha de flandres, á guiza de privadas. Resultado:- os presos não só se alimentavam e satisfaziam suas necessidades physiologicas nos proprios cubiculos, mas,

ainda, ahi supportavam a humidade e o frio de um inverno chuvoso!

Fiz cessar immediatamente, esse estado de cousas, conforme consta do livro de visitas da Detenção.

Esta Promotoria, appellou das sentenças do Tribunal do Jury, que absolveram aos seguintes reus:- Francisco Mariano dos Santos, José Florencio dos Santos, Benjamin Branco, André Buss Sobrinho, Ignacio Grochoski, Estephano Morgenski, Antonio Grochoski e Jorge Leprevost.

Dessas absolvições convem destacar a titulo de illustração da anarchia mental dos nossos Conselhos de Sentença, a dos co-réus Ignacio Grochoski, Estephano Morgenski e Antonio Grochoski no 1º julgamento, condemnados a 21 annos de prisão e no segundo absolvidos, pela negação do 1º quesito das tres series, isto é - pela negação do acto criminoso que lhes é imputado...

Só um habeas-corpus foi requerido por esta Promotoria em favor de reu preso a ordem do Exmo.Dr.Juiz de Direito da Comarca.

Tratava-se de um caso grave pelo antecedentes que vinha abrir na vida policial desta circunscripção, sendo patentes a animosidade e a repugnante falta de escrupulos do sub-delegado - que presidiu ao inquerito policial e que não vacillou em "enxertar" no processo (quando este em deligencia, voltou á sub-delegacia) um "auto de prisão em flagrante" evidentemente irregular, impedindo, quiçá com sua falta de escrupulos e de competencia, que o Exmo.Dr.Juiz de Direito não fornecesse ao accusado nota de culpa dentro no praso legal.

O Superior Tribunal de Justiça do Estado, em sessão de 20-4-1928, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, fazendo cessar, immediatamente, a coacção soffrida pelo paciente José Pires, mais tarde absolvido pelo Exmo.Dr.Juiz de Direito da

2a. Vara, por absoluta falta de provas, visto as testemunhas indicadas pelo sub-delegado, haverem depostos no summario "com animosidade e parcialidade".

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Entre as multiplas cousas da delinquencia nesta Comarca, cumpre fazer resaltar o alcool embora em geral, seja difficil constata-la no decorrer do inquerito policial e da acção judicial.

Esta asserção eu a faço baseado nas minhas observações pessoaes, colhidas nas visitas á Detenção desta cidade.

Nem cause espanto o silencio da estatisca criminal, quanto a este ponto de relevante interesse engenico:- ainda esta falha devemo-la attribuir mais á ignorancia, do que á nigligencia das auctoridades que preparam os inqueritos policiaes, nos districtos, orientando-os de tal modo, que so torna difficilimo, senão impossivel a verificação das verdadeiras causas do crime, em Juizo.

Além de outros reus processados por este Juizo, em epoca anterior á minha posse (Março de 1928) e que, porisso mesmo, escaparam a minha observação responderam a processos os seguintes individuos victimas directos ou indirectos do alcool:- José Florencio dos Santos, Francisco Cordeiro, Francisco Pires dos Santos, Iridano Lourenço dos Santos, Luiz Guimarães, José Schornobaz, Abilio Loires, Emilio Bodemvack, Miguel Berger, Benjamim Branco, José Pires, João Gugelmim e João Francisco.

O uso do alcool generaliza-se assustadoramente nesta Comarca, principalmente entre as classes pobres, parecendo-me opportuno, como medida engenica e preventiva, que os poderes constituidos, attendendo a este problema de alta importancia social, procuram soluciona-lo, ou quando menos, difficultam o consumo desse terrivel toxico que avilta a creatura humana, que a rebaixa, que a degrada ao nivel da mais desoladora animalidade, fazendo-a regredir "socialmente" levando-a á "vagabundagem" e a "mendicidade" - com escola pelo "crime" e provocando "o pavoroso naufragio de sua mentalidade". (Julio de Mattos, Elementos de Psychiatria, pfs. 224).

Outra cousa do "pavoroso naufragio da mentalidade", - individual e collectiva - de nossa sociedade é a ignorancia (representada em seu mais alto gráu, pelo analphabetismo) - cousa indirecta e preponderante da criminalidade.

Aos espiritos menos cantos há de parecer impropria a occasião para tratarmos de tão magno assumpto. No entanto, objectaremos a nossos oppositores que- " o problema da educação é um problema parallelo ao da Civilização brasileira", -(Oswaldo Orico O melhor meio de disseminar o ensino primario no Brasil, pag.15)-o que, sendo "obra de uma sociedade em conjuncto", não deixará por isso, de ser simplificado si cada cidadão, cada Municipio, cada Estado, concorrer, na medida de suas forças, para a sua solução, educando aquelles que o carcam, ou aquelles que o compõem, tornando, dest'arte, um centro irradiador de consideravel utilidade social.

Creio, pois, Exmo. Snr. Dr. Procurador Geral da Justiça que não serei inconsequente ao appellar para o alto prestigio de V. Excia. no sentido de suggerir ao Exmo. Dr. Secretario do Interior a desiquação de um dos professores dos estabelecimentos de ensino desta Comarca para alphabetizar os presos da Detenção desta cidade, ministrando-lhes comitantemente, educação moral e civica, que lhes possa ser util quando venham elles a ser reitegrados na vida civil.

Apparentemente idealista, esta medida é nimiamente pratica e de grande alcance social. Poderá ser applicada em todas as Comarcas do Estado e há de servir de exemplo as demais unidades da Federação, que ficarão certas de que o Paraná não é simplesmente um Estado universatario, mas que, ao contrario, "faz do ensino um ponto de partida para o exercicio da mais ampla actividade social " (Oswaldo Orico, obra cit., pag.20).

Demais é preciso ponderar que COM VARISSIMAS EXCEPÇOES, todos os presos recolhidos á Detenção são analphabetos e que o professor que, por ventura fosse designado para os educar, poderia faze-lo em 1 ou 2 aulas semanaes, que não prejudicariam o exerci-

exercicio de sua funcção effectiva na [illegible] pertencesse.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Exmo. Snr. Procurador Geral,

Quer esta Promotoria, antes de encerrar o presente relatorio, pedir por vosso intermedio a valiosa attenção do Governo do Estado para o facto de não existir, nesta Comarca nenhum estabelecimento official destinado a menores delinquentes e abandonados.

SO' NA CIDADE DE PONTA GROSSA, há mais de duzentas creanças que necessitam de amparo porque, ou de facto ou de direito, vivem em completo abandono, sem que lhes possam ser uteis ás autoridades locaes, que não dispoêm do apparelhamento necessario para darem cumprimento ás medidas legaes, que visam a protecção dessas pequenas victimas do destino.

Afigura-se-nos inutil encarecer, sob qualquer ponto de vista, as vantagens que adviriam da creação de um abrigo de menores, nesta Comarca. As difficuldades e os sacrificios, que esse empreendimento podesse apresentar, seriam, de sobra compensados pelos immensuraveis lucros que, delle viriam a auferir este Municipio e em geral o Estado do Paraná.

E' especialmente á creança que devemos applicar a sabia reflexão do romancista-philosopho, que nos lembrou de que " o que haverá amanhã está contido no germem do que existe hoje".

Os menores abandonados de agora serão os delinquentes, as protituas, os sevandijos sociaes de amanhã. Crúzar os braços deante do problema da protecção a infancia desvalida é trabalhar, por omissão pela destruição de valores moraes, civicos e economicos, e, de algum modo, attentar contra a conservação e o aperfeiçoamento da sociedade constituida.

O abrigo de menores, de Curityba, por diversos motivos (entre os quaes o mais ponderavel é sem duvida o reduzido numero de vagos de que dispõe) não póde preencher essa la-

lacuna, só attendendo aos casos mais graves e urgentes.

E dos que pretendam contestar-nos responderemos que, baseados nas continuas solicitações que nos são feitas e nos dados que, por diversos modos, nos são fornecidos, computamos em duzentos menores que, nesta Comarca, necessitam do amparo official. E é necessario que fique bem claro que esse numero representa um "minimum" optimista, escoineado de qualquer exagero.

Poderá, ainda, ser levantada a questao de saber-se si é ao Estado, ou ao Municipio, que cabe a iniciativa dessa realização.

Si assim fôr, ponderaremos que a obra de construcção nacional nao pode ser attribuição privativa de um Municipio ou de um Estado, mas, que, ao contrario, deve ser commettida aquelle que no momento, no caso concreto, melhor a realize, seja individuo, Municipio, Estado ou a propria Federação.

Demais, o Direito não pode ser erigido como obstaculo a pratica do bem, porque si assim fôra, ver-nos-iamos deante d' esta irrisoria calamidade deste insuperavel absurdo:- o Direito como sancção do mal...

São estas, as ponderações, que julguei acertado fazer a V.Excia., sobre a administração da Justiça nesta Comarca, havendo tomado a liberdade de ir um pouco além da disposição da letra H do art.221 da Organisaçao Judiciaria do Estado, do que me desculpo a mim mesmo convencido que estou de que, assim procedendo só suggeri medidas beneficas, providencias patrioticas, empresas que, uma vez realizados trarão para esta Comarca vantagens sensiveis, influindo favoravelmente (embora de modo quasi inperceptivel todavia, influindo) na organização estadoal de que em parte, depende a grandeza de nossa Patria - Patria a que con-

sagramos os melhores anseios de nosso espirito, a possibilidade de nosso esforço, todas essas energias, emfim de que a natureza nos dotou e que só valem pela nobre applicação que lhes procuramos dar, no exercicio de uma funcção em que o homem aprende a compreender o amor e a defender o seu semelhante.

Ponta Grossa, 5 de Janeiro de 1929.

José Lissa Waldec

PROMOTOR PUBLICO.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE

CURADORI

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisaçã dos bens
	1	Miguel P. Quadros	3:000$000	3			
1	2	Antonio G. Santos Maria M. Gonçalves	1:000$000	1			
	3	Francisco Rodrigues do Prado	ignorado	4			
2	4	Luiz Annesi	800$000	1			
	5	Drummond Pereira Borges	14:600$000	2			
	6	Julio Juski Hyczy	18:000$000	7			
	7	Miguel Raitz	4:000$000	3			
3	8	Malvina B. Loyola	1:000$000	1			
4	9	Alcilia Almeida Alves	1:500$000	2			
	10	David e Christina Buss	ignorado	9			
	11	Angelo Gregorio	"	ignorado			
5	12	Paulino Probst	1:135$583	9			
	13	Maria Jose Fay Neves	ignorado	3			
	14	Sebastião Pereira de Almeida	7:800$000	1			
	15	Amantino C. da Silva e sua mulher	ignorado	ignorado			
	16	Marcolino Antunes Penteado	18:900$000	7			
	17	Benedicto M. Ribas	ignorado	ignorado			
	18	Antonio Joaquim Ribeiro	"	"			

INISTERIO PUBLICO

PONTA-GROSSA

A DE ORPHÃOS

Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

----------, de ---------- de 192------

O Curador ----------

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE

CURADOR

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisaç dos bens
	19	Walfredo A. Cercal	27:000$000	2	Innocencia Prestes Cercal		
	20	Benedicto M. Ribas e sua mulher	10:000$000	2	Jordão da Silva		
	21	Amador M. Almeida	3:250$000	3	Antonietta Alves de Almeida		
	22	Carolina Balls de Almeida	317:470$000	5	Custodio de Almeida		
6	24	Rosa C. Ramalho	1:000$000	1	Joaquim Alves Ramalho		
	25	Simão Muchale	5:000$000	-			
7	26	Amantino Veiga	9:000$000	-			
	27	Theodoro Ferreira dos Santos	ignorado	-			
	28	Jovita E. da Luz	2:200$000	3			
	29	Maria da Conceição	negativo	4			
	30	Antonio L. Xavier	1:918$300	-			
	31	Miguel Kurchardt	1:000$000	2	Anna Kurchardt Trappel		
	32	Luiz M. Demoro	negativo	-			
	33	Anastacia Midalski	1:500$000	2			

MINISTERIO PUBLICO

PONTA-GROSSA

A DE ORPHÃOS

Anno de 1928.

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Ponta-Grossa, 15 de Novembro de 1928.

O Curador José Lima Waldeck

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE P O

PROMOTORIA

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	Arrec
1					Luiza G. Hanke					

NISTERIO PUBLICO

TA-GROSSA

E RESIDUOS Anno de 1928.

QUANTIAS					Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
dadas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Ponta-Grossa, 15 de Novembro de 1928.

José Lima Haddad

MOVIMENTO DO

COMARCA DE

CURADORIA

L. Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação dos sy
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					
				3				
			2					

MINISTERIO PUBLICO

PONTA-GROSSA

DAS MASSAS FALLIDAS

Anno de 1928.

e contas licos	Observações
	Em andamento Em andamento

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Ponta-Grossa, 15 de Novembro----------de 1928.

O Curador José Lima [illegible]

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiaç	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	1	ANTONIO PRIMÔR	26	cas.	Brasileiro	sim	
2	1	BENJAMIM BRANCO	27	"	"	"	
3	1	NELSON VIEIRA	24	"	"	--	sim
4	1	ANDRE BUSS SOBRINHO	24	solt.	"	sim	
		JOÃO ROLIM DE MOURA SOBRINHO	25	"	"	"	
5	2	WALTRUDE FARIA DA COSTA	31	cas.	"	"	
6	1	DURVAL ANTUNES MENDES	20	"	"	"	
7	1	ISAAC NIVALDO	28	solt.	"	---	
8	1	ALBERTO MAROSSI	37	cas.	Italiano	sim	
9	1	ARRHUR DE ALMEIDA LUZ	----	----	Brasileiro	---	
10	1	JOÃO MARQUES DOS SANTOS	----	----	"	---	
11	2	ELIAS HOFFMANN	27	solt.	Austriaco	---	
		SENKA HOFFMANN	68	viuv.	" a	---	
12	1	GUILHERME DIAS	----	----	Brasileiro	---	
13	1	JOÃO MARTIM GORTE	23	cas.	"	---	
14	1	CASEMIRO MAROS	23	"	Polaco	---	
15	1	JEREMIAS ROBERTO	24	solt.	Brasileiro	---	
16	2	JOSE FLORENCIO DOS SANTOS	32	"	"	---	
		FRANCISCO CORDEIRO	32	"	"	---	
17	1	ARLINDO DE SOUZA	24	"	"	sim	
18	1	EVA JUCKOSKA	27	cas.	Polaca	---	
19	2	MANOEL DE OLIVEIRA MENDES	---	----	----------	----	
		NAZARENO PIAZZETA	---	----	----------	----	
20	1	MANOEL DOS SANTOS	32	cas.	Brasileiro	sim	
21	1	JUVENAL DOS SANTOS	17	solt.	"	"	
22	1	MANOEL SCHEMBERG	17	cas.	"	"	
23	1	Dr. ALCY DEMMILLICAMPS	27	solt.	"	"	
24	2	CLAUDIO CAPELLETTI	32	"	"	"	
		MIGUEL CAPELLETTI	21	"	"	"	
25	4	FRANCISCO PIRES DOS SANTOS	28	"	"	"	

33 - Total dos R.R.

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
	Bª	Mas.	Militar	Ponta-Grossa	Sim	24-11-927	18	PontaGrossa	Ignorada	Fuzil
	"	"	Criador	Guarapuava	"	29-12-927	20	Ponta-Grossa	Aggressão.	Revólver
	Pta.	"	Ferroviario	Ponta-Grossa	"	19-12-927	11½	Ponta-Grossa	Ignorª	"
	Bª	"	Commerciante	Ponta-Grossa	"	18-12-927	4½	Conchas	Discussão	"
	"	"	"	Pirahy	"	5-11-927	Ignª	Conchas	Ignorada	----
	B	"	"	"	"	-"-	"	"	"	----
	Ignª	"	"	Ponta-Grossa	"	16-4-928	"	Ponta-Grossa	----	----
	"	"	Operario	" "	"	21-2-928	"	" "	----	----
	"	"	Mechanico	" "	"	26-6-928	19	" "	Ignerada	páu
	"	"	Ignª	Conchas	Ignorada	28-6-928	24	Conchas	"	"
	Ba.	"	"	Entre-Rios	"	4-9-928	13	Entre-Rios	"	Revolver
	"	"	Constructor	Ponta-Grossa	Sim	15-2-925	Ignª	Ponta-Grossa	----	----
	"	Fem.	Domestica	" "	Não	15-2-925	"	" "	----	----
	Ignª	Mas.	Foguista	" "	Ignorada	15-8-928	"	" "	----	----
	"	"	Marcineiro	" "	Sim	23-8-928	24	" "	----	páu
	"	"	Operario	Fernandes-Pinheiro	Ignorada	27-8-928	Ignª	F.-Pinheiro	Ignorada	Borracha
	Ba.	"	Electricista	Ponta-Grossa	Sim	26-9-928	"	Ponta-Grossa	"	Revolver
	Parda	"	Circuleiro	Entre-Rios	Não	16-4-928	"	Quarteirão de Cima	Alcool	"e navalha
	"	"	Lavrador	" "	"	16-4-928	"	" " "	"	" " "
	Ba.	"	Operario	Vallinhos	Sim	25-2-928	"	Vallinhos	----	----
	"	Fem.	Domestica	Ponta-Grossa	Não	13-5-928	14	Ponta-Grossa	Discussão	Caçarola
	"	Mas.	Commerciante	Curityba	Sim	7-12-27	--	" "	"	-----
	"	"	"	São-Paulo	"	"- "-"	--	" "	"	-----
	"	"	Lavrador	Iraty	Não	1-7-928	18	Teixeira-Soares	Honra	-----
	"	"	"	Teixeira-Soares	"	1-7-928	"	" "	"	-----
	"	"	Carroceiro	Pedras (Conchas)	"	29-9-928	10	Conchas	Aggressão	Revôlver
	"	"	Advogado	Ponta-Grossa	Sim	20-12-927	12	Ponta-Grossa	-------	-----
	"	"	Commerciante	" "	"	25-8-927	11	" "	Cobrança de Impostos	-----
	"	"	"	" "	"	25-8-927	"	" "		-----
	"	"	Militar	" "	Não	24-4-928	3½	" "	--------	-----
	Par-	"	"	" "	"	24-4-928	"	" "	--------	-----

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA: Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura	Pelo Juiz ?	Pelo Jury ?	Tempo da pena: Annos	Mezes	Dias
294 § 2º X	14-12-1927	20-2 1927	------	26-9-928	-----	26-9-1928	24-11-1927	26-9-1928	------	Sim	----------		
294 § 2º 303 X	31-12-1927	24-1-1928	------	27-9-928	-----	27-9-1928	29-12-1927	27-9-1928	------	"	----------		
e 304 294 § 2º-13	2-1-1928	19-3-1928	------	12-6-928	-----	16-6-1928	21-5-1928	16-6 1928	------	"	----------		
294 § 2º X	3-1-1928	30-7-1928	------	28-9-928	-----	28-9-1928	31-7-1928	28-9-1928	------	"	----------		
330 § 4º	15-3-1928	------											
330 § 4º X	15-3-1928	------											
268-269-272 X	7-5-1928	------											
267 X	6-7-1928	------											
303 X	21-8-1928	------											
303 X	1-9-1928	------											
294 § 1º X	15-9-1928												
268	15-10-1928	------											
294 § 1º X	2-10-1928	------											
294 § 1º X	15-5-1928												
294 § 1º X	15-5-1928												
267 X	17-5-1928	------											
303 X	18-6-1928	------				14-11 1928			Sim				
303 X	15-9-1928	------											
303 X	15-9-1928	------											
294 § 1º e 18 § 2º X	10-7-1928	15-9 1928											
294 § 2º e 18 § 4º-65 X	19-9-1928												
294 § 2º e 65	6-10 1928												
134 e 303 X	31-12-1928	------				14-9 1928							
134 § unico X		------											
134 § unico X		------											
304 § unico e 18 § 2º													
304 § unico e 18 § 4º													

Promotoria Publica d.....

Publica de PONTA - GROSSA, de NOVEMBRO DE 1928.

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Archivado	Sim				
		"	"				
		"	"				
		"	"				
		Summario	-				
		"	Sim				
		"	Sim				
		"	"				
		"	"				
		"	"				
		"	"				
		"	-				
		"	Sim				
		"	Sim				
		"	"				
		Appellação					No Supremo Tribunal de Justiça absolvido em gráu de appellação
		Julgamento					
		Summario					
		"					Lucta Corporal
		"					" "
		"					
		"					
		"					
		Archivado					Lucta Corporal
		Julgamento					" "
		"					" "
		Summario					
		"					

aos de 19

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiaçã	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
25		IRIDANO LOURENÇO DOS SANTOS	26	solt.	Brasileiro	sim	
		JOSE SCHORNOBAY	21	"	"	"	
26	1	ABILIO LOIRES	28	cas.	"	"	
27	1	MARTINS VILLELA	34	"	"	-----	
28	2	EMILIO BODENBACH	---	----	"	-----	
29		MIGUEL BERGER	----	----	"	-----	
30	1	JOÃO FRANCISCO	----	----	"	-----	
31	1	PRAZITO GABRIEL	----	----	"	-----	
32	2	JOSE PIRES					
		JOÃO GUGELMIN					

ICAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
o		Mas	Militar	Ponta-Grossa	Não	24-4-928	-1/	Ponta-Gros	------	-------
		"	"	" "	"					
	Ba.	"	"	" "	Sim	24-9-928	14	" "	Fuga de preso	Revólve
	ta.	"	erro-via rio	" "	"	-	-	" "	Paixão	Estoque
	a.	"	ommerc te	" "	"	-9-928	1	" "	Alcool	----
	"	"	"	" "	"	-"-	"	" "		----
	ta.	"	Operari	Ignorada	Ignorada	28-5-928	24	" "	-------	Faca
	gª	"	Ignorada	Vallinhos	"	1º-8-928	21	Vallinhos	Ignorada	"
	ta.	"			Não	25-2-928	18	Teix.Soares	Alcool	"
	a.	"		Teix.Soares	Sim	25-2-928	18	" "	--------	áu

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
304 § unico e 18 § 4º													
--- X	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
303 X	10-11 1922	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
294 § 1º													
303 X	13-11 1928	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
303 X	13-11 1928	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
303 X	11-11 1928	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
303 X	10-11 1928	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
304 X	6-4-1928	---	---	29-5-1928		29-5-1928	25-2-1928	21-4 1928	Sim	---	---	---	---
303 X	6-4-1928	---	---	27-5-1928		29-5-1928	---	---	"	---	---	---	---

Promotoria Publica de Santa

Publica de PONTA - GROSSA, de NOVEMBRO DE 1928.

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Summario					
		"	Sim	---	---	---	
		"	"	---	---	---	
		Pronuncia	"	---	---	---	
	-------	Summario	"	---	---	---	
	-------	Summario	"	---	---	---	
	-------	"	"	---	---	---	
	-------	"	"	---	---	---	
	-------	Archivado	"	---	---	---	
	-------	"	"	---	---	---	

Ponta Grossa aos 25 de Novembro 1928

O Promotor José Lessa Sobrinho

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos.....7

Inventarios.....33

Valor dos bens.....Rs...451:073$853

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

Fallencias declaradas...2

Concordatas.....3

PROMOTORIA DE RESIDUOS:

Testamentos abertos.....1

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Pires de Macedo

AMANUENSE ~~AUXILIAR.~~

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de CASTRO, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 10 processos contra 17 réos, a saber:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 2º	2	2
" " 294 § 1º comb. art. 39 §§	1	4
Furto-art. 331 Nº 4 § 1º comb. com o art. 18 § 1º	1	4
Ferimentos leves-art. 303 c/ aggte. §§ 2º e 4º, 5º 7º e art.39	1	1
Homicidio-art. 294 § 1º c/ aggte-art. 39 §§ 2,4,5 e 7	1	1
Ferimentos leves-art. 303	1	1
Homicidio-art.294 § 1º comb. 2,5,7 e 13 e art. 39 § 1º art. 18	1	2
Homicidio-art. 294 § 1º comb. art. 39§ 2º	2	2
	10	17

QUANTO A EDADE:

Maiores	11
Menores	3
Ignorada	3
	17

ESTADO CIVIL:

Casados	8
Solteiros	6
Viuvo	1
Ignorado	2
	17

NATURALIDADE:

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

NATURALIDAE:

Brasileira..... 15

Ignorada..... 2

17.

SEXO:

Masculino..... 16

Femenino..... 1

17.

PROFISSÃO:

Lavradores..... 13

Commerciante..... 1

Domestica..... 1

Ignorada..... 2

17

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 1

Sem " 12

Ignorada..... 4

17.

ESTADO DOS PROCESSOS:

Terminados..... 7

Pendentes..... 3

10.

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 6

Inventarios.....16

Valor dos bens.....Rs- 334:576$792

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

Fallencias casuaes..... 1

PROMOTORIA DE RESIDUOS:

Testamentos registrados....1

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

João Fernandes Alves de Lucena

AMANUENSE AUXILIAR.

Promotoria Publica interina de Castro,
em 18 de Dezembro de 1928

Exmo Snr Pedro Lagos Marques
D. D. Secretario Geral da Justiça

Curityba

Tenho a honra de passar ás mãos de V Exª os mappas devidamente preenchidos, de accordo com os dados fornecidos pelos 1º e 2º Cartorios e Escrivão do Crime.

Aproveito o ensejo para apresentar a V Exª os meus protestos de perfeita estima e consideração

Saude e Fraternidade

Alberto de Araujo Fontes
Promotor Publico interino

ARQUIVO PUBLICO
PARANÁ

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Co

CURADORIA DAS

L. Mundial 44032.

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação de contas dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					
1			1	uma	uma	uma		doze (12)

MINISTERIO PUBLICO

Curto

MASSAS FALLIDAS

Anno de 1928

Observações

Castro, 18 de Dezembro de 1928

O Curador interino Alberto de Araujo Fonseca

MOVIMENTO DO

COMARCA DE

PROMOT

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS	
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA
+	1	7/7/928							

MINISTERIO PUBLICO

Castro

ORIA DE RESIDUOS

Anno de 1928

	QUANTIAS					Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
Arrecadadas		DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		
um					um		

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Castro, 18 de Dezembro de 1928

Alberto de Araujo Furtes

Primeiro escrivão

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Co

CURADORIA

L. Mundial 44035

	Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
2º cartorio	5 (cinco)		Cinco (5)	499,542	11	24/11/27	24/11/27	1 lote de terr
		15	19	268.582,600	35	28/3/928	28/3/928	
1º cartorio	um		1	490.000		30/3/928	28/3/928	
		16	19	6.004,650				

MINISTERIO PUBLICO

Castro

DE ORPHÃOS — Anno de 19

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
		um				cinco (5)		Quatro negativos 2º cartorio
		um			um	10	5	" "
		um						1º "
						7	9	" "

Castro, 18 de Dezembro de 1928

O Curador Antonio Alberto de Araujo Filho

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALIF				
						Filiaçã	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	1	Jorge da Luz	46	V.	Brasileiro	Sim	
1	4	José Costa Maria	29	C.	"	"	
		Joaquim Costa Sobrinho	22	C.	"	"	
		Salvador Rodrigues de Oliveira	24	C.	"	"	
		Luiz Rodrigues de Oliveira	22	S.	"	"	
1	4	Santiago José Machado	60	C.	"	"	
		Mathilde José Machado	25	S.	"	"	
		Carlota Machado de Meira	35	C.	"	"	
		Sebastião Adriano de Camargo	49	C.	"	"	
1	1	João Brasiliano Carneiro	40	C.	"	"	
1	1	Decio de Oliveira Vianna	18	S.	"	"	
1	1	João dos Santos	20	C.	"	"	
1	2	Evaristo Mendes do Prado	Ign.do	Ig.do	Ignorado	Ig.	
		João Mendes do Prado	"	"	"	"	
1	1+	João Pinto	48	S.	Brasileiro	Sim	
1	1+	Joaquim Pereira	16	S.	"	"	
1	1	Cyrino de Moraes Fontoura	Ig.	S.	"	"	
80	17						

Estatistica

ICAÇÃO DOS RÉUS

o	Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
			M.	Lavrador	Neste Municipio	Analphabeto	3/4/26	22	Lagedo	Homicidio	Contundente
			M.	"	"	Analphabetizado	6/12/27		Socavão	Tentativa "	Arma de fogo curta
			M.	"	"	Analphabeto	"		"	"	"
			M.	"	"	Analphabetizado	"		"	"	"
			M.	"	"	"	"		"	"	"
			M.	"	"	Analphabeto	12/ /27		"	Furto ou roubo	
			M.	"	"	"			"		
			F.	Domestica	"	"			"		
			M.	Lavrador	"	"			"		
			M.	Commerciante	"	Analphabetisado	18/11/26		Guaraema	Ferimento	arma fogo
			M.	Lavrador	Cidade Tibagy	Sim	14/3/26		Tibagy	Homicidio	Revolver Nagant
			M.	"	Neste Municipio	Analphabetisado	24/1/26	15	Rio Avelo	Ferimento	Faca cortante
			M.	Ignorado	Neste Concelho	Ignorado	8/5/27		Morro	Homicidio	Revolver
			M.	"	"	"	"		"	"	"
			M.	Lavrador	"	Analphabeto	30/12/27		Apparicio	"	Faca
			M.	"	"	Ignorado	9/27		Morro	"	Revolver
			M.	"	"	"	24/2/28		Socavão	"	"

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA: Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura	Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pe: Annos	Mezes	Dias
294 § 2º ×	28/6/26	1/12/26 ×		26/6/28		26/6/28	28/3/28	26/6/28		Sim			
294 § 1º comb.º	17/2/28.		9/5/28						Sim				
com o arto 39 §§	" "		"						"				
2.º 13. 13 e 66	" "		"						"				
" " "	" "		"						"				
331 nº 2 § 1º comb.	6/3/28		30/4/28				14/4/28		"				
com o arto 18 § 1º arto	"		"				"		"				
39 § 3 da lei Federal nº 2	"		"				"		"				
24/10/91 arto 1º do Dec.	"		"				"						
3166 de 7 Julho 1888	"												
arto 303 aggravante §§ 2, 4, 5 e 7 arto 37	22/4/27					2/2/28			"				
294 § 1º aggravante arto 37 §§ 2, 4, 5 e 7.													
Arto 303 ×	27/2/26				31/3/28				"			4	15
294 § 1º comb. § 2º × 5, 7 e 13 arto 39 § 1º arto 18													
294 § 1º comb. arto 2, § 7º ×	19/10/28	17/2/28											
294 § 2º	26/3/28				2/5/28				Sim		1		
294 § 1º comb.	12/3/28	20/4/28											
§ 1º, nº 8 arto 7													
39													

Promotoria Publica de C

Publica de Castro 18 de Dezembro de 1928

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Terminado	Sim				
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"	Sim				
		Pendente	Sim				
		"	"				
		"	"				
		"	"				

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de SERRO AZUL, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 20 processos contra 28 réos, como segue:

NATURESA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 1º comb. c/ arts. 13 e 63	10	17
Defloramento-art. 267	2	2
Ferimentos leves-art. 303	6	7
Ferimentos graves-art. 304	2	2
	20	28

QUANTO A EDADE:

Maiores	8
Menores	4
Ignorada	16
	28

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

ESTADO CIVIL:

Casados	2
Solteiros	12
Ignorado	14
	28

NATURALIDADE:

Brasileira	17
Ignorada	11
	28

QUANTO AO SEXO:

Masculino	16
Ignorado	12
	28

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção	7
Sem instrucção	8
	15

Segue-

INSTRUCÇÃO:

Transporte..... 15

Ignorada..... 13

28

PROFISSÃO:

Lavradores..... 11

Jornaleiros..... 4

Militar..... 1

Ignorada..... 12

28

ESTADO DOS PROCESSOS:

Findos..... 13

Em andamento..... 7

20

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 1

Inventarios..... 21

Valor dos bens.....Rs- 51:525$000

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Pinto de Macedo

AMANUENSE AUXILIAR.

Serro-Azul, 15 de Novembro de 1928.

Exmo. Sr. Desembargador, Procurador Geral da Justiça do Estado.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Em obediencia ao disposto na letra h. do artigo 222 da Organisação Judiciaria do Estado, remetto a V. Exª os Mappas da Estatistica Judiciaria, e o da Curadoria de Orphãos d'esta Comarca, de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928, e deixo de remetter os da Promotoria de Residuos e Curadoria de Massas Fallidas por não ter no corrente anno, havido trabalhos que lhe sejam relativos.

Aproveito-me do ensejo para apresentar a V. Exª os meus protestos de estima e consideração.

Saude e fraternidade.

O Promotor Publico
Ernesto de Araujo Góes.

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Se

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
	1	Antonio João Miguel	800$000	5			
	1	Maria Florencia de Meulo	1.560$000	maiores			
	1	Amaro Fr. dos Santos	1.800$000	2			
	1	Candido Franco Miranda	4.500$000	4			
	1	Marcolino José Ribeiro	1.900$000	2			
	1	João Marciano Cordeiro	1.200$000	4			
	1	Mariano Walchs	1.800$000	2			
	1	Pedro Geffer	3.000$000	maiores			
	1	Deamino R. dos Santos	Não tem avaliação	3			
	1	Catharina M. Lagrange	750$000	3			
	1	Theresa Pr.ª Abulce	10.000$000	10			
	1	Hermogenes L. Gaspar	1.125$000	6			
	1	Serafim M. Ribas	1.000$000	maiores			
	1	Aureliano J. Moraes	1.500$000	maiores			
1	—	Pedro Campino dos Santos	480$000	2			
	1	Ant.º Furlan e mulher	1.860$000	maiores			
	1	Victorina de M. Rocha	2.750$000	10			
	1	Serafina C. dos Santos	2.840$000	5			
	1	Virgilia Sr.ª Laio	2.780$000	2			
	1	Felix M.ª da Paz	5.000$000	maiores			
	1	Generosa de Almeida Moreira	Não tem avaliação	maiores			
	1	Maria Gomes Alm.ª Sr.ª	5.000$000	maiores			

Não tem

NISTERIO PUBLICO

ro - Azul

DE ORPHÃOS

Anno de 19 28

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
Não houve	Não houve	Não houve		Não houve				

Serro-Azul, 15 de Novembro de 1928

O Curador Ernesto de Araujo Lopes

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiaç	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	1	Zacharias Marcelino Antunes					
2	1	Germano Gomes Cardoso					
3	1	Manoel Pereira da Silva					
4	1	Mario Pias de Moura					
"	2	Francisco Xavier de Moraes					
"	3	Lourenço Pias de Moraes					
5	1	Pimarte Ministro Ribas					
"	2	Alfredo Soares de Anhaya					
6	1	Agostinho Pias da Cruz					
"	2	João Julião de Almeida					
7	1	José Francisco Pias (vulgo José Claro)					
8	1	Sabino Bispo Pias	25	S	Brasileiro		
9	1	Cypriano Zacharias dos Santos	18	S	"	Sim	
10	1	Antonio Sylvestre de Almeida	38	C	"		
11	1	João Maria Barbosa de Souza					
12	1	Emilio Florencio dos Santos					
13	1	Heleodoro Izael	20	S	"		
"	2	Antonio Antunes Coelho (Nico)		C	"		
"	3	Severiano Zacharias de Souza		S	"		
14	1	Franca Ribeiro dos Santos	21	S	"	S	
"	2	Pedro Alves de Souza	23	S	"	S	
"	3	João Alves de Oliveira	25	S	"	S	
15	1	Augusto Alves de Souza	17	S	"		
16		Francisco Ribas do Rosario			"		
17		Honorio Dionysio	40	S	"		
18	1	Basilino Mathoso	23	S	"		
19	1	Arthur Paula	18	S	"		
20		Vicente Rochaide	28	S	"		
20							

Estatistica

ICAÇÃO DOS RÉUS											
o											
Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
in		m	Lanador	Villa Branca	Saber	16-1-27	15	Villa Branca	Embriaguez	Facão
	fra	m	"	Aes. de Cima	N	16-6-27	12	Barrinha		Revolver
in	fra	m	"	Sete Quedas	Sem	7-11-27	12	Alegre	Desgosto	Revolver
		m	jornaleiro	Preis Barras		7-1-28		Preis Barras		Garrucha
									jogo	
	m	m	Jornaleiro	Cerrado de Cima	S	30-4-27		Villa Branca		
	m	m	"	" " "	S	30-4-27		Villa Branca		
	m	m	"	" " "	S	30-4-27		Villa Branca		
	m	m	Lanador	Varzeão	N	24-2-28		Varzeão		Garrucha
Clara	m	"	"	Varzeão	N	24-2-28		Varzeão		"
Clara	m	"	"	Varzeão	N	24-2-28		Varzeão		"
Clara	m	"	"	Varzeão	N	24-2-28	20	Varzeão		
Inês	m	"	"	Passagem de Cima	N	3-5-28		Alegre		facão
m	m	"	"	Ribeirão da Rosa	N	15-10-27		R. da Rosa		pistola
m	m	"	"	S. Sebastião	N	18-6-28	9	S. Sebastião		pistola
fra	m	"	"	Serro Azul	S	2 nova		S. Azul		
fra	m	Militar	"	Curitiba	S	26-2-28	22	S. Azul		Espada

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
267 ×				7-6-28		7-6-28		7-6-28		Sim			
294 § 2º ×			6-12-27						Sim				
303 ×			14-12-27						Sim				
294 § 1º ×		24-11-27											
294 § 1º ×			24-11-27										
294 § 1º ×			24-11-27										
294 § 1º ×		24-11-27											
294 § 1º ×		24-11-27											
303 ×													
303 ×													
294 § 1º C. 13 e 63								1-12-27					
303 ×	15-12-27												
294 § 1º ×	10-7-27	22-12-27		5-6-28		5-6-28				Sim			
294 § 1º ×	12-12-27	24-4-28											
294 § 1º ×	7-3-28	17-7-28		25-9-28		25-9-28	30-3-28	25-9-28		Sim			
303 ×					24-11-27				Sim		1		
294 § 1º ×		15-6-28											
" " " ×		15-6-28											
" " " ×		15-6-28											
294 § 1º ×	10-5-28	19-9-28		27-9-28	27-9-28		11-5-28			Sim			
294 § 1º ×	10-5-28	19-9-28					11-5-28	27-9-28					
294 § 1º ×	10-5-28	19-9-28		27-9-28		27-9-28		27-9-28		Sim			
294 § 2º ×	10-5-28												
303 ×	31-5-28												
294 ×	9-7-28												
303 ×	2-8-28												
267 ×	16-6-28												
294 ×	31-5-28												

Promotoria Publica de Se

Publica de Serro-Azul, 15 de Novembro de 1928.

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		findo	Sim				
		findo	Sim				
		findo	Sim	Sim			
			Sim				Foragido.
			Sim				Foragido
			Sim				Foragido
		andamento	Sim	Sim			Acha-se no Tribunal de Justiça
		"	Sim	Sim			em grao de recurso.
		findo					Por conclusão de Sentença
							Em grau de recurso no S. T. de Justiça, por
							ter sido annullado
	3-4-28		Sim				Em grau de appelação no S. T. de
							Justiça do Estado.
			Sim				Foragido.
		findo	Sim				
	9-1-28	andamento	Sim				Por ter sido annullado pelo Supe-
							rior Tribunal de Justiça do Estado.
			Sim				Foragido
			Sim				Foragido
			Sim				Foragido.
			Sim				Evadiu-se da prisão e acha-se
			Sim				foragido.
		Andamento					Aguardando certidão de ida-
							do.
		findo					Archivado por haver fallecido o
							reo.
		Andamento					Annullado em 24-10-28.
		Andamento					
		Andamento					
		Andamento					Annullado

Serro-Azul aos 15 de Novembro 1928.

O Promotor Ernesto de Araujo Góes.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca do RIO NEGRO, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 12 processos contra 20 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 1º e 2º	4	6
Ferimentos leves-art. 303	2	2
Ferimentos graves-art. 304	3	3
Roubo-art. 356 comb. 358	2	7
Homicidio involuntario-art. 297	1	2
	12	20

QUANTO A EDADE:

Maiores	12
Menores	5
Ignorada	3
	20

ESTADO CIVIL:

Casados	8
Solteiros	11
Ignorada	1
	20

NATURALIDADE:

Brasileira	20

SEXO:

Masculino	20

PROFISSÃO:

Lavradores	9
Operarios	3
Padeiros	2
Chauffeur	1
Ferroviarios	2
	17

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Segue-

Rio Negro, 14 de Dezembro de 1938

A. Excm. Snr. Dr. Arthur Leme
M.D. Procurador Geral da Justiça

Curitiba

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. os dados estatisticos, referentes ao exercicio de 1938, da Promotoria Publica de Rio Negro.

Pelos mesmos poderá V. Exa. aquilatar do movimento referente aos dois Cartorios e á Promotoria, sendo que, nesta ultima, decresceu bastante o numero de processos, depois das medidas energicas que se vêm tomando.

Lembrava e ponderava a V. Exa a necessidade de serem destacados, nos districtos judiciarios, praças da força publica, visto a dificuldade com que lutam os Sub-Delegados.

Sendo o que me cumpria suggerir no momento, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de solida estima e elevada consideração.

Saudações Fraternas

Antonio Oliveira Santos

Promotor

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Rio

CURADORIA DAS

L. Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação de contas dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					
1	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
1	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
				1	✓	✓	✓	✓
							1	✓
								2

NISTERIO PUBLICO

Cível

MASSAS FALLIDAS

Anno de 1928

Observações

H. Jerome Caruso
Cypriano Gonçalves — Ainda não foi homologada definitivamente a concordata
H. Jerome Caruso
Gonçalves Butoleto.

Ribeirão, 1º de Dezembro de 1928

O Curador Antonio Joaquim

MOVIMENTO DO MIN

COMARCA DE Ri

CURADORIA DI

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens	Por
	1	Eva Ruths	7:000$000	2				
	1	Joaquim Fabricio	4:000$000	4				
	1	José Rodrigues		3				

2

MINISTERIO PUBLICO

Nogueira

E ORPHÃOS

Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Interdicção	Por ausencia							
								ainda não foi feito arrolamento

Nogueira, 11 de Dezembro de 1928

O Curador Antonio Fiserlauto

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
1		Jacob Prohn	400$000	1	—	—	—
1		Miguel Debrune	1:000$000	4	—	—	—
1		João Salvador Silva	1:700$000	1	—	—	—
1		Sebastiana Lima	900$000	2	—	—	—
1		Ernesta de Lima	300$000	6	—	—	—
1		Antonia Oliveira	400$000	2	—	—	—
1		Manoel Lourenço Silva	1:500$000	2	Sim	7-11-927	—
1		Anna Ferreira	600$000	4	—	—	—
1		Antonio Ferigotti	1:900$000	5	—	—	—
1		Rozaria Andorr	1:100$000	1	—	—	—
1		Franc.º Manoel Teixeira	1:316$333	1	—	—	—
1		Augusto Teixeira	1:300$000	1	—	—	—
1		Alfredo Longa	1:850$000	6	—	—	—
1		Virginio Fabrica	1:500$000	2	—	—	—
1		João Fagundes Dos Santos	1:500$000	1	—	—	—
1		Francisca Pacheco	1:900$000	1	—	—	—
1		José Franc.º de Lima	600$000	6	—	—	—
1		Octavio Nascimento	1:950$000	2	—	—	—
1		José Rodrigues	600$000	5	—	—	—
1		Lacirdo Pacheco	1:890$000	4	—	—	—
1		Francisca Gossl	800$000	3	—	—	—
1		Germano Ruandt	1:800$000	3	—	—	—
	1	Francisca Notroba	45:400$000	8	—	—	—
	1	Antonio M. de Lima	11:500$000	1	—	—	—
	1	Americo Righetto	4:800$000	3	—	—	—
	1	Martha Henning	30:020$000	5	—	—	—
	1	Antonio Pacheco e Amadeu	15:000$000	2	Sim	2-10-928	—

MINISTERIO PUBLICO

Cachoeiro

DE ORPHÃOS

Anno de 1928

1

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
1	—	5-9-928	5-9-928	—	Sim	Sim	—	
	1	5-11-928	6-11-928		Sim	Não	—	

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1928

O Curador Antonio Cherchentz

MOVIMENTO DO 1

COMARCA DE

PROMOTOR

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	

MINISTERIO PUBLICO

Rio Negro

A DE RESIDUOS

Anno de 1928

QUANTIAS					Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
Arrecadadas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		
						Não se verificou o registo da abertura de testamentos.

Rio Negro 14 de Setembro de 1928

Autoridade Fiscal

Pimentel

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiaç	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	1	Antonio Lourço de Andrade	82	C.	Bras.º	Sim	
2	1	Palmerino Fritteus	26	S	"	"	
3	6	Plinio Cortes	19	S	"	"	
		Santiago Pinto Macedo	19	S	"	"	
		Alcides Ferreira de Lima	18	S	"	"	
		Julio Moraes Correa	20	S	"	"	
4	1	Aucantino Rodrigues da Silveira	26	S	"	"	
5	1	João Maria Rodrigues	22	S	"	"	
6	3	José Pedro da Silva	42	C	"	"	
		Fernando João Baptista	26	S	"	"	
		Belmiro José de Oliveira	26	S	"	"	
7	1	Bronislau Schmed	22	S	"	"	
8	1	Manoel Costa	Ign.	C	"	—	
9	2	Joaquim Alves	44	C	"	"	
		Bertholdo Felipe	22	C	"	"	
10	2	Simião Ferreira de Lima	23	C	"	"	
		Pedro Agostinho de Oliveira	Ign.	Ign.	"	—	
11	1	Brasilio Machado	"	C	"	—	
12	2	Domingos Gonçalves dos Santos	19	S	"	Sim	
		Manoel Gonçalves dos Santos	31	C	"	"	

Estatistica

FICAÇÃO DOS RÉUS										
ão										
Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
	Mor	M	Lavrador	Ant. Olyntho	Nas.	13/12/27	18	Ant. Olyntho	Limites	Contundente
	B	"	"	"	Lim.	25/12/27	5	"	Briga	Fogo
	B	"	Operario	Curityba	"	21/1/28	2	Rio Negro	roubo	/
	B	"	Chauffeur	"	"	"	2	"	"	/
	B	"	Pedreiro	P. Grosso	"	"	2	"	"	/
	B	"	Pintor	Curityba	Nas.	"	2	"	"	/
	Mor	"	Lavrador	Ant. Olyntho	"	26/2/28	15	Ant. Olyntho	Briga	Fogo
Lim	—	"	"	Co Tenente	Ign.	12/11/27	15½	Co Tenente	"	Contundente
	Mor	"	Operario	Rio Negro	Lim.	5/4/28	1	"	roubo	/
	Mor	"	"	Mafra	"	"	1	"	"	/
	Mor	"	Jardineiro	"	"	"	1	"	"	/
	B	"	Chauffeur	Ant. Olyntho	"	5/6/28	24	Ant. Olyntho	altercação	Fogo
Lim	—	"	Lavrador	Co Tenente	Ign.	24/6/28	18	Co Tenente	vingança	"
	Mor	"	Ferroviario	Mafra	Nas.	5/2/28	19	Rio Negro	accidente	/
	P.	"	"	"	"	"	19	"	"	/
	B	"	Lavrador	Lapa	Lim.	16/9/28	18	Ant. Olyntho	Briga	Contundente
Lim	—	"	"	"	Ign.	"	18	"	"	"
"	—	"	"	Ant. Olyntho	"	20/10/28	19	"	Vingança	Fogo
	Mor	"	"	"	Nas.	18/10/28	19	"	Briga	"
	Mor	"	"	"	Nas.	"	19	"	"	"

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
303 A	3/2/28	—	22/3/28	—		22/3/28	—		Jum				
294 § 1º	28/1/28	25/8/28		18/9/28	18/9/28		8/9/28			Jum	6		
356 cmb. 358	25/2/28	30/5/28					25/1/28	9/3/28					
"	"	"					"	"					
"	"	"					"	"					
"	"	"					"	"					
302	13/3/28	14/4/28		11/12/28	Nos	11/12/28	11/12/28			Jum			
302	14/3/28	27/6/28					—						
356 c/ 358	24/4/28	31/5/28		19/6/28	19/6/28	—	10/4/28			Jum	2		
"	"	"		"	"	—	"			"	2		
" c/ 21 § 1º	"	"		"	"	—	"			"	2		
303	13/6/28	—			4/8/28	—	20/10/28	13/11/28	Jum				15
302	13/7/28	29/9/28					—						
297	2/3/28	—				23/6/28	—		Jum				
297	"	—					—						
294 § 1º	24/9/28	25/10/28		10/12/28	19/12/28		17/11/28			Jum	6		
"	"	"					—						
"	5/11/28	—					—						
294 § 2º	13/11/28	—					10/11/28						
"	"	—					10/11/28						

Promotoria Publica de

Publica de Rio Preto d

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Archivado	Sim				
		"	"				
		pendente	"				Tendo sido annullado o processo pelo Juiz, foram os reus postos em liberdade, prosseguindo-se depois á revelia delles.
		"	"				
		"	"				
		"	"	Sim			
		"	"				
5%	22/6/938	appellado	"				Recurso no Tribunal
"	"	"	"				
"	"	"	"				
		Archivado	"	Sim			Desclassificado para o art. 306.
		Pendente	"	"			
		Archivado	"				
		"	"				
	6/12/938	pendente	"				
		"	"				Foragido o reu
		"	"				Foragido o reu
		"	"		Sim	Sim	
		"	"		"	"	

Foram durante o anno de 1938 submettidos a julgamento perante o Jury, 8 processos de crimes commettidos em annos anteriores.

Nogueiras 1º de Janeiro 1939

O Promotor [illegible]

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

PROFISSÃO:

Transporte.....17

Pintor..... 1

Jardineiros..... 2

20

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 9

Sem " 7

Ignorado..... 4

20

ESTADO DOS PROCESSOS:

Archivados..... 4

Pendente..... 6

Appellados..... 2

12

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 22

Inventarios..... 8

Valor dos bens.....Rs- 143:426$333

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

Fallencias casuaes..... 2

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Pires de Macedo

AMANUENSE AUXILIAR.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos tabalhos da Promotoria Publica da Comarca da PALMEIRA, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 29 processos contra 52 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294.§.2º	6	7
" " 294 § 2º c/ 13 e 63	3	12
" " 294 § 1º	3	5
Ferimentos leves-art. 303	7	14
Ferimentos graves-art.304	3	4
Apropriação indebita-art.331	2	3
Attentado ao pudor-art. 266 comb. 272	1	1
Defloramento-art. 267	1	1
Estupro-art. 268	1	2
Fuga-art. 132	1	2
Furto-art. 330	1	1
	29	52

QUANTO A EDADE:

Maiores	35
Menores	4
Ignorada	13
	52

ESTADO CIVIL:

Casados	21
Solteiros	14
Viuvos	4
Ignorado	13
	52

NATURALIDADE:

Brasileira	47
Italiana	1

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Segue-

NATURALIDADE:

Transporte.....48

Allemã..... 2

Poloneza..... 2

52

SEXO:

Masculino..... 52

PROFISSÃO:

Lavradores..... 28

Industriaes..... 2

Guarda-livros..... 1

Artista..... 2

Emp. Commercio..... 4

Operario..... 1

Agrimensor..... 1

Agricultores..... 3

Fazendeiro..... 1

Ignorada..... 6

52

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 34

Sem instrucção..... 7

Ignorada..... 11

52

ESTADO DOS PROCESSOS:

Findos 14

No Sup. Trib. de Just..... 8

Em andamento..... 4

Archivados..... 3

29

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 14

Inventarios..... 22

Valor dos bens.... ..... Rs- 199:014$070

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

Fallencias casuaes..... 1

Promotoria Publica da Palmeira, 15 de Novembro de 1928.

Ex.mo Snr. dr. Procurador Geral da Justiça:

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Muito me apraz passar ás mãos de V. Ex.cia os mappas junto devidamente preenchidos e cujo conteúdo encerra quasi o movimento total desta Promotoria, no periodo de tempo decorrido de 15 de Novembro de 1927 até a data de hoje. De tais mappas verificará V. Ex.cia que no periodo de tempo citado, foram movimentados, nesta Comarca 29 processos crime em os quaes responderam 52 reus; foram processados 22 inventarios e 14 arrolamentos sendo, apenas, processada uma fallencia requerida pelo respectivo devedor Antonio Rioja dos Santos e que foi encerrada por uma concordata extinctiva, havendo os syndicos nomeados prestado contas que foram pelo M.M. juiz julgadas regulares. Esta Curadoria, ainda requereu uma prestação de contas, que se acha em andamento, e a nomeação de um tutor para a menor Maria de Souza Santos, que abandonada, se encontrava desmiserinada. Neste caso surgiu uma difficuldade que a Lei, modificada bem poderia remanar. É que o Codigo de Processo Criminal do Estado, em o seu Art. 5 estatue que nos crimes de violencia carnal a Promotoria Publica, em se tratando de menores, apenas pode agir mediante solicitação escripta dos responsaveis pela menor ou por quem tenha attribuição para o fazer. O que succede é que sempre que se tem um caso concreto, em que uma menor desmiserinada nos bem paes, ninguem quer acceitar a sua tutoria para fugir ao encargo de dar queixa contra o offensor. Parece que se ao Curador Geral

da Comarca fosse dada attribuição para agir de officio, nestes casos, melhormente ficaria amparada a situação de muitos menores cujos seductores ficam impunes. Alias, aqui mesmo neste Comarca, já tive opportunidade de deixar de denunciar dois indiciados por falta da formalidade exigida pelo citado art. 5.

A administração da justiça na Comarca de Palmeira não tem encontrado entraves. Apenas nota-se a morosidade na marcha de alguns processos pela difficuldade de communicações com os Districtos Policiaes e pela ignorancia de alguns autoridades policiaes o que obriga, muitas vezes, os inquiritos terminarem as subdelegacias de onde vieram para que certas formalidades legaes sejam preenchidas.

São estas as informações que tenho o prazer de prestar a V. Ex.cia os quaes serão completados pelo mappa junto.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex.cia os meus protestos de estima e mais particular consideração.

Saude e fraternidade

Manuel Ribeiro da Cruz
Promotor Publico.

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Palm

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
	1	Zacharias de Paula Ribas	2:850$000	3			
	2	Constant Podgurski	2:500$000	6			
	3	José Baptista de Souza		2			
	4	Nestor José Aloes	2:850$000	6			
	5	João da Cruz Bastos	25:300$000	1			
	6	Maria Branca dos Santos	5:600$000	–			
	7	Prudencia Maria dos Santos	10:450$000	–			
	8	Maria Guirina da Cruz	12:500$000	–			
	9	Roberto Frederico dos Santos	3:300$000	–			
	10	Antonina Borhanisk		–			
	11	Maria Soares de Lima	2:350$000	1			
	12	Amalia Gonsalves Vaz	34:412$000	2			
	13	José Selera	4:500$000	4			
	14	Glinda Maria de Oliveira	12:800$000	5			
	15	Damaso Mendes Guimarães Pinho sinho	9:100$000	–			
	16	Antonio de Almeida Ferreira	11:100$000	–			
	17	Manoel Pio de Lima	4:600$000				
	18	Francisco Kerne	3:000$000	1			
	19	Izabel Christina Taberda	3:700$000	–			
	20	Maria Helena Feld Stadler	35:670$000	9			
	21	Maria dos Santos Gonçalves	2:500$000	3			
	22	Rosa Maria da Annunciação	5:032$070	–			
1		Anolino Soares de Lima	1:000$000	2			
2		Affonso Gomes de Oliveira	450$000	1			
3		Nestor Alves de França	800$000	2			
4		Sebastião Cordeiro da Silva	750$000				
5		Alberto Beghe	1:000$000	1			

188:217$070

MINISTERIO PUBLICO

Comarca

DE ORPHÃOS

Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
								Nenhum tutor foi nomeado.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Palmeira, 14 de Novembro de 1928

O Curador Manuel Ribeiro de Lima

MOVIMENTO DO MII

COMARCA DE Palmeir

PROMOTORIA D

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	Arreca

NISTERIO PUBLICO

E RESIDUOS Anno de 1928

QUANTIAS					Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
adas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		

Palmeira 14 de Novembro de 1928

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Palm

CURADORIA DAS M

L· Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventis	Liquidações judiciaes	Prestação de contas dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					
1			1	14-8-928				28-8-928.

NISTERIO PUBLICO

Nº
MASSAS FALLIDAS Anno de 1928

Observações

A falencia foi requerida pelo devedor Avelino Rioja dos Santos em 13 de Julho do corrente anno.

Palmeira, 14 de Novembro de 1928

O Curador Manuel Ribeiro dos Santos

Movimento do Ministér

Comarca da Palmei

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos Bens	Numero de Orphãos ou menores	Nomeação de Tutor	Data do termo de tutela
6		Delphino de Paula Cardo	1:700$000	2		
7		Maria Joaquina Guimarães	650$000	5		
8		Justina Gonsalves de Moraes	1.950$000	5		
9		Silverio José Ferreira	300$000	1		
10		Rosa Maria Lanhoso	1150$000	—		
11		Bernardino Mde E Santo	1300$000	1		
12		Maria Julia da Luz	1300$000	—		
13		Izabel Ligeski	1250$000	5		
14		Olimpio Marques de Deus	1200$000	1		

io Publico

ra.

Curadoria de Orphãos Anno de 1928.

Especialisação dos bens	Curatellas		Nomeação do curador.	Data do Termo.	Prestação de contas	Indicação requerimento da curadoria	Concluidas	Pendentes	Obs.
	Por interdição	Por ausencia							

Palmeira, 14 de Novembro de 1928

O Curador Manoel Ribeiro da Cruz.

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALIF			Filiaçã	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	4	Julio Amaral	Ignorado	Ign.	Brazileiro		
		José de Oliveira Borges	"	"	"		
		Noé Falcão	"	"	"		
		Belthão Antonio Moreira	"	"	"		
2	1	Brazitiano Cabral	"	"	"		
3	2	Francisco Chaves	34	Casado	"	Sim	
		Policia	Ign.	Ign.	"		
4	1	Jesuino Marcondes	38	Casado	"	Sim	
5	8	Euclides Ferreira Pedroso	19	Solteiro	"	"	
		Amadeu Ferreira Pedroso	22	"	"	"	
		Sebastião Vaz de Andrade	40	"	"	"	
		João Rodrigues de Camargo	25	"	"	"	
		Delphino Luiz de Souza	38	Casado	"	"	
		Constantino Padilha	53	"	"	"	
		João Angelo dos Santos	28	"	"	"	
		Terencio Ingler	31	Solteiro	"	"	
6	2	Daniel Massari	23	Casado	"	"	
		Francisco Martins dos Santos	24	"	"		Sim
7	2	Francisco Ribeiro Sobrinho	Ign.	Ign.	"		
		Reinaldo Seixas	32	Viuvo	"	Sim	
8	1	Waldomiro Maciel	27	Casado	"	Sim	
9	1	Julio Rodrigues	27	Solteiro	"		Sim
10	2	José Machado da Silva	24	Casado	"	Sim	
		Hortencio José Ferreira	45	"	"	Sim	
11	1	João Cascou	46	"	"	Sim	
12	1	Juvenal Pereira da Cruz	34	"	"	Sim	
13	2	Narciso Alves dos Santos	38	"	"	"	
		Silverio Alves Cabral	20	Solteiro	"	"	
14	1	José Breatto de Borgi	38	Viuvo	Italiano	"	
15	1	Vicente de Mattos	16	Solt.	Brazileiro		Sim
16	2	Olimpio Antonio dos Reis	46	Casado	"	Sim	

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
eim	Ign.	Masc	Guarda-Livros	Porto Amazonas	Tem	27-6-925	Ign.	Porto Amazonas	Motivo frivolo	Navalha
"	"	"	Ign.	"	Ign.	27-6-925	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	27-6-925	"	"	"	"
"	"	"	"	"	"	27-6-925	"	"	"	"
"	"	"	"	Guarauna	"	7-11-927	10	Guarauna	"	Faca
	Branca	"	Industrial	Paço do Mattoso Diamantino	Tem	25-8-927	17	Paço do Mattoso	"	Revolver
eim		"		" "	Ign.	25-8-927	17	"	"	"
	Preta	"	Artista	Palmeira	Tem	12-6-927	23	Palmeira	"	Faca
	Morena	"	Lavrador	Faxinal dos Francos	"	16-12-926	11	Faxinal dos Francos	"	Revolver
	"	"	"	"	"	16-12-926	11	"	"	"
	"	"	"	"	Não	16-12-926	11	"	"	"
	Branca	"	"	"	"	16-12-926	11	"	"	"
	"	"	Com.	"	Tem	16-12-926	11	"	"	"
	"	"	Lavrador	"	"	16-12-926	11	"	"	"
	Morena	"	"	"	"	16-12-926	11	"	"	"
		"	"	"	"	16-12-926	11	"	"	"
	Branca	"	"	Diamantino	"	7-8-925		Sta Anna	"	Espingarda
		"	"	"	"	7-8-925		"	"	Facão
Ign.	Ign.	"	"	Diamantino	Ign.	-12-927		Diamantino		
	Morena	"	"	"	Não	-12-927		"		
	Morena	"	Proprietario	Papagaios Novos	Tem	8-12-927	16	Papagaios Novos	M. Frivolo	Tamanco
	"	"	Lavrador	Mandacaia	Não	3-3-928	9	Pinheiral		
	Morena	"	"	Biluca-Diamantino	Tem	2-11-926	9	Biluca	Motivo frivolo	Faca
	"	"	"	" "	"	2-11-926	9	"	"	"
	Branca	"	"	Porto Amazonas	"	24-1-928	12	Porto Amazonas	Negocio	Facão
	Preta	"	"	Faxinal do Silva	"	18-4-928		Faxinal do Silva	Motivo frivolo	Faca
	"	"	Militar	Palmeiras	Tem	1-4-928		Palmeiras		
	Morena	"	"	"	"	1-4-928		"		
	Branca	"	Agricultor	Porto Amazonas	"	17-6-928		Porto Amazonas		
	Morena	"		Pinheiral	Não	29-6-928	13	Pinheiral	M. Frivolo	Espingarda
	Branca	"	Fazendeiro	Porto Amazonas	Tem	21-6-928	12	Porto Amazonas	Questões de terras	Revolver

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
303	16-11-923			30-9-927					Sim				
303	16-11-923			30-9-927					"				
303	16-11-923			30-9-927					"				
303	16-11-923			30-9-927					"				
294§2°	17-1-928	14-5-928											
294§2°-294§2°-13	6-9-927	28-12-927		11-6-928		11-6-928	5-1-928	11-6-928		Sim			
294§2°-e 294§2° Com 13	6-9-927	28-12-927											
294§1°	20-6-927	30-9-927		15-12-927 11-9-928		15-12-927 11-9-928	4-10-927 30-8-928	15-12-927 17-9-928		"			
294§2, 294§2°-13	3-1-927	21-11-927		14-6-928		14-6-928	25-5-928	14-6-928		"			
294§2°, 294§2° Com 13	24-3-927	21-11-927		14-6-928		14-6-928	25-5-928	14-6-928		"			
294§2°, 294§2° Com 13	24-3-927	21-11-927		14-6-928		14-6-928	25-5-928	14-6-928					
294§2°, 294§2° Com 13	24-3-927	21-11-927		14-6-928		14-6-928	25-5-928	14-6-928		"			
294§2°	3-1-927	21-11-927		17-3-928		17-3-928	15-2-928	17-3-928		"			
294§2°, 294§2, Com 13	24-3-927	21-11-927		17-3-928		17-3-928	2-3-928	17-3-928		"			
294§2°, 294§2° Com 13	3-1-927	21-11-927											
294§2, 294§2 Com 13	3-1-927		21-11-927							Sim			
304§ Unico	14-1-926	20-5-926		13-6-928		13-6-928	28-5-928	13-6-928		"			
304	14-1-926	20-5-926											
268	23-3-928												
268	23-3-928												
303	6-1-928			31-3-928		31-3-928			Sim				
330§3	21-3-928			14-5-928	14-5-928		5-3-928		Sim			6	
303	10-1-927			14-5-928	14-5-928		28-10-928	10-11-928	Sim			3	
303	10-5-927			14-5-928	14-5-928				Sim			4	
303	6-3-928			14-5-928	14-5-928				Sim			5	
303	21-5-928			9-6-928	9-6-928		11-6-928		Sim		1		
132	8-4-928			11-7-928		11-7-928			Sim				
132	8-4-928			11-7-928		11-7-28			Sim				
330§4	18-6-928			12-7-928		12-7-928	17-6-928	13-7-928	Sim				
304§ Unico	9-7-928			1-8-928	1-8-928						3		
294§2° Com 13	21-7-928		4-9-928						Sim				

Promotoria Publica da Pat

Publica da Palmeira d

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Findo	Sem				O crime foi julgado prescripto.
		"	"				" " " "
		"	"				" " " "
		"	"				" " " "
			"				O R. está foragido.
	11-6-928	No S.J.E.	"				
			"				O R. está foragido
	15-12-928	Findo.	"				
	14-6-928	No S.J.E.	"				
	14-6-928	"	"				
	14-6-928	"	"				
	14-6-928	"	"				
			"				
			"				
		Findo	"				Foi o segundo julgamento
		"	"				
		Archivad	"				Em virtude da Lei nº 2.561 de 2-4-928, que alterou o ritó processual do crime previsto no Art. 268 do Cod. Penal, tendo volido o processo á Promotoria foi requerido o archivamento por faltar a formalidade do Art. 5 do Cod. do Processo Criminal do Estado
		"	"				
		Findo	"				
22$000.			"				O R. evadiu se.
			"				Obtêve suspensão da condemnação.
			"				O R. está foragido.
			"				O R. obtêve suspensão da condemnação.
			"				
		Find.					
		"					
		"	Sem				
			"				Está na Escola de Reforma.
		"	"				

neira aos 15 de Novembro 1928

O Promotor Manuel Ribeiro da Cruz.

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiaç	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
		Walfrido Boaventura da Silva	35	Casado	Brazileiro	Sim	–
17	3	Horacio José Pereira	31	"	"	"	–
		José Bernardo da Rocha	39	"	"	"	–
		Max Mosler	38	"	Allemão	"	–
18	1	José Garcia	27	Solt.	Brazileiro	"	–
19	1	Marcelino Rupckorti Pyaceni	48	Viuvo	Polaco	"	–
20	2	Felippe Gomes Pamascuno	–	Casado	Brazileiro	"	–
		Sebastião Alves	50	Casado	"	"	–
21	3	João Krausdeck	30	"	"	"	–
		João Perech	25	Solteiro	"	"	–
		Antonio Wachuiski	–	–	–	–	–
22	1	Rodolpho Weber	39	Solteiro	Allemão	–	–
23	2	Hermogenes Cardoso	29	Casado	Brazileiro	–	–
		Bravenura de José Coelho	45	"	"	–	–
24	2	João Malanski	–	"	"	Sim	–
		Octacilio Maz da Silva	–	–	"	–	–
25	1	Francisco Malanski	15	Solt.	"	"	–
26	1	Terencio Pedrozo	32	"	"	–	–
27	1	Jeremias Bento	–	"	"	–	Sim
28	1	Francisco Bandeira de Mello	60	Viuvo	"	Sim	–
29	1	João Honorio dos Santos	–	Casado	"	"	–
	29						

Estatistica

ICAÇÃO DOS RÉUS

o	Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
—		Moreno	Masc	Industrial	Porto Amazonas	Sem	21-6-928	12	Porto Amazonas	Questões de terras	Revolver
—		"	"	Comm.	Lapa	"	6-8-928	23	Palmeira	M. friorlo	"
—		"	"	Operario	Palmeira	"	6-8-928	23	Palmeira	"	"
—		Branco	"	Açougueiro	Palmeira	"	6-8-928	23	Palmeira	"	"
—		Moreno	"	Militar	Palmeira	"	30-8-928	16	Papagaio Novo	Imprudencia	Revolver
—		Branco	"	Lavrador	S. J. Triumpho	"	2-7-928	—	Largado Lião	—	—
—		"	"	Artista	Coritiba	"	—	—	Palmeira	—	—
—		"	"	Proprietario	Palmeira	"	—	—	Palmeira	—	—
—		"	"	Lavrador	Papagaio Novo	"	17-5-928	19	Papagaio Nov	—	Arma de fogo e faca
—		"	"	"	"	"	17-5-928	19	Papagaio Novo	—	"
—		—	"	—	"	—	17-5-928	19	"	—	"
—		Branco	"	Agricultor	Piamandina	"	20-8-928	19	Piamandina	Motim trivial	Faca
—		—	"	Lavrador	Guarauna	Sem	8-10-928	17	Guarauna	Questões de familia	Faca
—		—	"	"	"	"	8-10-928	17	"	"	"
—		Preto	"	"	Piamandina	Sem	28-4-928	—	Bituva	—	Winchester
—		—	"	"	"	Sem	28-4-928	—	"	—	Revolver
—		Branco	"	—	"	Sem	28-4-928	—	"	—	Winchester
—		Moreno	"	"	Piamandina	Nor	28-9-928	—	Bituva	—	Revolver
—		"	"	"	Papagaio Novo	—	—	—	Papagaio Novo	—	"
—		Preto	"	"	—	Sem	28-5-928	—	Largo	—	—
—		Moreno	"	Comm.	Palmeira	"	—	—	Palmeira	—	—

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA: Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura	Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena: Annos	Mezes	Dias
294 § 2 Comb 1	21-7-928	–	4-9-928	–		–	–	–	Sim	–	–		
303	10-8-928	–	–	30-10-928	30-10-928		–	–	Sim	–	–	3	–
303 +	10-8-928	–	–	30-10-928	30-10-928		–	–	Sim	–	–	3	–
303	10-8-928	–	–	30-10-928	30-10-928	–	–	–	–	–		3	–
306	8-9-928	–	–	18-10-928	18-10-928	–	19-10-928	4-11-28	Sim	–	–	–	15
331 § 2º × Art. 1º letra a do Rec. F. 4780	21-8-928	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
+ Art. 1º letra a do Rec. Federal 4780 Comb com o Art. 21 do C. Penal	18-8-928	–	–	6-11-928	6-11-928	–	–	–	Sim	–	–	–	–
	18-8-928	–	18-11-9	6-11-928	–	–	–	–	–	–	–	–	–
294 § 1º ×	30-10-928	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
294 § 1 +	30-10-928	–	–		–	–		–	–	–	–	–	–
294 § 1º +	30-10-928	–	–			–	–	–	–	–	–	–	–
304 § Unico ×	27-8-928	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–	–
303 +	30-10-928	–	–	–	–		–	–	–	–	–	–	–
303 +	30-10-928	–	–	–	–	–		–	–	–	–	–	–
294, 4; 294 § 2 § 5 +	21-11-1928			23-7-928	–	23-7-28							
304 § Unico +			23-7-928		–		–	–	Sim	–	–		
294 § 2; 294 § 2 § 5 ×	–	–	–	23-7-928		23-7-928		–	Sim				
294 § 1º +	–	11-12-927		12-6-928 13-9-928 14-12-922	12-6-928	13-9-928	16-5-928			Sim	18	–	
294 § 1 ×	–			12-9-928	14-12-928	12-9-928	–	–		Sim	10	–	
266 Comb 272 +	–	–	–	16-6-928	16-6-928	–	–	29-5-928	Sim	–	2	–	
267 Comb. 272 +	–	–	–	4-9-928	4-9-928		–	–	Sim		1		

Promotoria Publica da 9ª

ublica da Palmeira d

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Findo	Sim	—	—	—	
—	—	—	"	—	—	—	
—	—	—	"	—			Os R. R. obtiveram suspensão de condemnação.
—	—		"	—			
—	—	Findo	"	—	—	—	
	—	Em andamento	"	—	—		
260$469	—	—	"	—	—		
—	—	—	"	—	—	—	
—	—	—	"	—	—	—	
—	—	—	"	—	—	—	
—	—	—	"	—	—	—	
—	—	Em andamento	"	—	—	—	
—	—	Em andamento	"	—	—	—	
—	—	Em andamento	"	—	—	—	
—	—	No S.T.J.S.	"	—	—	—	
—	—	"	"	—	—	—	
—	—	"	"	—	—	—	
—	—	"	"	—	—	—	
—	—	"	"	—	—	—	
—	—	"	"	—	—	—	
—	—	"	"	—	—	—	G.S.T.J. annullou o processo ab initio

ive aos 15 de Novembro 1928

O Promotor Manuel Ribeiro de Lima

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernando Alves Almeida

AMANUENSE AUXILIAR.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de CLEVELANDIA, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 11 processos contra 16 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 1º	3	3
" " 294 § 2º	3	3
Ferimentos leves-art. 303	1	1
Injuria-art. 317	1	1
Homicidio e Resistencia-arts. 294 § 2º comb. c/ art. 124 § 1º	1	6
Furto-art. 330	1	1
Defloramento-art. 267	1	1
	11	16

QUANTO A EDADE:

Maiores	2
Menores	2
Ignorada	12
	16

ESTADO CIVIL:

Casados	2
Solteiros	2
Ignorado	12
	16

NATURALIDADE:

Brasileira	4
Ignorada	12
	16

SEXO:

Masculino	15
Femenino	1
	16

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Promotoria Publica de Clevelandia

77.º 7

Clevelandia, 14 de Novembro de 1928.

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça.

Em resposta ao officio-circular dessa Procuradoria Geral, tenho a honra de remetter a V. Exa. os mappas de estatistica, devidamente preenchidos, dos trabalhos desta Promotoria, no periodo de 15 de Novembro de 1927 até a presente data.

Saude e Fraternidade

Aryon Siepce Silva

Promotor Publico.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Ole

PROMOTORIA

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	Ar

INISTERIO PUBLICO

velaudia

DE RESIDUOS

Anno de 1928

QUANTIAS					Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
ecadadas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		
						Durante o periodo de Novembro do anno passado até esta data não houve nada nesta Promotoria.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Clevelandia, 14 de Novembro de 1928

Aryon Fiepce Filho

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Cle

CURADORIA DAS

L. Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação de conta dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					

MINISTERIO PUBLICO

Clevelandia

MASSAS FALLIDAS

Anno de 1928

Observações

Durante o periodo decorrente de 15 de Novembro de 1927 até a presente data não houve serviço algum nesta Curadoria.

Clevelandia 14 de Novembro de 1928

O Curador Augusto Siepce Silva

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Cle

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
	1.	Pacifico Pinto de Lima	23:112$000	2	—	—	Diversos
	1.	João Marques Carneiro	78:900$000	4	—	—	Terras
	1.	Thadeia P. Stengelin	3:630$000	8	—	—	Diversos
	1.	João Lustoza	200:450$000	3	—	—	Diversos
	1.	Lilza M. Stahlschmidt	82:494$520	6	—	—	Diversos
	1	Emilia Pinto Camargo	12:560$000	8	—	—	Diversos

INISTERIO PUBLICO

velandia

DE ORPHÃOS

Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidos	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
—	Sim	Sim	31-5-928	—	Sim	Sim	—	
—	Sim	Sim	29-8-928	—	—	Sim	—	
—	—	—	—	—	—	Sim	—	
—	—	—	—	—	—	Sim	—	
—	—	—	—	—	—	Sim	—	
—	—	—	—	—	—	Sim	—	

Clevelandia, 14 de Novembro de 1928

O Curador Bryon Siepce Silva

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALIF				
						Filiaçã	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	1	Cecilio Correia dos Santos	16	Sol.	Lages	Sim	—
1	1	Diniz dos Santos Camargo	15	Sol.	Brasil	—	—
1	1	Ernesto Amancio Ribeiro	44	Cas.	Paraná	Sim	—
1	1	Izabel Teles de Souza	—	—	—	—	—
1	1	Horacio Antunes Mariano	—	—	—	—	—
1	1	Varios réos	—	—	—	—	—
1	1	Pedro Mendes das Chagas	56	Cas.	Brasil	Sim	—
1	1	Carlos Baptista	—	—	—	—	—
1	6	Alcides de Oliveira	—	—	—	—	—
		Oscar Oliveira Filho	—	—	—	—	—
		Gabriel Guerreiro Fortes	—	—	—	—	—
		Oscar Oliveira	—	—	—	—	—
		Mario Pinto de Oliveira	—	—	—	—	—
		Eloy de Oliveira	—	—	—	—	—
1	1	Nicolau Cordozo	—	—	—	—	—
1	1	Pedro Alves	—	—	—	—	—
11	15						

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS										
Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
—	—	M.	Jornaleiro	Mun. de Clevel.	Não	18-6-925	5	Pato Branco	Discussão	Revolve
Sim	—	M.	Lavrador	Cid. de Clevel.	Não	14-9-927	20	Clevelandia	Discussão	Pistola
—	—	M.	Commerciante	Mun. de Clevel.	Sim	14-12-927	—	Clevelandia	Offensas	—
—	—	—	—	—	—	11-4-928	—	Bom Retiro	Accidente	—
—	—	—	—	—	—	26-4-928	—	Imbiú	Roubo	Faca
—	—	—	—	—	—	16-5-928	18	Clevelandia	Lynchamento	Varios
—	—	M.	Lavrador	Mun. de Clevel.	Sim	10-12-927	19	Sant'Anna	Briga	Espingarda
—	—	—	—	—	—	7-3-928	8	Bom Retiro	—	Espingarda
—	—	—	—	—	—					
—	—	—	—	—	—					
—	—	—	—	—	—	23-9-928	16	Clevelandia	—	Revolve
—	—	—	—	—	—					
—	—	—	—	—	—					
—	—	—	—	—	—					
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
Art. 294, § 1º	5-10-925	27-8-926	—	—	—	—	27-9-925	—	—	—	—	—	—
Art. 303	21-9-927	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 317, let. c	30-12-927	—	12-2-928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 294, § 2º	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 294, § 1º	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 294, § 2º	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 294, § 2º	20-12-927	14-2-928	—	19-7-928	—	19-7-928	27-12-927	19-7-928	—	Sim	—	—	—
Art. 294, § 1º	22-3-928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
							—						
Art. 294, § 2º							—						
combinado	29-9-928	8-10-928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
art. 124, § 1º							6-10-928						
							8-10-928						
							8-10-928						
Art. 330, c. 331, 2º	Ameixa 30-10-928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 267	Ameixa 31-10-928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Promotoria Publica de C

Publica da Comarca de Clevelandia

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
—	25-5-926	Parado	Sim	—	—	—	Réo evadiu-se da cadeia em 30-9-927
—	—	Parado	Sim	—	—	—	Conclusos para pronuncia em 14-1-928.
—	—	Terminado	Sim	—	—	—	
—	—	Archivado	Sim	—	—	—	Archivado por falta de provas em 19-4-928
—	—	Archivado	Sim	—	—	—	Réo foi morto pela multidão em 16-5-92
—	—	Archivado	Sim			—	Foi um crime da multidão.
—	—	Terminado	Sim	—	—	—	
—	—	Parado	Sim	—	—	—	Conclusos para pronuncia em 9-7-928
—	20-10-928	Em andamento.	Sim			—	
—	—	Em andamento	—	—	—	—	
—	—	Em andamento	—	—	—	—	

Clevelandia aos 14 de Novembro 1928

O Promotor Arsonsiepce Silva

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

PROFISSÃO:

Jornaleiro..... 1

Lavradores..... 2

Commerciante..... 1

Ignorada.....12

16

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção.....2

Sem " 2

Ignorada.....12

16

ESTADO DOS PROCESSOS:

Em andamento..... 3

Parados..... 3

Archivados..... 3

Terminados..... 2

11

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Inventarios..... 6

Valor dos bens.....Rs- 401:146$520

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

NÃO HOUVE MOVIMENTO.

PROMOTORIA DE RESIDUOS:

NÃO HOUVE MOVIMENTO.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Alvarenga

AMANUENSE AUXILIAR.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de SÃO JOSÉ DA BÔA VISTA, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 13 processos contra 20 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 §1º	3	7
Homicidio-art. 294 § 2º	3	3
Violencia no emprego e ferimentos leves-arts. 231 e 303	1	1
Art. 1 e 2 do Dec. Fed	1	2
Ferimentos leves-art. 303	1	3
Ferimentos graves-art. 304	4	4
	13	20

QUANTO A EDADE:

Maiores	8
Ignorada	12
	20

ESTADO CIVIL:

Casados	6
Solteiros	1
Ignorado	13
	20

NATURALIDADE:

Brasileira	20

SEXO:

Masculino	20

PROFISSÃO

Lavradores	11
Commerciante	1
Medico	1
Ignorada	7
	20

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Promotoria Publica da Comarca de S. José da Boa Vista, aos 24 de Novembro de 1928.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Ex.mo Snr. Dez.dor Arthur da Silva Leme.

D. D. Procurador Geral da Justiça

Curityba.

Cumpro o grato dever de enviar junto, os mappas de estatistica em numero de 4, com os dados desde 15 de Novembro de 1927 á 15 de Novembro de 1928, conforme a determinação feita em officio circular de V. Ex.a a esta Promotoria. Approveito-me da opportunidade para pedir á V. Ex.cia de acceitar os meus protestos de muita estima e grande consideração

Saúde e fraternidade.

S. José da Boa Vista 24 de Novembro de 1928

Vericles Valente de Lima

Promotor Publico

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE S. Jo

PROMOTORIA

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	A

INISTERIO PUBLICO

é da Bôa Vista

DE RESIDUOS

Anno de 19

QUANTIAS					Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
ecadadas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		
						Não houve nenhum testamento durante o percurso de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

S. José da Bôa Vista, 24 de Novembro de 1928

Periclesvalente de Lima
Promotor Publico.

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE S. Jo

CURADORIA DAS

L. Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação de conta dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					
1	0	0	1	0	0	0	0	0

INISTERIO PUBLICO

ré da Bôa Vista

MASSAS FALLIDAS Anno de 19

Observações

Esta fallencia do negociante Frederico Soares de Oliveira, foi já julgada a final no dia 3 de Outubro de 1928 pelo Exmo Snr. Dr. Juiz de Direito de Thomazina.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

S. José da Bôa Vista, 24 de Novembro de 1928

O Curador Periclerbalente de Lima

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE S. Jo

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
Sim	—	Pedro Honorio da Roza	240$000	2	A propria mãe	—	Terras
Sim	—	Maria F. de Jesus	93$750	3	" " "	—	Terras
Sim	—	Henrique A. Francisco	82$000	2	" " "	—	"
Sim	—	Antonio A. da Silva	650$000	2	" " "	—	Casa e anim
—	Sim	Maria J. do Carmo	1:747$500	3	O proprio pae	—	Terras
—	Sim	Maria F. de Jesus	970$000	1	" " "	—	Terras
Sim	—	Carolina V. dos Santos	375$000	1	" " "	—	Terras
—	Sim	Mariana J. de Jesus	914$284	2	" " "	—	"
—	Sim	Maria C. de Castro	2.430$000	6	" " "	—	"
—	Sim	Bertholdo A. Barretto	1.000$000	5	Mãe	—	"
Sim	—	José M. Joventino	900$000	1	Virgilio R. da Rocha	14/3/928	Terras e co
—	Sim	Maria F. de Jesus	1.011$400	7	~~José Rocha Lima~~	8/4/928	Terras
—	Sim	Donaria O. de Jesus	5.450$000	1	Pae	—	Terras
Sim	—	Francisco Moraes	566$666	2	Mãe	—	Terras
Sim	—	Maria Dina dos Santos	200$000	2	Pae	—	Terras
Sim	—	Lucia C. de Jesus	373$000	1	Justino V. Pereira	7/5/28	Terra, anim
—	Sim	Francisca C. de Jesus	403$333	4	Mãe	—	Terras
—	Sim	Maria F. de Jesus	750$000	4	Pae	—	Terras
Sim	—	José P. da Silva	145$833	2	Pae	—	Terras
Sim	—	Angelina R. de Mattos	133$332	2	Pae	—	Casa
—	Sim	Pedro José Pereira	5.187$977	3	Julio B. Lemes	14/11/928	Terras

INISTERIO PUBLICO

é da Bôa Vista

A DE ORPHÃOS — Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
—	—	—	—	—	Não	29/11/27	—	Deixo de mandar as
—	—	—	—	—	Sim	30/11/27	—	notas dos autos em anda
—	—	—	—	—	Não	27/12/27	—	mento, por se acharem
—	—	—	—	—	Sim	27/12/27	—	varios delles em mãos do
Uma	—	—	—	—	Sim	28/12/27	—	Ex.mo Snr. Dr. Juiz de Direito,
Um	—	—	—	—	Sim	3/1/28	—	são em numero de trinta.
—	—	—	—	—	Sim	12/1/28	—	Este pequeno mappa não
—	—	—	—	—	Sim	12/1/28	—	daria com certeza, para de
—	—	—	—	—	Não	14/1/28	—	terminal os todos.
—	—	—	—	—	Não	18/1/28	—	
—	—	—	—	—	Não	13/2/28	—	
Um	—	8/4/928	28/4/928	—	Não	16/3/28	—	
—	—	—	—	—	Não	29/3/28	—	
—	—	—	—	—	Sim	10/4/28	—	
—	—	—	—	—	Não	24/5/28	—	
—	—	—	—	—	Sim	13/4/28	—	
—	—	—	—	—	Não	10/5/28	—	
—	—	—	—	—	Não	20/6/28	—	
—	—	—	—	—	Não	26/10/28	—	
—	—	—	—	—	Não	3/10/928	—	
—	—	—	—	—	Não	26/10/28	—	

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

S. José da Bôa Vista, 24 de Novembro de 1928

O Curador Pericles Valente de Lima

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiaç	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	1	Firmiano Manoel de Paula	24	S	Brazileiro	Sim	—
2	1	Antonio Koshoshi	27	C	Brasileiro	Sim	—
3	1	Gabriel Rodrigues dos Santos	29	C	Brasileiro	Sim	—
4	2	Dr. João de Araujo Lopes e outro	34	C	Brasileiro	S.	—
5	3	José Carlos e outros	29	S.	Brasileiro	S	—
6	1	João Benedicto Pereira	Ig.	Ig.	Brasileiro	—	—
7	5	Joaquim C. de Figueirêdo e outros	Ig	Ig	Brasileiro	Ig.	Ig
8	1	Joaquim Belizario	Ig.	Ig	Brasileiro	—	—
9	1	João Rozendo F. de Souza	Ig.	Ig	Brazileiro	—	—
10	1	Sebastião Pereira da Silva	Ig	C.	Brasileiro	—	—
11	1	Victorino Rodrigues dos Santos	26	C	Brasileiro	Sim	—
12	1	Armiro Fernandes do Nascimento	47	S.	Brasileiro	Sim	—
13	1	José Lucio de Azevedo	60	C	Brasileiro	Sim	—
	22						

Estatistica

EICAÇÃO DOS RÉUS

ão	Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
	—	B	M	Lavrador	Sta Anna do Itararé	Sabe ler	5/3-927	18	Sta Anna do Itararé	Frivolo	Garruch
	—	B	M	Commerciante	S. José da B. Vista	Sabe ler	27/12/926	23	S. José da B. Vista	Abuso de autoridade	Espad
	—	B	M	Lavrador	Salto do Itararé	Não sabe ler	22/12/925	10	Salto do Itararé	Frivolo	Revolver
	—	B	M	Medico	Sta Anna do Itararé	Medico	26/11/26	12	S. A. do Itararé	Terros	Revolver
	—	B	M	Lavrador	S. José da B. Vista	Sabe ler	3/6/927	19	Cidade	Frivolo	Benzala
	Lim	Ig	M	Lavrador	S. A. do Itararé	Ignorada	30/12/27	15	S. A. Itararé	Lavouras	Contundente
	Lim	Ig	M	Lavrador	Salto do Itararé	Ignorada	21/9/914	14	Salto Itararé	Rocas	Garruchu
	Lim	Ig	M	Lavrador	S. A do Itararé	Ignorada	9/10/27	24	S. A. do Itararé	Frivolo	Cacete
	Lim	Ig	M	Lavrador	Salto do Itararé	Ignorada	24/8/928	21	Salto do Itararé	Frivolo	Faca
	Lim	Ig	M	Lavrador	Salto do Itararé	Ignorada	3/5/928	16	Salto do Itararé	Frivolo	Revolver
	—	P	M	Lavador	Salto do Itararé	Não sabe ler	23/8/928	15	Salto do Itararé	Frivolo	Garruch
	—	B	M	Lavador	Salto do Itararé	Não sabe ler	1/10/928	8	Salto do Itararé	Frivolo	Revolver
	—	B	M	Lavrador	S. A. do Itararé	Não tem	6/10/928	17	S. A. do Itararé	Frivolo	Revolver

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pen		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
294 § 1º	25/3/27	28/7/27	—	30/12/27	[illegible]	30/12/27	8/8/27	30/12/27	N.	Sim	—		0
231 e 303	3/1/27	—	22/2/27	23/12/27	23/12/27	—	—	—	—	—	1	—	—
294 § 1º	30/12/25	23/4/27	—	27/6/928	—	27/6/28	27/7/27	27/6/28	Não	Sim	—	—	—
1 e 2 nº 1 do D. Fed.	3/3/27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303	23/7/27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
304 § unico	13/2/28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 § 1º	25/2/27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
304	22/10/27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
204	23/10/28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
304	10/6/28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 § 2º	11/9/28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
~~294 § 2º~~	~~12/10/28~~	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 § 2º	28/10/28	—	—	—	—	—	16/11/28	—	—	—	—	—	—

Promotoria Publica de S. José

Publica da Comarca de S. José da Bôa Vista.

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
—	19/1/928	Prompto	Sim	—	—	—	O S. Tribunal mandou a novo Jury.
—	16/3/927	Prompto	Sim	—	—	—	Condemnado pelo S. Tribunal de Justiça
—	13/1/928	Finalizado	Sim	—	—	—	Respondeu Jury por duas vezes.
—	—	Pendente	Sim	—	—	—	Dec. 3163 de 7/7/83
—	—	Pendente	Sim	—	—	—	
—	—	Pendente	Sim	—	—	—	
—	—	Pendente	Sim	—	—	—	
—	—	Pendente	Sim	—	—	—	
—	—	Em andamento	Sim	—	—	—	
—	—	Em andamento	Sim	—	—	—	
—	—	Em andamento	Sim	—	—	—	
—	—	Em andamento	Sim	—	—	—	
—	—	Em andamento	Sim	—	—	—	

Estes são os processos que tiveram andamento de 15 de Novembro de 1927 á 15 de Novembro de 1928.
Falta o processo crime de Armando Risther, o qual acha-se appellado para o Egregio Sup.or Tribunal do Estado já a mezes.

F. V. Lima.

da Bôa Vista aos 24 de Novembro 1928

O Promotor Periclesl Valente de Lima

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 5

Sem instrucção..... 4

Ignorada.....11

20

ESTADO DOS PROCESSOS:

Em andamento..... 5

Pendentes..... 5

Promptos..... 2

Finalizado.....1

13

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 10

Inventarios..... 10

Valor dos bens..... Rs- 23:624$075

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

Fallencias declaradas- casuaes..... 1

Fallencias declaradas- culposas..... Nenhuma.

Fallencias declaradas- fraudulentas....Nenhuma.

PROMOTORIA DE RESIDUOS:

NÃO HOUVE MOVIMENTO.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Alves de Macedo

AMANUENSE AUXILIAR.

PROMOTORIA PUBLICA DE TIBAGY

RELATORIO DE 1928

XX

ARQUIVO PUBLICO
PR

PROMOTORIA PUBLICA DE TIBAGY

Exmo Snr. Desembargador Procurador Geral da Justiça

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Cumprindo o disposto no art. 222 letra h) da Organização Judiciaria do Estado, tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia. os mappas inclusos que dizem do movimente judiciario da Comarca no periodo de 15 de Novembro do anno passado a 15 do mesmo mez do corrente anno.

Reduzido movimento apresentam os mappas juntos. A installação dos Termos de Reserva e S. Jeronymo alliviou a séde da Comarca de innumeros processos. No mappa referente aos processos criminaes não constam alguns baixados a diversas Sub-Delegacias do interior para fins legaes, bem como um, com varios réos, que se acha em poder do M.M. Juiz de Direito para o effeito de recebimento ou não de denuncia.

Não figuram neste relatorio os mappas referentes á Curadoria de Residuos e Massas Fallidas, porque sob estes titulos nada occorreu na Comarca. Uma unica fallencia requerida no periodo que deve ser abrangido por este relatorio, foi trancada em virtude de recebimento dos embargos oppostos á sua sentença declaratoria.

Determina o art. e letra citados da Organização Judiciaria do Estado, externe-se o representante do Ministerio Publico sobre a administração da justiça na Comarca. Nos limites da competencia das minhas funcções, somente dentro da qual me é permittida qualquer analyse, sem invasão de funcções alheias, poucas são as observações colhidas no tempo que venho exercendo o cargo de Promotor Publico nesta Comarca, cujo exercicio assumi em 30 de Maio do corrente anno, em virtude de

nomeação do Exmo Snr. Dr. Presidente do Estado, por honrosa indicação de V.Excia., que não nega nunca o seu apoio valioso a todos aquelles que na escola do trabalho procuram reunir o maior numero de conhecimentos indispensaveis á profissão que vão abraçar, esforçando-se, mesmo antes de terminado o curso juridico, pela victoria do Direito e real consagração da verdadeira Justiça.

Geralmente no interior do Estado, dada a extensão territorial dos municipios e a deficiencia dos meios de communicação, a acção da justiça publica, applicada á repressão dos crimes, é lenta, em razão quasi sempre da difficuldade da instrucção do respectivo processo: as testemunhas residem longe, custam-lhes chegar as intimações e difficil muitas vezes se lhes torna attender ás mesmas. Não se deve despresar essa circumstancia. Mas o que se vinha registrando no Districto de Queimadas, desta Comarca, não tinha relação alguma com o obice apontado. Era mais grave, porque envolvia a suspeita de relaxamento no cumprimento do dever por parte das autoridades judiciarias daquelle Districto, trazendo, ainda, em boato, a noticia de conluios menos dignos entre estas e as partes. O certo é que inqueritos baixados ha quatro mezes para exame de sanidade dalli ainda não subiram a este Juizo, e sobre um crime de morte e outro de ferimentos graves, occorridos mezes antes de chegar a noticia ao conhecimento desta Promotoria, não foram instaurados os inqueritos necessarios. Para combater essa irregularida

de, que tão de perto depôe contra as autoridades da Comarca, ale
de incentivar os espiritos pouco resistentes aos maus exemplos,
sobrevindo, consequentemente, a mais absoluta falta de garantia
social - estado caracteristico dos povos sem organização, reque-
ri ao M.M. Juiz de Direito a abertura de rigoroso inquerito afim
de apurar responsabilidades, bem como inqueritos sobre os crimes
até então impunes. Aguardo o cumprimento do requerido por parte
do Snr. Delegado de Policia da Comarca, para agir de accordo
com a lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia os
meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Ilcides Pereira Jr

Promotor Publico

Tibagy, 18 de Novembro de 1928

ARQUIVO PUBLICO
PARANÁ

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALIF				
						Filiaçã	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
	1	Joaquim Rodrigues Lopes	24	Solt	Paraná	—	—
	1	Marcellino José de Lima	46	Cazado	"	—	—
	1	José Guilherme	30	Viuvo	Bahia	—	—
	1	Jocelyn Alegoro da Silva	24	Cazado	Paraná	—	—
	1	José Roza da Luz	34	"	São Paulo	—	—

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
—	—	M.	Lavrador	Guarinhaes	Não	1-1-28	19	Guarinhaes	—	Revolver
—	—	"	"	Serra	Sim	23-1-28	17	Serra	Vingança	Espingarda
—	—	"	"	Patrimonio Bella Vista	Não	19-4-28	—	Bella Vista	Roubo	Carabina
—	—	"	"	Guarinhaes	"	16-9-1928	4	Guarinhaes	Vingança	Distallo
—	—	"	"	"	Sim	3-11-1928	24	"	—	Revolver

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
294 § 1º	9-1-28	9-3-28	14-	14-3-928	—	14-3-928	9-3-928	14-3-28	—	Sim	—	—	—
294 § 2º	31-1-28	22-2-28	—	17-9-28	17-9-28	—	27-1-28	—	—	"	15 anos	—	—
294 § 1º	24-5-28	27-6-28	—	—	—	—	18-5-28	—	—	—	—	—	—
294 § 1º	6-10-28	27-10-28	—	—	—	—	6-10-1928	—	—	—	—	—	—
294 § 1º	20-11-28	21-11-28	—	—	—	—	20-11-28	—	—	—	—	—	—

Promotoria Publica d Fib

Publica de Tibagy, em 14 de Novembro de 1928

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
—	—	—	Sim	—	—	—	
—	17-9-28	—	"	—	—	—	
—	—	—	"	—	—	—	Aguo do julgamento
—	—	—	"	—	—	—	" "
—	—	—	"	—	—	—	

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

gy aos 14 de Novembro 1928

O Promotor Clóvides Pereira Lima

MOVIMENTO DO

COMARCA DE

CURADO

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especiali dos be
	1	Clarisvan de Morais Lima	—	—	—	—	—
1	—	Joaquim Dias da Rosa	400x000	3	não houve		
	1	José Rodrigues da Camargo	17.850x000	5	não houve	—	—
1	—	José Melchior Braga de Oliveira	1.500x000	2	"	—	—
1	—	Alberto Francisco Lopes	500x000	2	"	—	—
1	—	Maria Braga Fontenelle	500x000	5	"	—	—
	1	Maria Marcellina de Paula	11.750x000	3	—	—	—
	1	Silvano Baptista Leal	5.000x000	1	—	—	—
	1	Bonifacio Rodrigues Peter	1.070x000	1	—	—	—

MINISTERIO PUBLICO

Tibagy

RIA DE ORPHÃOS

Anno de 1928

ação ns	CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
	Por interdicção	Por ausencia							
	—	—	—	—	—	—	—	Sim	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	—	—	—	—	—		
	—	—	—	—	—	—	—		
	—	—	—	—	—	—	—		
	—	—	—	—	—	—	—	Sim	
	—	—	—	—	—	—	—	"	
	—	—	—	—	—	—	—	"	

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Tibagy, 14 de Novembro de 1928

O Curador Alcides Pereira Junior

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de TIBAGY, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 5 processos contra 5 réos, a saber:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 1º	4	4
Homicidio-art. 294 § 2º	1	1
	5	5

QUANTO A EDADE:

Maiores..... 5

ESTADO CIVIL:

Casados..... 3

Viuvos..... 1

Solteiro..... 1

5

SEXO:

Masculino..... 5

PROFISSÃO:

Lavradores..... 5

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 2

Sem " 3

5

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 4

Inventarios..... 5

Valor dos bens..... .. Rs- 38:570$000

ESTADO DOS PROCESSOS:

NÃO DETERMINOU-

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Alvarenga

AMANUENSE AUXILIAR.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAES, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 67 processos contra 78 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 1º e 13 e 63	26	31
" " 294 § 2º, 13 e 63	18	21
Defloramento-art. 267	2	2
Estupro-art. 268	1	1
" " "	1	1
Roubo e morte-art. 359	1	1
art. 16 Dec. 2110	1	1
Violencia e jogo-art. 372	1	1
Ferimentos leves-art. 303	7	8
" graves-art. 304	6	6
Ferimentos graves (involuntarios)-306	1	1
Furto-art. 381	1	1
Resistencia-art. 124 § 1º	1	6
	67	78

QUANTO A EDADE:

Maiores	29
Menores	7
Ignorada	42
	78

ESTADO CIVIL:

Casados	14
Solteiros	22
Ignorado	42
	78

NATURALIDADE:

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Segue-

NATURALIDADE:

Brasileira.....76

Allemã..... 1

Ucraniana.....1

78

SEXO:

Masculino.....78

PROFISSÃO:

Lavradores.....46

Alfaiate..... 1

Chauffeur..... 1

Ignorada.....30

78

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 12

Sem " 17

Ignorada.....49

78

ESTADO DOS PROCESSOS:

Agurada julgamento..... 1

Em andamento..... 1

Findos 65

67

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos.....15

Inventarios..... 21

Valor dos bens.....Rs- 432:976$000

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928

José Fernandes Alves de Macedo

Amanuense Auxiliar.

S. José dos Pinhais

Exmo. Snr. Dr. Arthur da Silva Leme
Digníssimo Procurador da Justiça

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Em obediencia ao que dispõe a Organização Judiciaria do Estado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. os inclusos mappas, sendo tres com referencia a processos crimes, e um, a inventarios.

Pela rapida leitura desses documentos, verificará V. Exa. o accentuado movimento em materia crime nesta Comarca, com especialidade a crimes de homicidios, cujo augmento só posso attribuir á benevolencia prejudicial dos jurados, homens simples e por vezes sentimentalistas, que levados ora pelo coração, ora por amizades, absolvem quasi que systematicamente os réos, não obstante, as minhas ponderadas accusações.

A victoria da sancção do Tribunal do Jury nas grandes capitaes do paiz deve constituir um motivo de orgulho para o povo brasileiro, pois que ahi os jurados são todos selecionados, compostos em geral de bachareis, medicos, engenheiros e altos funccionarios publicos, homens que tem noção perfeita da Justiça e que se não deixam levar por pardas de defesa, pondo acima de todo o sentimentalismo a sua alta missão social de julgar, facto que infelizmente não se observa nas pequenas comarcas, como a de São José dos Pinhais, onde o corpo de jurados é constituido de homens simples, quasi todos lavradores de boa fé e que inconscientemente vem cooperando para o augmento de criminosos, pela facilidade com que os absolvem.

Entretanto, todas as vezes que ocupo a tribuna tenho por obrigação, ponderar aos jurados a necessidade imperiosa da segregação de maos elementos, que não só reincidirão

no crime mas tambem serão maos exemplos áquelles que lhe assistem a facil absorvição.

Já esta plenamente provado que o augmento de crimes é mais um fructo da ignorancia do que propriamente da impulsividade, porque esta é refreada pela educação civilizadora, emquanto que a ignorancia abebeira-se nos maos exemplos, dando assim evasão aos seus intentos inconpensaveis e brutaes.

Mas apezar de tudo isso confio, que a minha missão como orgão da Justiça for-se-á sentir dia a dia, por mas selecções de jurados, por mas reiteradas ponderações de advertencias, neutralisando eu assim todo o cancheiro de rabulagens, eu que condemno o maos testo da se andar de porta em porta solicitando votos de soltura, muitas vezes a criminosos perigosos cujo contacto a sociedade constitue um verdadeiro attentado a Justiça do nosso periodo Estado, por cuja gandeza moral e material todos nos batemos, movidos pela fiel consciencia do nosso sacerdocio.

V. Exa. como eminente cultor do direito que é, e que na sua carreira brilhante tem perlustrado comarcas do interior do Estado, poderá melhor do que ninguem avaliar da nossa constante lucta, prégando o bem pela Justiça, a gente ignorante que só sabe ver odios e vingança nas palavras de preso justamente a por proteger do contacto de maos elementos.

Mas com o intenso movimento de alphabetisação no Paraná, perto estão os dias em que uma nova aurora brilhará no céo da nossa terra, illuminando todas as consciencias, fazendo com que todos saibam "dar a cada um o que é seu" como no velho precato romano, julgando os homens entre si, em perfeita harmonia aos ensinamentos do divino mestre: "Julgai-vos uns aos outros".

São José dos Pinhaes, 25 de Novembro de 1928.

Amaury de Akayde
Promotor Público

ARQUIVO PUBLICO
PARANÁ

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Sã

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
I	II	I2	217.550$000	50	----------	------	40 terr
14	10	24	215.426$000	69	1	3/9/28	79
			132.976$000				

INISTERIO PUBLICO

José dos Pinhaes

DE ORPHÃOS

Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
~~-----~~						I2	Não ha	Referente ao 2º Officio
~~os~~						~~24~~	" "	" " 1º "

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

São José dos Pinhaes, 25 de Novembro de 1928

O Curador Amaury de Alkaya

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	QUALIF Filiaçã Legitima	Illegitima
1	1	Virgilio Eduardo Machado	igda	igdo	brasileira		
2	1	Francisco Martello	"	"	"		
3	1	Manoel Nunes dos Santos	"	"	"		
4	1	Leonardo Prussiak	"	"	"		
5	1	João Vieira de Lima	21	"	"		
6	1	Evelino Alves Massaneiro	ig.	solto	"		
7	1	Leopoldino Rodrigues de Carvalho	45	casado	"		
8	1	Manoel Alves da Cruz	"	ig.	"		
9	1	Salvador Leal Cordoso	ign.	"	"		
10	2	Belarmino de Lima	"	"	"		
	2	Francisco Pereira	"	"	"		
11	1	Generoso Alves Barboza	"	"	"		
12	1	Gerolen Marques	21	solt.	"		
13	1	José Antonio Machado (conhecido por José Coreiro)	30 ign.	cas. ign.	"		
14	2	José Mello	60	cas.	"		
	2	Campolen Lobo	ign.	ign.	"		
15	1	Eugenio Abilio de França	24	cas.	"		
16	1	Marcelio Ferreira da Silva	ign.	ign.	"		
17	1	Terencio Ribeiro dos Santos	"	"	"		
18	1	Pedro Alves da Cruz	20	sol.	"		
19	1	Joaquim Monegolo	ign.	ign.	"		
20	1	Alfredo Bueno Rodrigues	"	"	"		
21	1	Pedro Martins Massaneiro	"	"	"		
22	1	Pedro Konik	"	"	"		
23	1	Graphim Velloso	"	"	"		
24	1	José Pires de Bastos	"	"	"		
25	1	Leonardo Prussiak	30	cas.	"		
26	1	Francisco Domingos dos Anjos	ign.	ign.	"		
27	1	José Machado de Oliveira	22	solt.	"		
28	1	Narciso Alves de Lima	28	"	"		
29	1	Joaquim Dias	ign.	ign.	"		

Estatística

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
		masc.	ignorada	ignorada		28/6/20	16	Areia Branca	ignorada	revolver
		"	"	"		22/4/918	16	C. Largo	motivo futil	"
		"	"	"		12/9/1915	9	Ambrosio	"	facão
		"	"	"		16/12/27	16	Agudos	"	revolver
		"	"	Lagoa		8/10/25	14	Lagoa	"	pistola
		"	"	Prete		17/3/27	17	Prete	"	revolver
		"	lavrador	neste Municipio	tem	31/7/22	12	Varzea	"	"
		"	"	Mandituba	"	8/3/20	16	Onças	"	"
		"	"	Ambrosios	ignorada	6/8/1914	15	Dragão	"	"
		"	"	neste Municipio	"	4/2/23	16	Cutia	"	"
		"	"	"	"	4/2/23	16	"	"	"
		"	ign.	Mandituba	"	20/3/24	21	Lagoinha	"	facão
		"	"	ignorada	"	15.10.25	16½	Areia Branca	"	revolver
		"	lavrador	Prete	não	17.11.26	16	Prete	"	"
		"	"	Leão	"	28.1.26	13	Agudos	"	"
		"	"	"	"	"	"	"	"	"
		"	"	ignorada	"	16.9.21	13	Siqueira	"	"
		"	"	Agudos	"	9.12.23	19	Agudos	"	"
		"	"	Mandituba	"	29.8.1919	16	Mandituba	"	pistola
		"	lavrador	Onças	tem	13.7.26	18½	Matto Dentro	"	revolver
		"	ign.	ign.	ign.	27.4.24	20	Lagoinha	"	"
		"	"	"	"	4.8.24	14	Taboão	"	"
		"	"	"	"	17.11.918	8	Santo Amaro	"	"
		"	"	"	"	20.4.19	10	Rio Una	"	"
		"	"	"	"	18.3.1910	8	Campo Largo	"	"
		"	lavrador	Matto Branco	"	27.12.15	8	Matto Branco	"	"
		"	"	ign.	ign.	15.1.22	20	Agudos	"	
		"	ign.	"	"	24.1.22	14	Pescaqueiros	"	
		"	alfaiate	S. José dos Pinhais	tem	5.4.26	18	S. José dos Pinhais		
		"	lavrador	Prete	ign.	31.1.26	19	Prete	motivo reprovado	
		"	ign.	ign.	tem	Em dias de outubro	—	S. José dos Pinhais		

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
294, § 1º	5/7/20	25/5/21											
294, § 1º	2/4/1915	8/5/1915											
294, § 1º	20/10/1914	14/12/1915											
294, § 1º	7/1/28	9/4/28											
294, § 1º	30/1/26	2/4/26											
294, § 1º	9/5/27	27/10/27											
294, § 1º	14/10/22	10/3/23											
294, § 1º	17/3/20	28/5/20											
294, § 1º	19/2/915	14/9/915											
294, § 1º	9/2/23	11/3/23											
"	"	"											
"	3.4.24	22.4.24											
"	20.11.25	27.7.28											
"	23.11.16	7.12.16		13.12.16		Sim							
"	11.2.27	26.12.27											
"	"	"											
"	27.9.21	26.10.21		22.3.23		Sim							
"	20.12.23	21.1.24											
"	11.10.919	31.1.20											
294 § 2º	24.7.26	11.9.26											
"	31.5.24	27.6.24											
"	14.8.24	14.10.24											
"	10.12.18	10.3.19											
"	28.5.19	1.8.19											
"	27.3.910	6.6.1910											
"	11.4.26	15.5.16											
268 § 2º	25.3.22	28.7.22		25.9.23	Sim					Sim	1		
268	25.3.22	19.4.22											
267	15.7.26	30.9.26											
359	22.2.27	7.5.27											
16. Dec. 2110	10.11.19	31.1.20											

Promotoria Publica de São

Publica de São José dos Pinhais d

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
			Sim				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
	23.10.27		"				Por accordam de 23.12.27 manda novo julgamento
			"				
			"				
	24.3.23		"				Por accordam de 28.6.23 manda novo julgamento
			"				
			"				Dos processos 1 a 24 e 26 a 29 os respectivos mandados se encontram na Chefia de Policia desta Capital, conforme officio da Promotoria, no qual solicitou daquella Repartição que fosse mandado Delegado de Capturas, afim de effectuar a prisão de tantos criminosos e em pontos diversos desta Comarca, tendo a Promotoria remettido copia do referido officio a esta Procuradoria da Justiça.
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				

José dos Pinhais aos 25 de Novembro 1928.

O Promotor Amaury de Alkaydr

QUALIF

Filiaçã

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
30	1	Argemiro Behr	20	solt.	brasileira		
31	1	Floriano Bochoski	25	"	"		
32	2	Sebastião Modesto	23	"	"		
		Pedro Eugenio de Jesus	30	"	"		
33	1	Pedro Alves de Ramos	ign.	ign.	"		
34	1	Laurindo Ferreira de Mello	21		"		
35	1	Germano Gomes de Carvalho	ign.	ign.	"		
36	1	Tobias Gonçalves de Lima	"	"	"		
37	1	José Massaneiro (vulgo Lucas)	"	"	"		
38	2	Pedro Biola	"	"	"		
		José Biola	"	"	"		
39	1	Antonio Alves Ribeiro	70	cas.	"		
40	1	Christiano Ferreira	ign.	ign.	"		
41	1	Pedro Eduardo de Lima	"	solt.	"		
42	1	Manoel Lourenço Machado	"	ign.	"		
43	1	Jorge Rocha	25	cas.	"		
44	1	Antonio dos Santos	30		"		
45	1	Manoel Sebastião dos Santos	ign.	ign.	"		
46	1	Joaquim Alves de Oliveira	17	solt.	"		
47	3	Antonio Pires	ign.	ign.	"		
	3	Laurindo Zacharias da Cruz	"	"	"		
	3	Pedro do Valle Lima	"	"	"		
48	1	Francisco Alves Ferreira	20	"	"		
49	1	Avelino Alves Massaneiro	21	solt.	"		
50	1	Manoel Flautes dos Anjos	30	cas.	"		
51	1	Aristiliano Antonio dos Santos	30	solt.	"		
52	1	José Wischral	28	cas.	"		
53	1	Joaquim Gonçalves de Jesus	32	"	"		
54	1	Antonio Alves Munhoz	23		"		
55	1	Christiano Smuga	19	"	Allemã		
56	1	Brasilio Novacowski	28	"	Ucrania		

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
		mas	lavrador	neste Municipio	ign.	25.3.26	13	Costeira		
		"	"	ign.	"	28.7.26	14	Piete	motivo fútil	faca
		"	"	"	"	25.9.26	18	Agudos	"	pistola
		"	"	"	"	"	"	"	"	"
		"	"	Mattos	"	7.7.27	18	Mattos	"	"
		"	"	Areia Branca	"	17.10.26	20	Areia Branca	"	revolver
		"	ign.	ign.	"	16.2.24	16	Lagoinha	"	"
		"	"	"	"	26.10.24	21	Agudos	"	pistola
		"	"	"	"	1.1.28	20	Matto Dentro	"	facão
		"	"	"	"	8.9.25	15	Ilha	"	pistola
		"	"	"	"	"	"	"	"	"
		"	lavrador	Rio Una	tem	—	—	Rio Una		
		"	ign.	ign.	ign.	21.6.25	18	Maubrituba	motivo fútil	pistola
		"	"	"	"	15.12.23	16	Ambrosios	"	cacete
		"	"	"	"	6.2.23	14	Passo Quarello	"	revolver
		"	"	"	"	29.12.26	10	Palmeira	"	"
		"	lavrador	"	ign.	2.6.26	12	Matto Branco	"	"
		"	ign.	"	"	10.6.25	17	Cutia	"	pistola
		"	lavrador	Cutia	tem	12.6.25	17	"	"	"
		"	ign.	Maubrituba	ign.	28.9.24	10	Pau Francado	"	"
		"	"	"	"	"	10	"	"	"
		"	"	"	"	"	10	"	"	"
		"	lavrador	Ambrosios	"	13.3.26	18	Ambrosios	"	facão
		"	"	Matto Dentro	não tem	10.1.27	14	Matto Dentro	"	revolver
		"	"	Contenda	"	13.1.24	10	Contenda	"	pistola
		"	"	Antonina	"	25.12.18	14	Maubrituba	"	"
		"	chauffeur	neste Municipio	tem	4.1.8	16	S. José dos Pinhais		
		"	lavrador	Queimado	não tem	18.4.28	14	Rio da Varga	motivo fútil	revolver
		"	"	Campo Alegre	"	12.3.27	16	S. Gonçalo	"	
		"	ign.	Rio Verde	tem	2.10.27	—	S. José dos Pinhais	—	—
		"	ign.	Rio Abaixo	não tem	30.3.26	—	Rio Abaixo	—	cacete

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnacão	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
272	24.7.26	25.10.26											
303	20.10.26	20.5.27											
303	16.11.26	26.5.27											
303	16.11.26	26.5.27											
304	19.10.27	29.10.27											
304	28.10.26	3.2.28											
304	12.3.24	24.3.26											
304	14.11.24	10.12.24											
304	22.1.18	19.4.18											
294 § 2° - 13.63	24.9.25	19.10.25											
	"	"											
267	20.2.28	—											
303	8.1.25	2.4.26											
294, § 2°	4.3.24	3.8.24											
294, § 1°	9.3.23	20.6.23											
"	5.2.26	16.11.26											
294. § 2°	11.6.26	—											
294. § 1°	22.6.25	10.7.25											
294. § 2°	12.11.25	15.12.25											
294, § 2°	26.10.24	3.1.25											
"	"	"											
"	"	"											
303	27.5.26	17.1.27											
294, 1°	24.2.27	30.6.27					8.12.28						
294, § 2°	21.1.24	7.2.24					7.12.28						
294, § 1° - 13-63	7.1.18	4.4.18					8.9.28						
306	7.2.28	—											
294, § 2°	5.5.28	—											
294, § 1° - 13-63	25.3.27	—											
331, n° 2	24.1.27	—											
303	27.5.26	—											

Promotoria Publica de Sa

Publica d São José dos Pinhaes do Estado do Paraná

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
			"				Dos processos 30 a 38 e 39 a 48 os respectivos mandados de prisão se encontram na Chefia de Policia desta Capital, consoante officio desta Promotoria no qual solicitou que fosse mandado Delegado de capturas afim de effectuar a prisão dos reos pronunciados, tendo a Promotoria remettido copia do referido officio a esta Procuradoria da Justiça.
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
		encontra-se em andamento	"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				
			"				Aguarda julgamento para esta sessão
			"				" " " " "
			"				" " " " "
			"				Em andamento
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "

José dos Pinhaes, aos 25 de Novembro 1928

O Promotor Amaury de Athayde

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	QUALI Filiaç Legitima	Illegitima
57	1	João Alves Baptista	22	sol.	brasileira	ign	
58	1	Justino Ferreira dos Santos	19 x	"	"		
59	1	José de Alvieida Costa	30 x	cas.	"		
60	1	José Fermino	ign. x	ign.	"		
61	1	Joaquim Alves de Oliveira	22	"	"		
62	1	Antonio Manoel Ferreira	ign. x	"	"		
63	1	Miguel Onofre	18 x	solt.	"	Sim	
64	1	Sebastião Modesto	21	"	"		
65	1	Antonio Fernandes de Souza	25 x	cas.	"	Sim	
66	6	Zacharias Alves de Oliveira Fagundes	ign. x	"	"		
		Miguel Odio Fagundes	"	ign.	"		
		de tal (conhecido por Annibal Ferro)	" x	"	"		
		Ursulino de tal (" " Ursulino Ferro)	" x	"	"		
		Zacharias Ferro	" x	"	"		
		João Odio Fagundes	" x	"	"		
67	1	Salvador Lourenço Machado	28 x	cas.	"	Sim	
	14						

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
		masc	lavrador	Agudos	tem	9/2/27	10½	Leão	motivo futuro	revolver
"		"	"	Ambrosios	ign.	28.10.28	"	Ambrosios	"	"
"		"	"	Contenda	tem	14.11.26	20½	Contenda	"	chicote
"		"	"	ign.	ign.	14.10.28	13	Angaraí	"	revolver
"		"	"	Faxina	não	17.7.28	17	Faxina	"	"
"		"	"	ign	"	28.5.27	6	A. Branca Pinto	"	"
		"	"	Campestre	"	19.12.25	16	Campestre	"	"
ign.		"	"	Ribeirão Grande	"	6.1.28	20	Papanduva	"	"
"		"	"	Agudos	"	27.5.28	19	S. José Linhas	"	"
"		"	"	"	ign	16.8.27	4	Agudos	"	"
"		"	"	"	"	"	4	"	"	"
"		"	"	"	"	"	4	"	"	"
"		"	"	"	"	"	4	"	"	"
"		"	"	"	"	"	4	"	"	"
"		"	"	"	"	"	4	"	"	"
		"	"	Cachoeira	tem	26.2.28	20	Cachoeira	"	"

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz ?	Pelo Jury ?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
129H, 1º	27.5.27	1.6.28											
29H, 2º	6.11.28	—											
303	30.5.28												
29H, 2º	4.12.28												
304, § unico	24.1.28												
294, 1º	11.2.28												
294, 1º-13-6	3.2.26												
294, 2º	11.2.28												
303	21.11.28												
124, 1º	29.9.27												
"	"												
"	"												
"	"												
"	"												
"	"												
294, 2º	2.4.28	4.5.28		16.6.28		16.6.28	2.6.28			sim			

Promotoria Publica de São J

Publica de São José dos Pinhais d

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
			"				Foi expedido mandado de prisão
			"				Em andamento
			"				Em andamento
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
			"				" "
	27.6.28	Aguarda julgamento	"				Por accordam de 4.12.28 foi mandado novo julgamento

1.

José dos Pinhas aos 25 de Novembro 1928

O Promotor Amaury de Albuquerque

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de Ribeirão Claro, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1298.

Foram iniciados 16 processos contra 16 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS.
Furto-art. 330	2	2
Ferimentos leves-art. 303	4	4
Homicidio-art. 294 § 1º	3	3
Ferimentos graves- art. 304	1	1
Attentado ao pudor-art. 266	1	1
Defloramento-art. 267 comb. 298 e 273	1	1
Infanticidio-art. 298	4	4
	16	16

QUANTO A EDADE:

Maiores..... 13

Ignorada..... 3

16

ESTADO CIVIL:

Casados..... 11

Solteiros..... 2

Ignorado..... 3

16

NATURALIDADE:

Brasileira..... 11

Italiana..... 1

Portugueza..... 1

Ignorada..... 3

16

SEXO:

Masculino..... 10

Femenino..... 3 13

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Segue -

SEXO:

Transporte..... 13

Ignorada..... 3

16

PROFISSÃO:

Funccionario Publico..... 1

Emp. Commercio 1

Lavrador..... 6

Soldado..... 1

Artista..... 1

Domestiça..... 3

Ignorada..... 3

16

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 9

Sem instrucção..... 4

Ignorada..... 3

16

ESTADO DOS PROCESSOS:

Conclusos..... 3

Findos..... 13

16

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 2

Inventarios..... 8

Sobrepartilha..... 1

Valor dos bens.....Rs- 173:790$000

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Alves de Araujo

AMANUENSE AUXILIAR.

PROMOTORIA PUBLICA DE RIBEIRAO CLARO, em 18 de Dezembro de 1928.

Exmo. Snr. Desembargador Arthur da Silva Leme
M.D. Procurador Geral de Justiça.
CURITYBA

ARCHIVO PUBLICO PARANÁ

Em cumprimento á disposição do art. 221 letra ~~h~~ da Organisação Judiciaria, e á recommendação de V. Excia. tenho a honra de passar ás suas maõs, devidamente cumpridos, os mappas da Estatistica Judiciaria, com referencia aos trabalhos desta Promotoria, durante o periodo de 15 de Novembro do anno p. passado, a 15 de Novembro ultimo.

Cumpre-me informar a V. Excia. que, não tendo chegado em meu poder, devido a uma irregularidade do serviço postal, na distribuição da correspondencia, os referidos mappas, tão somente por este motivo, deixei de os devolver em tempo opportuno.

Recebendo, entretanto o telegramma de V. Excia. solicitando informações sobre o caso e ao mesmo tempo, determinando que enviasse o relatorio com a maxima urgencia, procurei, indaguei na Agencia Postal, tendo finalmente conseguido receber o officio de V. Excia. acompanhando os mesmos mappas.

-Pela relação dos mappas inclusos, verá V. Excia. o movimento criminal e orphanologico desta Comarca. Embora tenha sido extraordinario o desenvolvimento desta opulenta região paranaense, mesmo assim, têm deminuido sensivelmente os crimes; Accresce ainda que os que foram perpretados, não entram na cathegoria dos crimes que, pelas circumstancias que os rodeiam, se denominam semsacionaes.

Nenhum movimento teve a Promotoria de Residuos e bem assim a Curadoria das Massas Fallidas, o que muito abona o credito deste importantissimo municipio.

Os serviços que me compete fiscalisar correm regularmente, si bem que com muita morosidade, facto esse que muito me desgosta.

De accordo com o que estabelece o art.222 letra a da Organisação judiciaria, tenho visitado a cadeia publica, interrogando os detentos que se mostram sempre satisfeito, nenhuma reclamação apresentando.

-Pedindo excusas pela deficiencia das informações, estou entretanto prompto para esclarecer o V.Excia. precisar quanto ao Ministerio Publico desta Comarca.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V.Excia. os meus protestos de alta estima e distaincta consideração.

Saúde e Fraternidade.

Manoel Lemos de Mendonça

Promotor Publico

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE RIBEIRÃ

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
	Inventario	João Paganelli	42:000$000	7	Tutor Nato		
	Inventario	Honorato S. Neia	20$000$000	2	" "		
	Inventario	Graciano Rosso	20:300$000	4	" "		
	Sobreparti-lha	Santo Buzetti	60:000$000	6	" "		
	Inventario	Benedicta M.Freitas	9:600$600	3	" "		
	Inventario	Luiz Amadeu	6:500$000	9	" "		
	Inventario	Maria de Oliveira	Não avaliados	1	" "		
Arrolamento		Manoel de Abreu	1:800$000	5	" "		
Arrolamento		Avelino E.Camergo	1:950$000	6	" "		
	Inventario	Antonio F.Cardoso	Não avaliados	2	" "		
	Inventario	Anna de Oliveira	11:640$000	1	" "		
			173:790:600				

NISTERIO PUBLICO

CLARO.

DE ORPHÃOS

Anno de 19 28

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
r interdicção	Por ausencia							

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Ribeirão Claro, 18 de Dezembro de 1928

O Curador Manoel Pereira de Macedo

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiac	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
16.	1.	Luiz de Oliveira Pontes	46	C.	Brazileiro	Sim	
	2.	José Lopes	25	S.	Brazileiro	Sim	
	3.	Julio Cezarino Barboza					
	4.	Manoel Alves Dias	52	C.	Portuguez	Sim	
	5.	João Liberto de Moraes	25	C.	Brazileiro	Sim	
	6.	Salvador Soares da Silva	21	C.	Brazileiro	Sim	
	7.	João Vianna					
	8.	Luiz Trombeta	55	C.	Italiano	Sim	
	9.	Benedicto Basilio de Paiva	23	C.	Brazileiro	Sim	
	10.	Eugenio do Amaral	26	C.	Brazileiro	Sim	
	11.	Honorato Lucas Jorge					
	12.	João Pedro Evangelista	61.	C.	Brazileiro	Sim	
	13.	Olympio Pedro Evangelista	26.	C.	Brazileiro	Sim	
	14.	Maria Ritta de Lima	50.	C.	Brazileira	Sim	
	15.	Maria Claudina de Jesus	27.	C.	Brazileira	Sim	
	16.	Julia de Jesus.	25.	S.	Brazileira	Sim	

Estatistica

FICAÇÃO DOS RÉUS

io Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
	B.	M.	E.Pub.	Rib.Claro	Media	Ignorada		Rib.Claro	Furto	
	B.	M.	E.Comm.	Rib.Claro	Media	Ignorada		Rib.CLaro	Furto	
						28-11-1928	10	Rib.Claro	Discussão	A.fog
	B.	M.	Artista	Rib.Claro	Media	1-1-1928	10	Rib.Claro	Discussão	Cort.
	B.	M.	Lavrador	Rib.Claro	Media	8-1-1928	23	Rib.Claro	Discussão	"
	B.	M.	Lavrador	Rib.Claro	Media	8-1-1928	23	Rib.Claro	Discussão	"
						7-7-1928	11	Rib.Claro	Discussão	de fo
	B.	M.	Lavrador	Rib.Claro	Media	26-3-1928	10	Rib.Claro	Discussão	Cort.
	B.	M.	Lavrador	Rib.Claro	Media	26-3-1928	10	Rib.Claro	Discussão	"
	P.	M.	Soldado	Rib.Claro	Não tem	Ignorada		Rib.Claro		
						14-10-1928	9	Rib.Claro	Discussão	"
	M.	M.	Lavrador	Rib.Claro	Media			Rib.Claro		
	M.	M.	Lavrador	Rib.Claro	Media			Rib.Claro		
	M.	F.	Domestica	Rib.Claro	Não tem			Rib.Claro		
	M.	F.	Domestica	Rib.Claro	Não tem			Rib.Claro		
	M.	F.	Domestica	Rib.Claro	Não tem			Rib.Claro		

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
	1927												
330	21-12												
330	"												
294 § 1°	1-1-28												
303	17-1-28												
303	19-1-28												
303	"												
294 § 1°	16-6-28												
304	14-5-28	11-7		3-10-28		3-10	15-9	3-10		Sim			
303	"	11-7		3-10-28		3-10		3-10		Sim			
266	24-11-28												
294 § 1°,13.	"												
267,298,273.						1-10	12-6-8			Sim			
298						1-10	12-6-8			Sim			
298						1-10	12-6-8			Sim			
298			4-8-28			1-10	12-6-28	4-8	Sim	Sim			
298			4-8-28			1-10	12-6-28	4-8	Sim	Sim			

Promotoria Publica de R

Publica de RIBEIRÃO CLARO d

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
							Falta a citação do réo Luiz de Oliveira Pontes, tendo sido citado José Lopes.
		Conclusos	Sim			Sim	Foragido. Conclusos para pronuncia
		Conclusos	Sim				Conclusos para sentença.
		Conclusos	Sim				Conclusos para pronuncia
			Sim				Não appellado; aggressão mutua entre os
				Sim			réos Luiz Trombeta e Benedicto B. Paiva, absolvidos por unamidade. Não hpuve ainda summario de culpa.
			Sim				Não houve ainda summario de culpa
							Estando o processo no Egregio Tribunal, em grão de appellação, não se tem elementos para completar esta estatistica, em relação aos réos João Pedro Evangelista e demais, aquelle autor, e os outros cumplices no delicto do art. 298.

Ribeirão Claro, aos 17 de Dezembro 1928

O Promotor Manoel Pereira de Mello

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resúmo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de Jacarézinho, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 21 processos contra 25 réos, a saber:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 1º Comb. com § 1º art. 18	1	2
Homicidio-art. 294 § 1º	2	2
Homicidio-art. 294 § 2º	5	6
" " 294 § 2º comb. com os arts. 13 e 63	3	4
Ferimentos leves-art. 303	4	5
Estupro-art. 268 comb. art. 269 e § 4º do art. 273	1	1
Fuga-art. 131	2	2
" " 130	1	1
Furto-art. 330	1	1
Homicidio involuntario-art. 297 comb. com o 3º do Dec. 16.272	1	1
	21	25

QUANTO A EDADE:

Maiores	18
Menores	2
Ignorada	5
	25

ESTADO CIVIL:

Casados	11
Solteiros	8
Ignorado	4
Viuvos	2
	25

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

SEGUE:

NATURALIDADE:

Brasileira.....21

Ignorada.....4

25

SEXO:

Masculino..... 25

PROFISSÃO:

Lavradores.....12

Agronomo..... 1

Operarios.....2

Confeiteiros.....2

Jornaleiro.....1

Militares.....3

Chauffeur..... 1

Tabellião de Cambará..... 1

Soldado..... 1

Commerciante.....1

25

QUANTO A INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 15

Sem instrucção..... 6

Ignorada..... 4

25

ESTADO DOS PROCESSOS:

Archivados..... 4

Em andamento..... 6

Concluidos..... 7

Pendentes de Jury.....4

21

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 1

Inventarios..... 2

Valor dos bens.....Rs.- 16:000$000

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

NÃO HOUVE MOVIMENTO.

Jacarezinho

Promotoria Publica de [redacted]

Em 25 de Novembro de 1928.

N. 75

Ao Exmo Snr Desembargador Arthur da Silva Leme.
D. D. Procurador Geral da Justiça

Curitiba

ARQUIVO PUBLICO

Em obediencia ao que dispõe o art. 222 lettra h da Lei N. 1908 de 19 de Abril de 1919, tenho a subida honra de submetter á esclarecida apreciação de V. Ex., o incluso relatorio annual, acompanhado dos mappas de estatistica judiciaria, inherente ao decurso de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro do corrente anno.

A demora occasionada em collocar na Agencia Postal o referido relatorio dentro do prazo determinado por V. Ex., teve lugar porque esta Promotoria esteve empregada no serviço de colligir dados nos Cartorios, e os respectivos serventuarios em sua mór parte de tempo, estavam presos a outros serviços, inherentes porém a seus cargos.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex., os meus sinceros protestos da mais alta estima, distincta

Consideração e profundo respeito

Saúde e Fraternidade

O Promotor Público

Maurício Tarozo

Promotoria Publica da Comarca de Yacareminho, em 15 de Novembro de 1928.

— Relatorio —

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Ao Ex.mo Sr. Desembargador Arthur da Silva Leme
D.D. Procurador Geral da Justiça
Curityba

Em obediencia ao que dispõe o art. 222 lettra h da Lei n. 1908 de 19 de Abril de 1919, tenho a subida honra de submetter á apreciação de V. Ex.a, o presente relatorio annual, acompanhado dos mappas de estatistica judiciaria, inherente ao anno de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro do corrente anno.

Juizado de Direito

Encontra-se no exercicio do cargo de Juiz de Direito desta Comarca, o Ex.mo Sr. Dr. José Ballão Junior, que afasta do do exercicio esteve por algum tempo por motivo de licença, no que foi substituido pelo Dr. Hermande Brehil, Juiz Municipal do Termo de Santo Antonio da Platina.

— Promotoria Publica —

No exercicio effectivo do cargo de Promotor

Publico desta Comarca, encontra-se o ingra-assignado, desde o dia 4 de Agosto do corrente anno, por haver desistido do pedido de aposentadoria que havia dirigido ao Exmo Snr. Dr. Presidente do Estado, que por despacho Presidencial sob nº 671, annullou o respectivo processo de aposentadoria.

Durante o afastamento do ingra-assignado do cargo de Promotor Publico, exercen interinamente o mesmo cargo, o Snr. José Pinto Ribeiro.

Supplentes de Juiz de Direito

São supplentes de Juiz de Direito, os Snrs. Dr. Guttyro Lessa de Souza, Jesuino Jorge da Rosa e Isoldino Moreira da Cunha, todos devidamente compromissados.

Primeiro Tabellião de Notas e Official do Registro Geral de Hypothecas, Titulos e Documentos.

Desempenha aquelles cargos, o Snr. Coronel Cecilio Rocha, velho serventuario que de ha muitos annos, vem prestando excellentes serviços á causa da Justiça.

Segundo Tabellião de Notas.

Desempenha esse cargo, o Snr. Samuel Rodrigues Teixeira, provido vitaliciamente.

Escrivão do Civel, Commercio, Orphãos, Ausentes, Interdictos, Provedoria.

Desempenha essas funcções interinamente, o Snr. Joaquim Severo Baptista Filho, que tem revelando aptidão para o bom desempenho d'aquellas funcções.

Aquelles officios de justiça ultimamente foram postos em concurso, pelo Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, tendo a elle concorrido o mesmo serventuario interino, cujo processo de habilitação foi encaminhado á Secretaria do Interior e da Justiça.

Escrivão do Crime, Jury e Execuções Criminaes.

Desempenha aquellas funcções, o Snr. Augusto Hoffmann, que n'aquelle cargo encontra-se provido vitaliciamente.

Este serventuario é cumpridor dos deveres inherentes ao seu cargo, portador da necessaria competencia para o bom desempenho d'aquellas funcções.

Escrivão Districtal, accumulando as funcções de Official do Registro Publico de Casamentos e de Escrivão da Policia.

Desempenha aquellas funcções interinamente, o Snr. Octavio Rodrigues do Prado.

Trata-se de um serventuario portador de habilitações necessarias para o bom desempenho

d'aquellas funcções, por isso que, já exerceu identicas funcções por longo espaço de tempo, no vizinho Termo de Santo Antonio da Platina.

Aquelles officios de justiça, ultimamente foram postos em concurso, tendo a elles concorrido o referido Serventuario interino, e o processo de habilitação foi encaminhado á Secretaria do Interior e Justiça.

Distribuidor Contador, Partidor e Depositario Publico

Desempenha aquelles cargos interinamente, o Snr. Candido Bertpier Fortes, isso de dous annos a esta parte, o qual vem revelando competencia para o bom desempenho daquelles cargos.

Aquelles officios de justiça, ultimamente foram postos em concurso pelo Illmo. Snr. Dr. Juiz de Direito, concorrendo a elles o referido serventuario interino, e o processo de habilitação foi encaminhado á Secretaria do Interior e Justiça.

Advogados

Advogam no foro desta Comarca os Bacharis Adolpho Severo Baptista, Antonio Ingante Pereira, Moacyr Amando de Toledo, Ruy Gama e Silva, Cesar L. de Siqueira e o solicitador Leonino de Almeida Piégas, todos aqui domiciliados

Delegacia de Policia

Desempenha o cargo de Delegado de Policia o Dr. Cesar Lamenha de Figueira, que excellentes serviços vem prestando á causa da justiça

Destacamento policial

Compõe-se de um inferior e sete praças

Officiaes de Justiça

Desempenham os cargos de Officiaes de Justiça, os Srs. Alfredo Cesar de Silva e Hermes Pereira de Sene, os quaes vem revelando aptidão para o bom desempenho d'aquelles cargos.

Jury

O Jury funcciona na sala da Camara Municipal, onde são dadas tambem as audiencias do Juizo.

O Jury tem se reunido em sessões ordinarias trimensaes, para julgamento dos individuos prejudiciaes á Sociedade, constando do respectivo mappa de estatistica Judiciaria que acompanha este relatorio, os nomes dos réus submettidos a julgamento.

Pronunciados

Em conformidade do mappa de pronunciados que acompanha este relatorio, é de 54 o numero de pronunciados nesta Comarca

Denuncias

No decurso de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro do corrente anno, foram offerecidas 21 denuncias comprehendo 35 denunciados.

Inqueritos Archivados

Por falta de base para offerecimento de denuncia, foram archivados 6 inqueritos.

Casamentos, Nascimentos e Obitos

Conforme esta Promotoria teve o ensejo de verificar dos respectivos livros no Cartorio, no decurso de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro do corrente anno, foram registrados 131 casamentos, 550 nascimentos e 328 obitos.

Divida Activa

Nenhuma acção executiva foi proposta, porque da repartição competente não foram encaminhadas as respectivas certidões da divida activa, para aquelle fim.

Tutelas e Curatelas

Nenhuma foi processada neste decurso de tempo.

Fallencias

Não se verificou neste decurso de tempo.

Inventarios

Foram processados 3 inventarios, nos quaes foram interessados 6 menores.

Cadeia Publica

O edificio onde funcciona, é de propriedade do Estado. Encontra-se em máu estado de conservação. Já tem sido invocada a intervenção da Municipalidade, no sentido de serem postas em pratica medidas tendentes a melhorar o estado d'aquelle edificio, cuja construcção data de 7 annos a esta parte.

Ultimamente, o actual Delegado de Policia Dr. Cesar L. de Siqueira, tem intercedido junto ao Dr. Prefeito Municipal, ficando assentado que a Prefeitura mandaria proceder os necessarios reparos no referido edificio.

Esta Promotoria, tem visitado aquelle estabelecimento de reclusos, ouvindo os detentos e providenciado quanto as reclamações apresentadas.

No respectivo livro de visitas, tem feito consignar estas e a impressão recebida de ditas visitas.

Vem desempenhando o cargo de Carcereiro, o 2º Sargento da Força Militar do Estado, Benjamim Errio, digo Errio de Azevedo.

Revisão de Jurados

Em conformidade do que prescreve o art. 42 e seguintes da lei nº 1908 de 19 de Abril de 1919, foi feita a revisão de ju

ARQUIVO PÚBLICO

rados.

O corpo de jurados da Comarca, compõe-se de 304 jurados. Urna Geral: 304 — Urna Supplementar: 172 —

Submettendo á esclarecida apreciação de V.Ex.ª, o presente relatorio, acompanhado dos respectivos mappas de estatistica judiciaria, esta Promotoria aproveita o ensejo para apresentar á V.Ex.ª, sinceros protestos da mais alta estima, distincta consideração e profundo respeito.

SAUDE e FRATERNIDADE

O Promotor Publico

Mauricio Tavora

Comarca de Jacarezinho — Estado do Paraná

Rol dos pronunciados com declaração da data da denuncia, da pronuncia e artigo do Codigo em que foram pronunciados.

Nº de ordem	Nomes	Data da denuncia			Data da pronuncia			Art. do Codigo	Obs
		Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno		
1	José Ribeiro Leite	27	1	923	2	5	923	Art. 294 §1º do Cod.	Foragido
2	Theodoro Alves Barbosa	29	1	923	2	4	923	Art. 304 § unico	"
3	José Garcia	31	5	923	28	7	923	Art. 294 §1º	"
4	João Caetano dos Santos	31	10	911	22	11	911	Art. 127 § unico combin. com o art. 294 §1º do Cod.	"
5	Antonio Bernardo de Mello	17	9	923	23	2	924	Art. 294 §1º combin. arts 13 e 63 e art. 303 combin. §1º do art. 18 do Cod.	"
6	Manoel de Mello	17	9	923	23	2	924	Art. 294 §1º combin. arts 13 e 63 e §1º do art. 18 do Cod.	"
7	Leandelino Antonio Rodrigues	20	1	923	19	4	923	Art. 294 §2º do Cod.	"
8	José Lompilio Sonto, vulgo José Bolatra	18	2	924	30	8	924	Art. 294 §2º do Cod.	"
9	José Antonio Fernandes, vulgo José Bahiano	18	2	924	30	8	924	Art. 294 § 2º combin. §1º do art 21 do Cod.	"
10	Bento Salvador	1	8	925	4	9	925	Art. 294 § 2º do Cod.	"
11	Bento Daniel de Souza	8	9	924	7	7	926	Art. 294 § 2º do Cod.	"
12	José Marcellino	6	7	912	15	8	912	Art. 294 §1º do Cod.	"
13	Joaquim Nunes Furtado	1	2	907	12	2	907	Art. 294 §1º do Cod.	"

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

N.º de ordem	Nomes	Data da denuncia			Data da pronuncia			Art. do Codigo	Obs
		Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno		
14	Olymtho Nunes Furtado	1	2	907	12	2	907	Art. 294 § 1.º do Cod.	Foragido
15	Benedicto Eusebio	22	4	925	12	9	925	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
16	Benedicto dos Santos	22	4	925	12	9	925	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
17	Braz da Silva	22	4	925	12	9	925	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
18	Pedro Ezequiel da Silva	31	10	911	27	11	911	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
19	Antonio Leite	24	5	911	24	11	911	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
20	João Leite	24	11	910	4	7	911	Art. 304 § unico do Cod.	"
21	Salvador Leite	24	11	910	4	7	911	Art. 304 § unico do Cod.	"
22	José Venancio de Camargo	9	7	926	3	12	926	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
23	João Francisco	31	1	920	28	4	920	Art. 294 § 2.º do Cod.	"
24	Reginaldo Thomaz da Silva	2	7	921	23	7	921	Art. 294 § 2.º do Cod.	Arrolado por engano já foi absolvido em 1909-921.
25	Pedro Camillo	11	11	912	20	5	913	Art. 294 § 1.º do Cod.	Foragido
26	José Antonio de Oliveira	4	5	906	15	5	906	Art. 294 § 2.º do Cod.	"
27	Joaquim de Mello	4	4	914	8	6	914	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
28	Sebastião Francisco de Oliveira	20	10	924	15	3	926	Art. 294 § 2.º do Cod.	"
29	José Mariano da Silva	14	5	924	4	9	926	Art. 294 § 1.º do Cod.	Evadido da Cadeia

N.º de ordem	Nomes	Data da denuncia			Data da pronuncia			Art. do Cod.	Obs
		Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno		
30	João de Paula Filho	27	12	924	17	1	927	Art. 294 § 2º do Cod.	Foragido
31	João Gonçalves da Silva, vulgo João Baiano	27	12	924	17	1	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
32	Jacintho Theodoro da Silva	11	12	924	19	1	927	Art. 297 do Cod.	"
33	Miguel Alves	8	9	924	5	4	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
34	Fabriciano de Oliveira	19	12	925	9	3	926	Art. 304 do Cod.	"
35	Antonio Pinto de Castro	16	8	926	15	7	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
36	João Pacheco	16	10	925	15	7	927	Arts 356 e 357 do Cod.	"
37	João dos Santos	8	1	926	2	9	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
38	Appollinario Pillaimho Ferreira	27	6	927	6	9	927	Art. 294 § 2º do Cod. e art. 304	"
39	Sylvio da Silva	20	6	927	6	9	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
40	Antonio Nery Machado	28	6	926	6	9	927	Art. 268 cumb. arts. 272 e 273 n. 5 do Cod.	"
41	Benedicto Bueno	22	8	927	14	9	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
42	Anthero Ferreira D'Avila	12	10	927	5	12	927	Art. 294 § 1º do Cod.	"
43	Luiz Balduino	30	8	927	9	12	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
44	Pedro Nunes da Silva	21	9	926	31	12	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"
45	Matheus Ferreira	21	9	926	31	12	927	Art. 294 § 2º do Cod.	"

N.º de ordem	Nomes	Data da denuncia			Data da pronuncia			Art. do Codigo	Obs
		Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno		
46	Sebastião Ramos, vulgo Sebastião Cabelleira	9	1	928	24	3	928	Art. 294 § 1.º do Cod.	Foragido. ~~Foragido~~ na Cadeia Publica Condemnado a 30 annos, aguardando novo Jury.
47	José Conceição	9	1	928	24	3	928	Art. 294 § 1.º do Cod.	Foragido
48	Leopoldo Simas	16	1	928	13	6	928	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
49	Arthur Jacintho Rodrigues	30	9	927	13	6	928	Arts. 304 e 303 do Cod.	"
50	Salvador Firmino dos Santos	30	9	927	13	6	928	Art. 303 do Cod.	"
51	Francisco Firmino	30	9	927	13	6	928	Art. 303 do Cod.	"
52	Pedro Mathias	9	6	928	23	7	928	Art. 294 § 1.º do Cod.	"
53	José Paulino de Souza	9	1	928	24	7	928	Art. 294 § 2.º, comb. arts. 13 e 63	Recolhido a Cadeia
54	Aristides Piama	31	10	928	23	11	928	Art. 294 § 2.º do Cod.	Foragido ~~Foragido~~ Recolhido a Cadeia
55	José Bleodoro do Prado	21	11	928	5	12	928	Art. 294 § 2.º do Cod.	Recolhido a Cadeia
56									
57									

Yacaréminho, ~~em~~ 16 de Novembro de 1928.

O Promotor Publico

Mauricio Tavora

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE Y

CURADORIA DAS M

L· Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação de contas dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					

MINISTERIO PUBLICO

Yacaréminho

MASSAS FALLIDAS

Anno de 1928

Observações

No decurso de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928, não foi decretada falencia alguma.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Yacaréminho, em 16 de Novembro de 1928.

O Curador Mauricio Tavora

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Ya

CURADORIA

L. Mundial 44035 De 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
~	1	José da Silva Bueno	~	4	~	-	Um immovel agricola, casas de morada a 1600 pés de café, 15 cabeças de gado, 4 cavallos, 1 cam areiado.
1	0	Albania Joaquina da Conceição	1:000$000	1			Alberia data de terreno na Cidade, uma casa de morada, construida de taboas e cobrita de telhas
	1	Thereza Maria da Conceição	15:000$000	3	~		100 alqs de terra de cultura, no quinhão nº 13 da Fazenda Ya cané.
1	2		16:000$000	6	-	~	~

MINISTERIO PUBLICO

Jacaréinho

DE ORPHÃOS

Anno de 19

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
								Existem tambem herdeiros ausentes, que estão sendo chamados por editaes. Os bens ainda não foram avaliados
~	~	~	~	~	~	~	~	
~	~	~	~	~	~	~	~	Pendente de preparo para julgamento.
								Pendente de partilha
~	~	~	~	~	~	~	~	
~	~	~	~	~	~	~	~	

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Jacaréinho, em 16 de Novembro de 1928

O Curador Mauricio Tavora

MOVIMENTO DO

COMARCA DE

PROMOT

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS	
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA

MINISTERIO PUBLICO

Yacarezinho

RIA DE RESIDUOS

Anno de 1928

QUANTIAS						Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
Arrecadadas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos			
							Nenhum caso se verificou inherente ao presente questionario no decurso de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Yacarezinho, em 16 de Novembro de 1928.

O Promotor de Residuos

Mauricio Tavora

Mapa demonstrativo do movimento criminal verificado

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	Qualificação: Filiação Legitima	Illegitima
1	1	Antonio Luiz	29	C.	Estado de Minas Geraes	Sim	?
1	1	Ruy Pimentel	23	S.	Estado de Minas Geraes	Sim	?
1	1	Fabricio Antonio Pereira	21	S.	Estado de Santa Catharina	Sim	?
1	1	Fabricio Antonio Pereira Cr. Julgamento	21	S.	Estado de Santa Catharina	Sim	?
1	1	Antonio Galdino Prestes	51	C.	E. S. Paulo	Sim	?
1	1	Pedro Luiz	18	S.	E. S. Paulo	Sim	?
1	1	José Conceição	?	?	Ignorada	?	?
0	1	Sebastião Ramos, vulgo Sebastião Cabelleira	28	S.	E. Rio G. do Sul	Sim	?
1	1	Leopoldo Simas	?	?	Ignorada	?	?
1	1	José Caetano de Mello	39	C.	Estado de Pernambuco	Sim	?
1	1	Antonio Fernandes Picedo	28	C.	E. R. G. do Sul	Sim	?
0	1	Major José Agostinho da Silva	?	C.	E. de Sergipe	Sim	?
1	1	Valerio Ferreira Aguiar	59	V.	E. São Paulo	Sim	?
1	1	Jerculino Fernandes	25	V.	Est. da Bahia	Sim	?
1	1	Manuel Martins	26	C.	Est. Rio de Janeiro	Sim	?
0	1	Marciso Sabino	24	S.	E. Paraná	Sim	?
1	1	Basilio Aureliano de Camargo	23	C.	E. São Paulo	Sim	?
1	1	Pedro Mathias	?	?	Ignorada	?	?
1	1	Ovidio Costa	21	S.	E. S. Paulo	Sim	?
1	1	Antonio Callado	?	?	Ignorada	?	?
1	1	João Lopes Galvão	14	C.	Est. Paraná	Sim	?
1	1	Octaciano Baptista Xavier	49	C.	E. R. G. do Sul	Sim	?
1	1	Marcilio de Oliveira Bastos	23	C.	E. do Paraná	Sim	?
1	1	José Paulino de Souza	25	S.	E. S. Paulo	Sim	?
0	1	Fabrino Paulino de Souza	30	C.	E. S. Paulo	Sim	?
21	25						

Art. 294 § 1º do Cod. Penal, comb. com o § 1º do art. 18
Art. 294 § 1º do Cod. Penal
Art. 294 § 2º do Cod. Penal
Art. 294 § 2º comb. com os arts 13 e 53 do Cod. Penal
Art. 303 do Cod. Penal
Art. 268 comb. art. 269 e § 4º do art. 273 do Cod. Penal
§ 131 do Cod. Penal
Art. 130 do Cod. Penal
Art. 330 § 1º do Cod. Penal
§ 7º do Cod., comb. com o § 3º do Dec. nº 16.272 de 20 de Novembro de 1923

Estatistica

...o no decurso de 15 de Novembro de 1927 a 15 de

...ICAÇÃO DOS RÉUS

...o Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
~	P.	M.	Lavrador	Fazenda Santa Magdalena	Pouca	30-11-928	19	Fazenda Santa Magdalena	Discussão	Revolver
~	B.	M.	Agronomo	Fazenda Santa Clara	Tem	12-11-927	15	Fazenda Santa Clara	Inimizade	Cacete
~	B.	M.	Operario	Bairro Agua Feia	Nenhuma	9-12-927	6	Agua Feia	Inimizade	Revolver
~	B.	M.	Operario	Bairro Agua Feia	Nenhuma	9-12-927	6	Agua Feia	Inimizade	Revolver
~	B.	M.	Lavrador	Bongonhas	Nenhuma	16-10-927	22	Bongonhas	~	Peixe
~	P.	M.	Lavrador	Salmital Estado de S. Paulo	Nenhuma	20-12-927	8	Estrada de Jacarembo a Cambará	Discussão	Garrucha
?	?	M.	Lavrador	Ribeirão do Peado	Ignorada	25-12-927	14	Ribeirão do Peado	Inimizade	Carabina
~	B.	M.	Carreiro	Ribeirão do Peado	Pouca	25-12-927	14	Ribeirão do Peado	Inimizade	Revolver
?	B.	M.	Jornaleiro	Ignorada	Ignorada	6-1-928	18	Manual do Paraná Paranema	Inimizade	Revolver
~	P.	M.	Militar	Curityba Destacado em Jacarezinho	Regular	17-1-928	13	Cidade	~	Revolver
~	B.	M.	Militar	Curityba - Destacado em Jacarezinho	Regular	16-2-928	23	Cadeia Publica	~	~
~	B.	M.	Militar reformado	Curityba. Delegado de Policia em Jacarezinho	Regular	16-2-928	23	Cadeia Publica	~	~
~	B.	M.	Lavrador	Estação Candido Botta	Pouca	27-11-927	15	Ribeirão do Peado	Inimizade	Espingarda
~	B.	M.	Lavrador	Cambará	Pouca	23-3-928	22	Fda. Manguerio	Inimizade	Faca
~	P.	M.	Chauffer	Cidade Jacarezinho	Pouca	2-4-928	19	Cidade	Discussão	Faco de cozinhar
~	B.	M.	Carreiro	Cidade Jacarezinho	Pouca	2-4-928	19	Cidade	Discussão	Pedra
~	B.	M.	Lavrador	Porto Laranginha	Nenhuma	30-5-928	14	Nova Jungueira	Inimizade	Revolver
?	?	M.	Lavrador	Fda Laranginha	?	3-5-928	22	Fda Laranginha	Inimizade	Carabina
~	B.	M.	Lavrador	Fazenda São José	Pouca	15-7-928	13	Cidade Jacarezinho	~	~
?	P.	M.	Comerciante	Ribeirão Claro	Pouca	12-6-928	19	Estrada de Jacarezinho a Ribeirão Claro	Discussão	Cacete
~	B.	M.	Lavrador	S. Antonio Platina	Pouca	30-6-928	11	Estrada de Jacarezinho a Cambará	Accidente	Faca
~	B.	M.	Sabellão de Cambará	Cidade de Cambará	Tem	23-5-928	18	Cidade Cambará	Inimizade	Revolver
~	B.	M.	Soldado da Força Militar Estado	Curityba Destacado nesta Cidade	Nenhuma	3-8-928	4	Cadeia Publica	~	~
~	B.	M.	Lavrador	Fda Bôa Esperança	Pouca	25-12-927	16	Fda Boa Esperança	Discussão	Espingarda
~	B.	M.	Lavrador	Fda Bôa Esperança	Pouca	25-12-927	16	Fda Boa Esperança	Discussão	Espingarda

~ RESUMO ~

Réus

2
2
6
4
5
1
2
1
1
1

Judiciaria

Promotoria

Novembro de 1928

Art. do Codigo Penal	DATA: Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura	Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena: Annos	Mezes	Dias
Art. 294 § 2º do Cod. Penal ×	10-12-927	20-1-928	~	20-3-928	~	20-3-928	6-12-927	20-3-928	~	Sim	~	~	~
Art. 303 do Cod.	0-12-927	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 294 § 2º do Cod. Penal ×	3-12-927	10-1-928	~	21-3-928	1-3-928	~	9-12-927	~	~	~	22	9	~
Art. 294 § 2º do Cod. Penal ×	3-12-927	10-1-928	~	25-6-928	~	25-6-928	9-12-927	25-6-928	~	Sim	~	~	~
Art. 208 comb. art. 269 e § 4º do art. 273 do Cod.	16-12-927	~	~	21-3-928	~	~	10-12-927	~	~	~	~		~
Art. 294 § 2º comb. arts. 13 e 63 do Cod. ×	22-12-927	5-5-928	~	26-3-928	~	26-3-928	20-12-927	26-3-928	~	Sim	~	~	~
Art. 294 § 1º do Penal comb. 1º art. 18	9-1-928	24-3-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 294 § 1º, comb. § 1º do art. 18 do Cod.	9-1-928	24-3-928	~	26-6-928	26-6-928	~	6-1-928	~	~	Sim	30	~	~
Art. 294 § 2º comb. arts. 13 e 63 do Cod.	16-1-928	13-6-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 294 § 1º do Cod. ×	26-1-928	16-2-928	~	~	~	~	17-2-928	~	~	~	~	~	~
Art. 131 do Cod. Penal ×	4-3-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 130 do Cod. Penal ×	4-3-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 294 § 2º do Cod. ×	15-3-928	5-5-928	~	27-6-928	~	27-6-928	0-1-928	27-6-928	~	Sim	~	~	~
Art. 303 do Cod. +	4-4-928	~	~	~	~	~	21-3-928	27-4-928	~	~	~	~	~
Art. 303 do Cod. ×	13-4-928	~	~	10-6-928	~	10-6-928	~	~	Sim	~	~	~	~
Art. 303 do Cod. ×	13-4-928	~	~	10-6-928	~	10-6-928	~	~	Sim	~	~	~	~
Art. 294 § 2º do Cod. Penal ×	2-6-928	4-7-928	~	18-9-928	~	18-9-928	1-6-928	18-9-928	~	Sim	~	~	~
Art. 294 § 1º do Cod. Penal ×	9-6-928	23-7-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 330 § 1º do Cod. Penal ×	14-7-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 303 do Cod. Penal ×	24-7-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 277 do Cod. comb. n. 30 do dec. 16272 de 20 dezembro de 1923	28-7-928	~	~	21-8-928	~	21-8-928	~	~	Sim	~	~	~	~
Art. 294 § 2º do Cod. Penal ×	31-7-928	20-8-928	~	17-9-928	~	~	26-5-928	22-9-928	~	Sim	~	~	~
Art. 131 do Cod. comb. com o art. 132	22-8-928	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~	~
Art. 294 § 2º do Cod. comb. arts. 13 e 63 ×	9-1-928	24-7-928	~	~	~	~	13-11-928	~	Sim	~	~	~	~
Art. 294 § 2º do Cod. comb. arts. 13 e 63 do Cod. Penal ×	9-1-928	24-7-928	~	18-9-928	~	8-		18-	~	im	~	~	~

Promotoria Publica de

Publica da Comarca de Jacarezinho

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
							~~ouclnido~~
~	Não houve	Archivado	Sim	~	~	~	Em andamento.
~	~	Em andamento	Sim	~	~	~	Protestou por novo Jury
~	21-3-928	~	Sim	~	~	~	Archivado.
~	~	ouclnido	Sim	~	~	~	O Mth. Juiz em despacho de 21 de Março de 1928,
~	~	~	Sim	~	~	~	Julgou nullo ab-initio o processo.
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Archivado.
~	~	Pendente de Jury	Sim	~	~	~	Foragido.
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Evadido e da Cadeia Publica.
~	~	Pendente do Jury	Sim	~	~	~	Foragido
~	~	Archivado	Sim	~	~	~	Falleceu de infecção urinaria no Hospital em Curityba, no dia 24 de Abril de 1928
~	~	~	~	~	~	~	Em andamento. Carcereiro da Cadeia Publica
~	~	~	~	~	~	~	Em andamento. Exerce o cargo de Delegado de Policia em Commissão.
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Archivado.
~	~	Em andamento	Sim	~	~	~	Posto em liberdade mediante habeas-corpus
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Archivado. Julgado improcedente a denuncia
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Archivado. Julgado improcedente a denuncia.
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Archivado.
~	~	Pendente de Jury	Sim	~	~	~	Foragido
~	~	Em andamento	~	~	~	~	
~	~	Em andamento	S.	~	~	~	
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Archivado.
~	~	Concluido	Sim	~	~	~	Archivado. Respondeu o Jury nesta Comarca, haver o Egregio Tribunal, concedido descuzo.
~	~	Em andamento	~	~	~	~	Recolhido a Cadeia Publica. O guardou julgamento.
~	~	Pendente de	S.	~	~	~	Absolvido unanimente pelo Jury
~	~	ido	S.	~	~	~	

Jacarezinho aos 25 de Novembro 1928

O Promotor Mauricio Tavora

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA DE RESIDUOS:

NÃO HOUVE MOVIMENTO.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Alves de Macedo

AMANUENSE AUXILIAR.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de IMBITUVA, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 32 processos contra 62 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Furto-art. 331	1	9
Fuga da prisão-art. 132	1	2
Homicidio-art. 294 § 1º	10	16
Desordem- Lei Fed. Nº 4294	1	1
Homicidio e Ferimentos graves-arts. 294 e 304	1	6
Homicidio-art. 294 § 2º	10	17
Ferimentos graves- art. 304	2	2
Ferimentos graves e homicidio-arts. 294 e 304	1	4
Art. 69 Cod. Menores	1	1
" 26 Nº 4 Dec,Fed.17.943	2	2
Ferimentos leves-art. 303	2	2
	32	62

QUANTO A EDADE:

Maiores	42
Menores	5
Ignorada	15
	62

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

ESTADO CIVIL:

Casados	18
Solteiros	30
Ignorado	14
	62

NATURALIDADE:

Brasileira	52
Italiana	1
	53

Segue-

NATURALIDADE:

Transporte..... 53

Syria..... 2

Ignorada.....7

62

SEXO:

Masculino..... 62

PROFISSÃO:

Operarios..... 2

Lavradores.....39

Commerciante..... 1

Militares..... 7

Tropeiro..... 1

Ignorada.....12

62

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção..... 24

Sem instrucção.....27

Ignorada.....11

62

ESTADO DOS PROCESSOS:

Em andamento..... 26

Findos 4

Prescripto..... 1

Nullo..... 1

32

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 6

Inventarios..... 2

Valor dos bens.....Rs- 334:401$600

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

NÃO HOUVE MOVIMENTO.

PROMOTORIA DE RESIDUOS:

NÃO HOUVE MOVIMENTO.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

C. Smolinski

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Ao Exmo. Sr. Desembargador
ARTHUR DA SILVA LEME,
D. D. Procurador Geral da Justiça.

No cumprimento da disposição legal, junto a este os mappas demonstrativos do movimento annual do Ministerio Publico nesta Comarca. Cabendo-nos ainda, além de expôr os trabalhos deste Ministerio, externar sobre a administração da Justiça, passamos succintamente a relatar a V. Excia. a acção desta Promotoria no exercicio de suas diversas attribuições.

Bi-mensalmente foi visitada a Cadeia Publica desta Comarca, conforme consta dos respectivos termos feitos pelo Escrivão, tendo a alguns delles assignado o M. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Foi sempre consignado o maior empenho no que se relaciona ao livramento, tratamento e hygiene do reclusos.

As visitas ordenadas aos Cartorios da Comarca foram igualmente feitas, observando-se as respectivas escripturações, tudo constando dos respectivos termos lançados nos livros de visita que cada officio possue.

Fiscalizando-se a exacta observancia das leis e regulamentos, foram dadas diversas instrucções aos collaboradores da justiça, como sejam, o cumprimento do disposto no § unico do art. 24 do decre-

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

to nº578 de 30 de maio de 1923, e outras de caracter administrativo.

Usando-se ainda da attribuição constante do art.223º da Organização Judiciaria do Estado e seus nºs., foram ajuizadas 24 acções executivas fiscaes, de tudo sendo triméstralmente informado com minudencia, o Exmo. Sr. Dr. Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Industria e Commercio.

Seja-nos permittido, ainda que no curto lapso de tempo decorrente da promulgação da lei nº 2.588 de 9 de abril deste anno, que deroga a lei nº1.916 de 23 de fevereiro de 1920, observar que, alargada como está a esphera da acção da defesa, pela disposição contida na ultima parte do artigo 1º daquella lei, a acção da Justiça está na imminencia de ser francamente tolhida pelas difficuldades que se nos deparam.

Outra difficuldade encontrada por este Ministerio no desempenho de suas elevadas funcções, é a da execução, quanto possivel satisfactoria, de algumas disposições do Codigo de Menores. Este, v. g. no seu art.86º, semelhante ao do Regulamento approvado pelo decreto estadoal nº794 de 20 de julho de 1925, estabelece expressamente que - nenhum menor preso ou apprehendido será recolhido á prisão commum - . Tal preceito nesta, e talvez em outras comarcas, não comporta substituição pelas alineas a e b do art.4º ou a e b do art.9º do citado Regulamento. A razão é óbvia, porquanto obstaculos sem conto surgem na retenção e guarda dos menores, de quem isso possa cabalmente fazer.

É o que de mór vulto cabe-nos levar ao conhecimento de V. Excia., a quem respeitosamente apresentamos os protestos de nossa alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Agente do Ministerio Publico

Em Santo Antonio do Imbituva, aos 12 de novembro de 1928.

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Jr

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
	1	José Rodrigues de Andrade	10:400$000	2			
1		Ernesto Branco	1:100$000	3			
2		Manoel de Oliveira Carmo	930$000	6			
	2	Maria Merhet	196:591$600	2			
	3	João Gaspar Teixeira	59:720$000	8			
	4	Maria Catharina Schneider	1:500$000	1			
3		Guilherme Weinne	55$000	2			
	5	Wenceslau Baranoski	7:105$000	6			
	6	Noé Mocelim	6:500$000	7			
	7	Antonio Manuel da Costa	4:000$000	5			
	8	Luiza Baaymann	4:000$000	1			
	9	Braulina R. Andrade	24:050$000	5			
	10	José Vicente Teixeira	14:400$000	3			
4		Catharina Carvalho	2:000$000	6			
5		Carolina dos Santos	850$000	1			
6		Delfina M. Rodrigues	1:200$000	6			
	11	João Barboza Ribas		1			
	12	Possidonio C. Cunha					
6	12		334:401$600	65			

INISTERIO PUBLICO

Imbituva

DE ORPHÃOS

Anno de 1928.-

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
								Findo.
								»
								»
								Em 2a. instancia.
								Para homologação.
								Contados
								Para homologação.
								Idem.
								Findo.
								»
								»
								»
								Contados.
								»
								»
								»
								Louvação.
								Requerido.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Imbituva, 12 de Novembro de 1928.-

O Curador José Manuel Guerios

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE Imbi

PROMOTORIA D

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	Arrec

NISTERIO PUBLICO

tiva

E RESIDUOS

Anno de 19 2 8

		QUANTIAS			Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
dadas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		
						Nada houve.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Imbituva, 12 de Novembro de 1928.-

José Ferreira Junior

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE Imb

CURADORIA DAS MA

L. Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação de contas dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					

NISTERIO PUBLICO

itura

ASSAS FALLIDAS

Anno de 19 28

Observações

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

Nada houve.

Imbituva, 12 de Novembro de 1928.

O Curador José [illegible]

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALI			Filiaç	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	9	Benedicto Alves Pinheiro	29	Solt.	Brazileiro	Sim	
		José Francisco de Sousa	35	Casado	"	"	
		Francisco Ruiz do Nascimento	30	Solt.	"	"	
		Alfredo Pereira da Graça	41	Casado	"	"	
		Custodio Ulyses Pereira	Ig.	Ig.	"		
		Hilario Ferreira Lemes	22	Sol.	"	Sim	
		João Ferreira Lemes	Ig.	Ig.	"		
		Hilario de Brito	"	"	"		
		Attaliba Lemes	22	Sol.	"	Sim	
2	2	Juviniano Alves de Sant'Anna	32	Sol.	"	"	
		Benedicto Alves Pinheiro	29	"	"	"	
3	1	Florindo Fernandes dos Santos	23	"	"	"	
4	1	Luiz Gasparello	53	Casado	Italiano	"	
5	1	Gustavo Sponholz Junior	Ig.	Sol.	Brazileiro	"	
6	6	Antonio Soares de Andrade	30	"	"	"	
		Manoel Soares de Andrade	28	"	"	"	
		Antonio Gomes da Silva	48	Casado	"	"	
		João Soares de Lima	66	"	"	"	
		Egydio Camillo da Silva	35	Solt.	"	"	
		Tobias Daniel	Ig.	Ig.	"	Ig.	
7	2	José Ferreira Lopes	31	Casado	"	Sim	
		João Fernandes de Lima	21	Solt.	"	"	
8	4	Brazilio Borgo	39	Casado	"	"	
		João Lemes dos Santos	20	Solt.	"	"	
		Alcebiades Baptista Leal	21	"	"	"	
		Gregorio Maciel	28	Casado	"	"	
9	1	Gomercindo Barbosa da Silva	33	"	"		
10	2	Ramazio Antonio Corrêa	46	"	"	"	
		Gomercindo Mandú	23	Solt.	"	"	
11	1	Amadeu Nunes de Almeida	31	Casado	"	Não	Sim
12	1	Luiz Menon	32	"	"	Sim	

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
	Br.º	M.	Militar	Curitiba	Tem	Março 1927		M. Imbituva	Furtos	
	Preta	"	"	-"-	"	" "		" "	"	
	Br.º	"	"	Ponta Grossa	"	" "		" "	"	
	"	"	"	Imbituva	Não	" "		" "	"	
lim	"	"	"	Ig.	Ig.	" "		" "	"	
	"	"	Lavrador	Imbituva	Tem	" "		" "	"	
lim	"	"	Ig.	"	"	" "		" "	"	
"	Ig.	"	"	Ig.	Ig.	" "		" "	"	
	Br.º	"	Lavrador	Imbituva	Não tem	" "		" "	"	
	"	"	Militar	-"-	Tem	3 Abril 1927	8	Cidade	Fuga a preso	
	"	"	"	Curitiba	"	" " "	"	"	"	"
	"	"	Lavrador	Imbituva	Não tem	18-10-926		Campina	homicidio	Bala Arma fog
	"	"	-"-	-"-	Tem	6-1-927		Colonia Bela Vista	Ferimento	" "
	"	"	Trabalhador	-"-	"	14-4-927	21	Cidade	desordem	
	"	"	Lavrador	-"-	"	9-11-926	18	Monjolinho	Morte	Arma fog
	"	"	"	-"-	Não tem	9-11-926	18	-"-	-"-	faca.
	"	"	-"-	-"-	" "	9-11-926.	18	-"-	Ferimentos graves	arma fog
	"	"	"	-"-	Tem	9-11-926	18	-"-	" "	" "
	"	"	-"-	-"-	Não tem	9-11-926	18	-"-	" "	" "
lim	Ig.	"	Ig.	-"-	Ig.	9-11-926	18	-"-	" "	" "
	Br.º	"	Lavrador	São Miguel.	Tem	16-12-925	11	São Miguel	Morte	" "
	"	"	"	" "	"	16-12-925	11	" "	"	" "
	"	"	"	Imbituva	Não tem	2-11-926	9	Tigre	"	" "
	"	"	"	"	" "	2-11-926	9	"	"	" "
	"	"	"	"	Tem	2-11-926	9	"	"	" "
	"	"	"	"	"	2-11-926	9	"	"	" "
lim	"	"	Commerciante	"	"	25-2-928	17	São Miguel	"	" "
	"	"	Lavrador	"	Não tem	30-8-925	21	Matto Queimado	"	" "
	"	"	"	"	" "	30-8-925	"	" "	"	" "
	"	"	Ferreiro	"	" "	25-2-922	9	Cidade	Ferimento Morte	" "
	"	"	Lavrador	"	" "	24-5-925	4	Fazenda Gabrão	Morte	" "

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
231	4-7-927		20-1-928						Sim				
"	" " "		" " "						"				
"	" " "		" " "						"				
"	" "		" " "						"				
"	" "		" " "						"				
356 comb. 357	" "		" " "						"				
" " "	" "		" "						"				
" " "	" "		" "						"				
" " "	" "		" "						"				
132	2-4-927		10-12-927						"				
"	" " "		" " "						"				
294 § 2º	31-3-927	30-5-927		14-3-928.		14-3-928	6-3-928	14-3-928		Sim			
294 § 2º	4-3-927		24-11-927						Sim				
2. Lei Federal nº 4.294	02-4-927												
294 § 2º	3-1º-927	17-2-927		12-3-928		12-3-928	2-3-927	12-3-928	Sim	Sim			
294 § 2º	3-1º 1927	17-2-927		12-3-928		12-3-928	2-3-927	12-3-928	"	"			
304	3-1º 927	17-2-927							"				
304	3-1º 927		17-2-927						"				
304	3-1º 927	17-2-927							"				
304	3-1º 1927	17-2-927							"				
294 § 2º	22-12-925	18-1º 926		23-9-927		23-9-927	17-5-927	23-9-927		Sim			
294 § 2º	22-12-925	18-1º 926		5-9-928		5-9-927	17-5-927			"			
294 § 1º	8-11-926	13-12-926		6-6-928	6-6-928		5-9-927			"	30		
" "	8-11-926	13-12-926		15-12-926		15-12-926	6-11-926	15-12-926		"			
" "	8-11-926	13-12-926		15-12-926		15-12-926	6-11-926	15-12-926		"			
" "	8-11-926	13-12-926		22-9-927		22-9-927	19-5-927	22-9-927		"			
" § 2º	20-4-928	14-9-928							Sim				
294 § 4º	6-10-925	16-10-925		11-12-925		11-12-925	20-11-925	11-12-925		Sim			
" "	6-10-925	16-10-925							Sim				
294 § 1º	27-2-922	8-4-922		4-12-922		4-12-922	25-2-922	4-12-922		Sim			
294 § 2º	28-8-925	1º 7-926							Sim				

Promotoria Publica de Sim

Publica de Inhilitura d

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Findo					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		"					
		Prescripto					
	15-3-928	Andamento					
	15-3-928	"					
		"					
		"					
		"					
		"					
	26-9-927	"					
	7-9-928	"					
	8-6-928	"					
	16-12-926	"					
	16-12-926	"					
	22-9-927	"					
		"					
		"					
		"					
	8-12-922	"					
		"					

bilitura aos 12 de Novembro 1928.

O Promotor José Vansur Guerios

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	QUALIF			Filiação	
			Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
13	2	José Simião	22	Solt.	Brazileiro	Lim	
		Rabib Teniamos	38	solt.	Syrio	"	
14	1	Antonio Gasparello	24	Ig.	Brazileiro	"	
15	1	Augusto Martins	Ig.	Solt.	"		
16	1	Antonio Del Santo	25	Cas.	"	"	
17	1	Ernalino Rodrigues da Luz	22	Solt.	"	"	
18	1	José Graciano Carneiro	Ig.	Ig.	Ig.		
19		Manoel Lopes da Silva	25	Solt.	Brazileiro	"	
20	1	Jorge Teniamos Cury	Ig.	Ig.	Syria		
21	1	Pedro Fernandes	"	"	Ig.		
22	4	João Rodrigues de Andrade	28	Cas.	Brazileiro	Lim	
		Miguel Castro	Ig.	Ig.	Ig.	"	
		~~Odorico Soares dos Santos~~	~~56~~	~~Casado~~	~~Brazileiro~~	~~Lim~~	
		Lucidio Castro	Ig.	Ig.	Ig.	Ig.	
23	1	Octacilio Rodrigues	23	Sol.	Brazileiro	Lim	
24	1	Rufino Rodrigues Galvão	20	"	"	"	
25	3	Honorio Penteado da Luz	43	Casado	"	"	
		Alcindo Avila Penteado	24	Sol.	"		
		Hyppolito Avila Penteado	23	"	"	"	
26	1	Argemiro Machado	57	Casado	"	"	
27	1	João Massuga	Ig.	Ig.	Ig.		
28	6	Braziliano Soares de Lima	18	Sol.	Brazileiro	Lim	
		Faustino Soares de Lima	28	casado	Brazileiro	Lim	
		Raymundo Soares de Lima	29	"	"	"	
		Dunval Ferreira dos Santos	18	Sol.	"	"	
		Joaquim Malaquias Rodrigues	36	"	"	"	
		Juca do Cypriano	Ig.	Ig.	Ig.		
29	1	Arlindo Lopes de Lima	"	"	"		
30	1	Mario Munhoz	16	Sol.	Brazileiro	Lim	
31	1	Lauro Fagundes (Menor)	Ig.	"	"		Lim
32	1	Menor João	9	"	"	Lim	

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
	Bra.ca	M.	Operario	Imbituba	Não tem	5-12-922	23	São Miguel	Tent. morte	arma fogo
	"	"	Commerc.te	"	Tem	5-12-922	23	" "	" "	" "
	"	"	Lavrador	"	"	23-8-919	15	Bella Vista	Morte	Cortante
	"	"	"	"	Tg.	27-9-924	18	Cidade	T. Graves	arma fogo
	"	"	"	"	Tem	6-8-924	18	Bella Vista	T. "	Cortante
	"	"	"	"	Não tem	11-4-926	9	Matto Branco	Morte	arma fogo
	Tg.	"	Tg.	-"-	" "	1-1-927	11	Papanduvas	Tentativa	" "
	Bra.ca	"	Lavrador	"	" "	10-1-927		Cegia Branca	"	" "
	Tg.	"	Tg.	"	Tg.	5-7-927		São Miguel	Morte	" "
	"	"	"	Tg.	"	26-5-927	16	Rio Perdido	Tentativa	" "
	Bra.ca	"	Lavrador	Imbituba	Não tem	24-12-925	22	Monjolinho	Morte	" "
	Tg.	"	Tg.	"	Tg.	24-12-925	"	"	T. Graves	Perfurante
	Bra.ca	"	Lavrador	"	Tem	24-12-925	"	"	Morte	Arma fogo
	Tg.	"	Tg.	"	Tg.	24-12-925	"	"	T. Graves	Perfurante
	Bra.ca	"	Lavrador	"	Não tem	12-1-928	11	Floresta	Morte	arma fogo
	"	"	"	"	" "	9-9-927	24	Palmar	"	" "
	"	"	"	"	Tem	8-4-927	8	Campina	"	" "
	"	"	"	"	"	8-4-927	"	"	"	" "
	"	"	"	"	"	8-4-927	"	"	"	" "
	"	"	"	"	Não tem	12-3-926	Tg.	"	"	" "
	Tg.	"	Tg.	Tg.	Tg.	3-7-927	18	São Miguel	T. Leves	" "
	"	"	Lavrador	Imbituba	Não tem	10-10-925	15	Palmar	Morte	" "
	Bra.ca	"	Lavrador	Imbituba	Não tem	10-10-925	15	"	"	" "
	"	"	"	"	" "	10-10-925	15	"	"	" "
	"	"	"	"	" "	10-10-925	15	"	"	" "
	"	"	"	"	Tem	10-10-925	15	"	"	" "
	Tg.	"	Tg.	Tg.	Tg.	10-10-925	15	"	"	" "
	"	"	"	Imbituba	"	13-5-928	18	Perdido	T. Leves	cortante
	Bra.ca	"	Lavrador	"	Não tem	3-6-928		São Miguel	" "	"
	"	"	"	"	" "			Cidade	"	
	Bra.ca	"	"	"	" "			"		"

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura			Annos	Mezes	Dias
294 § 1º	12-1º-923	3-3-923							Lim				
" " "	12-1º-923		3-3-923						"				
294 § 1º	1º-9-920	18-9-920		15-12-920		15-12-920	31-10-920	15-12-920		Lim			
304	9-10-924	14-11-924							Lim				
304	18-8-924	6-10-924		8-6-927		8-6-927	5-3-927	8-6-927		Lim			
294 § 2º	28-4-926	15-5-926		7-6-926		7-6-926	12-4-926	7-6-926		"			
294 § 2º	14-2-927	26-4-927		24-9-927		24-9-927	24-5-927	24-9-927		"			
294 § 2º	8-4-927	14-10-927		14-3-928		14-3-928	29-2-928	14-3-928		"			
294 § 2º	24-10-927	23-2-928							Lim				
294 § 2º	13-6-927	24-1º-928							"				
294 § 2º	20-4-926	22-11-927							"				
304	20-4-926	22-11-927							"				
294 § 2º	20-4-926		22-11-927						"				
304	20-4-926		22-11-927						"				
294 § 1º	6-2-928	9-3-928		3-9-928	3-9-928		18-1º-928			Lim	24		
294 § 2º	27-9-927	24-11-927					17-4-928		Lim				
294 § 1º	29-4-927	10-10-927					4-5-928		"				
294 § 1º	29-4-927	10-10-927					9-5-928		"				
294 § 1º	29-4-927	10-10-927					20-5-928		"				
294 § 2º	4-3-926	4-7-926		13-3-928		13-3-928	22-8-927	21-8-928		Lim			
303	6-9-927												
294 § 2º	22-3-926	2-3-928							Lim				
294 § 2º	22-3-926	2-3-928					9-11-928		"				
294 § 2º	22-3-926	2-3-928							"				
294 § 2º	22-3-926	2-3-928							"				
294 § 2º	22-3-926	2-3-928							"				
294 § 2º	22-3-926	2-3-928							"				
303	30-5-928								Lim				
69 § 2º Cod. Menores	30-8-928												
26, nº 4 - Dec. Fed. 17.943.	26-4-928				8-10-28				Lim				

Promotoria Publica de Ja

Publica da Comarca de Imbituva

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
		Andamento					
		" "					
	15-12-920	" "					
		" "					
	8-6-927	" "					
	9-6-926	" "					
	24-9-927	" "					
	15-3-928	" "					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
	3-9-928	Andamento					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
	14-3-928.	Autos					
		Andamento					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
		" "					
	23-10-928	" "					
		" "					

Imbituva aos 12 de Novembro 1928

O Promotor José Manoel Queiroz

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

José Fernandes Alves de Macedo

AMANUENSE AUXILIAR

ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de JAGUARIAHYVA, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 15 processos contra 19 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Homicidio-art. 294 § 1º e 356	1	1
" " 294 § 2º	1	1
" " 294 § 2º	6	7
" " 294 § 1º	4	7
Ferimentos graves-art. 304 § unico	1	1
Homicidio involuntario-art. 297	1	1
Apropriação indebita-art. 331 nº 2 e 330 § 4º	1	1
	15	19

QUANTO A EDADE:

Maiores 9

Ignorada..... 10

19

ESTADO CIVIL:

Cadados..... 11

Solteiros..... 4

Ignorado..... 4

19

NATURALIDADE:

Brasileira..... 17

Portugueza..... 1

Ignorada..... 1

19

SEXO:

Masculino..... 19

PROFISSÃO:

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

SEGUE-

PROFISSÃO:

Lavradores.....11

Emp. Commercio..... 2

Emp. Ferroviarios..... 4

Emp. Publico..... 1

Sapateiro..... 1

19

ESTADO DOS PROCESSOS:

Findos..... 7

Em andamento..... 6

Ignorado..... 2

15

CURADORIA DE ORPHÃOS:

Arrolamentos..... 1

Inventarios.....14

Valor dos bens.....Rs- 31:200$000

CURADORIA DE MASSAS FALLIDAS:

Fallencias casuaes.....2

PROMOTORIA DE RESIDUOS:

Testamentos..... ... .. Nenhum

" registrados..... 1

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Alves de Brito

AMANUENSE AUXILIAR

- RELATORIO APRESENTADO AO EXCMº.SNR.DR.PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA PELO PROMOTOR PUBLICO DA COMARCA DE JAGUARIAHYVA.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

TENHO a honra de apresentar a V.Excª,a guisa de RELATORIO,ligeiras informações sobre os trabalhos e occorrencias do Ministerio Publico desta Comarca,durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928 - trabalho este feito de afogadilho e,por isso mesmo,falho e imperfeito e remettido mui tardiamente,em virtude de afluencia de serviços no fôro local.

NOMEAÇÃO e POSSE

Nomeado em 1º de Outubro do corrente anno,por honrosa deferencia do Exmº.Snr. Dr. Presidente do Estado,Promotor Publico desta Comarca, assumi,depois de cumprida as formalidades legaes,as funcções de meu cargo no dia 12 do mesmo mez e anno e,desde então,compenetrado dos meus deveres e cioso de corresponder á confiança com quem fui distinguido,tenho envidado esforços e trabalhado com afinco para o desempenho integral das attribuições que por lei me foram conferidas.

O JURY

No mesmo dia em que tomei posse do cargo,funccionei no Jury,cuja Sessão havia sido aberta no dia anterior,11 de Outubro do corrente anno. A custa de muito esforço consegui (o que é raro entre nós) a condemnação de um réo,aliás no gráu minimo do Artigo 294 § 2º do Codigo Penal,isto é,a seis annos de prisão cellular,decisão sobre o modo benigno,por isso que a Promotoria,escudada na pronuncia,padia no libello a condemnação do réo no gráo maximo do Artigo 294 § 1º.
Ainda assim o réo interpôz o recurso da appellação.
Os outros réos,que se submetteram a julgamento na mesma Sessão do Jury,todos incursos nas penas do Artigo 294 § 1º,lograram obter absolvição por unanimidade de votos.
Todavia,esta Promotoria,tendo como primordial preocupação,na sua norma agendi,soerguer o nivel moral do Jury - instituiçaõ que,infelizmente,no Brasil,maxime no Paraná,vae,dia a dia,cahindo n'um descredito deploravel,attento ao sentimentalismo morbido e dissolvente dos Senhores Juizes de Facto,appellou das sentenças que os absolveram

para o Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado,cohibindo deste modo,a impunidade - factor por execellencia da criminalidade do interior do Estado-.

COMARCA DE JAGUARIAHYVA.

A Comarca de Jaguariahyva abrange uma vasta extensão territorial e comprehende quatro Districtos Judiciarios,taes são:-CERRADO,SENGÊS, SÃO JOSÉ DO PARANAPANEMA e AGUA BRANCA.

FUNCCIONARIOS DO SERVIÇO DA JUSTIÇA
SÉDE DA COMARCA

Juiz de Direito- Doutor Ismael de Ulhôa Cintra (licenciado por um anno)--

Supplentes:1º, Doutor Francisco Trevisani Beltrão(em exercicio)
2º,João Baptista Gurgel Pismel
3º,Ermelino Xavier Sampaio.

Promotor Publico- Bacharel Archimedes Gomes da Nobrega.

Tabellião e Escrivão do Civel- Eurides de Capistrano Cunha.

Escrivão Districtal,do Crime e Official do Registro,etc,Eduardo Mello Rocha.

Officiaes de Justiça-José Moreira de Castilhos e Eugenio de Oliveira Lobo.

Juizes Districtaes-Octacilio Sampaio,Manoel Leopoldo Carneiro,Durval Sampaio e Sebastião Rodrigues de Mello.

Delegado de Policia-João Rolim de Moura.

Carcereiro-Sargento Waldomiro Pereira.

Todos esses funccionarios,mormente o Dignissimo Doutor Juiz de Direito em exercicio da Comarca,veem prestando relevantes serviço a Justiça e são operosos,dedicados e cumpridores dos deveres inherentes aos seus cargos .

FORO CRIMINAL

Annexo remetto o Mappa da Estatistica Judiciaria,referente ao movimento criminal do anno de 1928.

Durante este anno foram preparados QUINZE processos com desenove réos.Destes,quinze foram submettidos á julgamento pelo Jury;dois julgados pelo Juiz de Direito(tendo sido um absolvido e outro condemnado a vinte e um mezes de prisão);um em andamento e outro annulado por sentença do Juiz de Direito,tendo a Promotoria recor-

recorrido da mesma sentença para o Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Dos QUINZE réos submettidos a julgamento, dois foram condemnados a 6 (seis) annos de prisão cellular e os demais absolvidos.

Foi interposto recurso de appellação das decisões proferidas pelo Jury em oito processos crimes.

DESAFORAMENTO

Foram desaforados para esta Comarca dois processos crimes: Um da Comarca de Thomazina e outro da Comarca de São José da Boa Vista.

INQUERITOS POLICIAES

Eis a relação dos inqueritos que se encontram em cartorio:

Suicidios (archivados).....3

Inqueritos archivados por falta de provas.....4

Inqueritos em andamento.....4

Accidentes do trabalho(archivados).....6

Inqueritos sobre menores abandonados e recolhidos ao Abrigo de Monores.....3

Total..... 20

REGISTRO CIVIL DA SÉDE DA COMARCA

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

CASAMENTOS'''' 39

NASCIMENTOS...104

OBITOS..... 56.

CADEIA PUBLICA

Em obediencia á prescripções da Organisação Judiciaria do Estado, tenho visitado sempre a Cadeia Publica desta Cidade, predio bem installado, que, no tocante á higyene e asseio nada deixa a desejar, satisfazendo plenamente ao fim a que se destina .

Existem dois presos recolhidos á mesma: Um condemnado a seis annos de prisão cellular e outro absolvido por maioria de votos, ambos aguardando decisão do Superior Tribunal de Justiça do Estado em virtude de terem sido interpostas appellações das sentanças proferidas nos seus julgamentos.

CARTORIOS

Visitei, outro-sim, os cartorios da Séde da Comarca, examinando detidamente os livros e processos nelles existentes, cuja escripturação está em ordem e obedece rigorosamente ás exigencias da lei.

Executivos Fiscaes

EXECCUTIVOS FISCAES

Existem em andamento QUATRO Execcutivos Fiscaes:

Um requerido em 6/6/927. Importnacia da divida....1:181$800

Um " " 6/6/927. " " " 2:145$400

Um " " 6/6/927. " " " 5:164$900

Um " " 13/7/927. " " " 172$800

Por esta Promotoria foi movido um execcutivo contra um devedor, que, apoz a citação, effectuou o pagamento da divida, acrescida de custas.

CURADORIA DE ORPHÃOS E DAS MASSAS FALLIDAS:

Junto remetto dois (2) Mappas sobre os trabalhos da Curadoria de Orphãos e Massas Fallidas, relativos ao periodo de 15 de Novembro de 1927 á 15 de Novembro de 1928.

C O N C L U S Ã O

Eis, em synthese, as informações que no momento posso apresentar a V.Excª. sobre o movimento Judiciario desta Comarca referente ao corrente anno.

Aqui fico a disposiçaõ de V.Excª. para fornecer qualquer exclarecimento sobre os trabalhos e occurrencias do Ministerio Publico desta Comarca.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.Excª. as seguranças da minha alta estima e distincta consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE.

Ao Excmº Snr.Dr. Arthur da Silva Leme

D.D.Procurador Geral da Justiça

Jaguariahyva, 15 de Dezembro de 1928.

Archimedes Gomes da Nobrega

Promotor Publico.

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE Paqu

PROMOTORIA D

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se achàm em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	Arreca
	1	14/2/928								

NISTERIO PUBLICO

arriahyba

E RESIDUOS

Anno de 1928

QUANTIAS					Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
ladas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		

Paquariahyba, 15 de Dezembro de 1928

Archimedes Gomes da Nobrega
— Promotor Publico —

MOVIMENTO DO M

COMARCA DE Paqu

CURADORIA DAS

L· Mundial 44032

FALLENCIAS DECLARADAS				Concordatas	Rehabilitações	Accordos extrajudiciaes e concordatas preventivas	Liquidações judiciaes	Prestação de contas dos syndicos
Casuaes	Culposas	Fraudulent.	TOTAL					
2			2	2		2	2	2

MINISTERIO PUBLICO

Jaguariahyva

MASSAS FALLIDAS

Anno de 1928

Observações

Jaguariahyva, 15 de Dezembro de 1928

O Curador Archimedes Gomes da Nobrega

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE Jaqu

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
1		1	1:200$000	6			Immovel
	1	1	7:000$000	5			"
	1	1	6:000$000	8			"
	1	1	17:000$000	4			"
	1	1		5			"
	1	1	31:200$000	—			—
	1	1	—	3			Immovel
	8	8	—	—			—
					1	8/12-927	
					1	10/12/927	
					1	26/12/927	
					1	7/5/928	
					1	5/5/928	
					1	24/4/928	

NISTERIO PUBLICO

ariahyva

DE ORPHÃOS

Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
or interdicção	Por ausencia							
								Em andamento
								" "
								" "
								Negativos
					1			
					1			
					—			
					—			
					1			
					—			
				1	1	24/11/928		

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Paquariahyva, 15 de Dezembro de 1928

O Curador Archimedes Gomes da Silveira

QUA

Filia

Nº ordem	Nº de processos	Nº de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
1	1	1	Roque de Souza	30	cas	Paraná	L	
2	1	1	Felippe Teixeira	44	casa	Curityba	L	
3	1	2	Felippe Teixeira	50		Curityba	L	
			Zacharias de Mello			Paraná		
4	1		Pedro Peterson					
5	1	1	Monteiro			P	L	
6	1	1	de Lima Gulmes			Paulo	L	
7	1	3	Sampaio de Oliveira			Paraná	L	
			Nestor Sampaio de Oliveira			Paraná	L	
			Sampaio de Oliveira			Paraná	L	
8	1	2	Agostinho Marques de Souza			Paraná	L	
			Eugenio Vicente Machado			Paraná	L	
9	1	1	Herculano Rodrigues	24		Paraná	L.	
0	1	1	Benedicto Jonas dos Santos	24		S. Paulo	L.	
1	1	1	ano Guimarães	34		S	L.	
2	1	1	Joaquim Moreno			Portugal	L.	
3	1	1	Lucio	42		Paraná		
14	1	1	Ladislau Maliqheski	27		Paraná	L.	
5	1	1	Oswaldo dos Santos	23		Paraná	L.	
5		19						

Estatística

IFICAÇÃO DOS RÉUS

ção	Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
	—	bran.	h.	lavrador	S. José Boa Vista	analph.to	17/4/25	noite	"Fotos" Comarca S. José	Roubo	Facão
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	analph.to	22/1º/18	dia	Agua Branca	Bebedeira	Garrucha
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	analph.to	—	—	Agua Branca	Bebedeira	Garrucha e facão
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	analph.to	—	—	Agua Branca	Bebedeira	Cacete
	—	bran.	h.	emp. com.	Affonso Camargo	Regular	—	—	Affonso Camargo	Apropria cão indebita	—
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	Pouca	—	—	J. Martinho	Crimes	Revolver
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	Analph.to	—	Dia	Sengés	Rixas	Garrucha
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	Pouca	—	noite	Agua Branca	Questão terras	Espingarda
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	Pouca	—	"	"	"	"
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	Analph.to	—	"	"	"	"
	—	branco	h.	emp. ferro.rio	Jaguariahyva	Analph.to	—	Dia	Rio Bugre	Briga	Cacete
	—	preta	h.	" "	Itararé	Pouca	—	Dia	Rio Bugre	Briga	Cacete
	—	parda	h.	emp. ferro.rio	Jaguariahyva	Pouca	6/5/27	Dia	Cidade	Briga	Revolver
	—	parda	h.	lavrador	Jaguariahyva	analph.to	15/11/27	Dia	Cidade	Crimes	Navalha
	—	bran.	h.	emp. publico	Itararé	Regular	28/4/28	Dia	Sengés	Casualidade	Revolver
	—	bran.	h.	sapateiro	Thomazina	Analph.to	—	Dia	W. Braz	Discussão	Revolver
	—	bran.	h.	lavrador	Jaguariahyva	analph.to	30/1º/27	Dia	Barreiro	Crimes	Revolver
	—	branc.	h.	emp. com.	Jaguariahyva	Regular	24/12/27	noite	Cidade	Defesa Casa	Revolver
	—	bran.	h.	emp. ferro.via	Jaguariahyva	Regular	8/11/28	Dia	Cidade	Discussão	Revolver

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA								Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da solfura			Annos	Mezes	Dias
294 § 1º e 356	22/6/25	9/10/25	—	22/12/27	—	22/12/27	16/5/25	22/12/27	—	Sim	—	—	—
294 § 2º	12/4/22	21/6/22	—	6/7/22 e 30/3/28	—	6/7/22 e 30/3/28	14/10/22	6/7/22 e 30/3/28	—	Sim	—	—	—
294 § 1º	—	—	—	30/3/28	—	30/3/28	—	—	—	Sim	—	—	—
294 § 1º	—	—	—	30/3/28	—	30/3/28	—	30/3/28	—	Sim	—	—	—
331 nº 2 e 330 § 4º	—	—	—	—	—	—	—	—	Sim	—	—	21	—
294 § 2º	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 § 1º	—	—	—	12/10/28	12/10/28	—	—	—	—	Sim	6	—	—
294 § 1º	—	—	—	12/10/28	—	12/10/28	—	12/10/28	—	Sim	—	—	—
294 § 1º	—	—	—	12/10/28	—	12/10/28	—	12/10/28	—	Sim	—	—	—
294 § 1º	—	—	—	12/10/28	—	12/10/28	—	12/10/28	—	Sim	—	—	—
294 § 1º	—	—	—	11/10/28	—	11/10/28	—	11/10/28	—	Sim	—	—	—
294 § 1º	—	—	—	11/10/28	—	11/10/28	—	11/10/28	—	Sim	—	—	—
294 § 2º	24/3/27	14/5/27	—	27-6-27 e 30-3-28	—	27-6-27 e 30-3-28	6-3-27 e 28-1-28	27-6-27 e 30-3-28	—	Sim	—	—	—
294 § 2º Tentat.	19/11/27	11/12/28	—	29/3/28	—	29/3/28	15/11/27	29/3/28	—	Sim	—	—	—
297	2/5/28	—	—	9/6/28	—	9/6/28	—	—	Sim	—	—	—	—
294 § 2º	—	—	—	22/12/27	22/12/27	—	—	—	—	Jury	6	—	—
294 § 2º	12/2/27	14/3/27	—	27/6/27	—	27/6/27	13/6/27	27/6/27	—	Sim	—	—	—
294 § 2º	28/12/27	13/2/28	—	29/3/28	—	29/3/28	25/12/27	29/3/28	—	Sim	—	—	—
304 § Unico	13/11/28	—	—	—	—	—	13/11/28	—	—	—	—	—	—

Inquéritos Policiaes:

3 Suicidios — Archivados

4 Inquéritos " por falta

4 " em andamento

6 " de accidente no trabalho

3 " Sobre menores abandonados

Promotoria Publica de Ja

Publica de Jaguaribe-mirim de 15/11/27 á 15/11/28.

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exame cadaverico ~~Exhumação~~	Autopsia	Observações
		Findo			Sim		
	6/7/22	Findo			Sim		Foi appellado 1º julgamento. Tribunal mandando á nosso Jury, foi absolvido.
	30/3/28	Andamento			Sim		Foi appellado - Acha-se no S. Tribunal
	30/3/28	Andamento			Sim		6 1º Réo absolvido por maioria de votos, acha-se preso; o 2º por unanimidade.
		Andamento	—	—	—	—	Appellou da Sentença: processo acha-se Sup. Tribunal.
		Andamento		—	Sim	—	Foi nullo o processo pelo Juiz. Promotor interpôz recurso, achando-se processo S. Tribunal
	15/10/28	Andamento	—	—	Sim	—	Condemnado á seis annos, appellou para o S. Tribunal, onde acha-se o processo.
	13/10/28	"	—	—	Sim	—	Absolvidos, foi appellado pelo Promotor; processo acha-se S. Tribunal
	13/10/28	"			Sim	—	idem idem
	13/10/28	"			Sim	—	idem idem
	13/10/28	"			Sim	—	Absolvidos, Dr. Promotor appellou, achando-se processo Sup. Tribunal
	13/10/28	"	—	—	Sim	—	
	1º julgamento 27-6-27	Findo	—	—	—	Sim	Foi appellado 1º julgamento. Sup. Tribunal mandando á nosso Jury, foi absolvido.
		Findo	Sim	—	—	—	
		Findo	—	—	Sim	—	
	25/12/27		—	—	Sim	—	Condemnado a 6 annos, appellou para o Sup. Tribunal, onde acha-se processo
		Findo	—	—	Sim	—	
		Findo	—	—	Sim	—	
		Andamento	Sim	—	—	—	Está o processo aguardando auto Sanidade

de provas

archivados

dos, recolhidos ao Abrigo de menores.

aos 15 de Dezembro 1928

O Dr. Archimedes Gomes de Sobrego

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

Resumo dos trabalhos da Promotoria Publica da Comarca de IRATY, durante o periodo de 15 de Novembro de 1927 a 15 de Novembro de 1928.

Foram iniciados 42 processos contra 66 réos, como segue:

NATUREZA DOS CRIMES	PROCESSOS	RÉOS
Roubo-art. 256	1	9
Ferimentos graves-art. 304	5	9
Ferimentos leves-art. 303	12	19
Homicidio-art. 294 § 2º	20	25
Incendio-art. 136	1	1
Attentado ao pudôr-art. 266	1	1
Ferimentos leves-art. 303	1	1
Homicidio involuntario-art. 297	1	1
	42	66

QUANTO A EDADE:

Máiores	44
Menores	2
Ignorada	20
	66

ESTADO CIVIL:

Casados	27
Solteiros	22
Ignorado	17
	66

NATURALIDADE:

Brasileira	40
Poloneza	1
Portuguesa	1
Austriaca	1
Ucraniana	1
Ignorada	22
	66

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

SEXO:

Masculino	65
Femenino	1
	66

PROFISSÃO:

Lavradores	28
Operarios	10
Carroceiros	3
Commerciantes	3
Jornaleiro	1
Agricultor	1
Emp. Commercio	1
Barbeiro	1
Militar	1
Domestica	1
Ignorada	16
	66

INSTRUCÇÃO:

Com instrucção	25
Sem "	15
Ignorada	26
	66

ESTADO DOS PROCESSOS:

Recorrido	1
Pronuncia	3
Prescriptos	4
Extincto	1
Absolvidos	4
Formação da culpa	24
Findos	1
Condemnado	1
Em cartorio	1
Nullo	1
Com fiança	1
	42

ESTADO DO PARANÁ

PROMOTORIA PUBLICA DA COMARCA DE IRATY

Em 24 de Novembro de 1928.

Exmo. Snr. Desembargador Procurador Geral da Justiça.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

De conformidade com as disposições legaes respectivas junto envio á V. Excia. os quadros do movimento judiciario desta Comarca e referente ás attribuições conferidas á Promotoria Publica e Curadoria Geral, no periodo de 15 de Novembro de 1927 á 15 de Novembro deste anno, cuja exactidão de accordo com os dados necessarios fornecidos pelos escrivães de crime e do civel desta cidade.

Comarca installada a 24 de Maio do anno passado é a de Iraty e o seu movimento judiciario vem augmentando dia a dia, principalmente no Juri criminal que tem sido, quasi que primordial, visto, nos dois annos, o emprego e o abuso do porte de armas offensivas, difficuldades serias encontra o Juiz de Direito desta Comarca para poder rigorosamente cumprir a lei e outras leis a que se refere á Promotoria de Justiça e isso pela falta de communicações faceis com os districtos da Comarca e onde se tem que, quasi sempre, inquirir testemunhas para serem ouvidas nos processos criminaes; entretanto, apezar destas difficuldades,

Temos todos funcionários da justiça cum-
prido com o mínimo que nos está afeto.

Além dos termos constantes do mapa
referente ao movimento criminal, foi este Juízo
e a requerimento da Curadoria Geral, giraram ins-
truídos oito processos de menores abandon-
dos e perversos, sendo dois que foram remet-
tidos ao Asilo de Menores desta Capital.

Por este Cartório também foi incenti-
vada a cobrança da dívida ativa, estando
em andamento dois executivos fiscais.

Assim relatado o que de mais infor-
mação ocorreu, durante o período aludido, nesta
Comarca, termino o presente, apresentando à
V. Exia. os protestos de minha perfeita estima
e elevada consideração.

Juiz de Direito

Promotor Público e Curador Geral.

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE Itaby

CURADORIA D

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens	Por
	1	Margarida Protetz	em avaliação	3	—	—	—	—
	2	Maria Viamonte	1.900$000	6	—	—	—	—
	3	Catharina Magimo	1.900$000	5	—	—	—	—
Lodia	4	Ladislau Stz Schopo	1.900$000	2	—	—	—	—
	5	Carolina Ziak	4:000$000	3	—	—	—	—
	6	Angel Chabbala	em avaliação	4	—	—	—	—
	7	João Ropinski	555$900	1	—	—	—	—
	8	Anna E. Atto	1.800$000	5	—	—	—	—
—	9	Maria Glugalce	1.300$000	4	—	—	—	—
—	—	Domenico Lepore	400$000	3	—	—	—	—
	10	Antonio Ant. e Jun.	60:296.690	1	A seu nomeado	—	—	—
	11	Angelo Mengualle	109:286.704	2	—	—	—	—
	12	Theo Eida e Jun.	em avaliação	1	Sim	19-10-918	pendente	
	13	Mandiola C. Cabral	1.875.000	5	—	—	—	—
2	—	Joaquim da Cunha	450.000	2	—	—	—	—
	14	Edward Franz e Jun	em avaliação	—	—	—	—	—
	15	Catharina Balsota	em avaliação	9	—	—	—	—
	16	Silvio Spinivogl	6.000$000	8	—	—	—	—
	17	Theresa Kolchmeh	em avaliação	4	—	—	—	—
	18	Damiana Bonif	9:018.000	10	—	—	—	—
	19	Mary Bata Bozetta	85.000	6	—	—	—	—
	20	João B. dos Santos	em avaliação	4	—	—	—	—
	21	João Ferlaski	—	—	—	—	—	—
	22	Merlanti Zabeta	—	—	—	—	—	—
	23	Lourenço Jock e Jun.	1.800$000	1	—	—	—	—
	24	Marcello Mapoch	em avaliação	4	—	—	—	—
	25	Maria Vita Rosa	" "	7	—	—	—	—

NISTERIO PUBLICO

E ORPHÃOS

Anno de 1928.

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	estação contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
interdicção	Por ausencia							
—	—	—	—	—	—	—	Sim	
—	—	—	—	—	—	Sim	—	
—	—	—	—	—	—	"	—	
—	—	—	—	—	—	"	—	
—	—	—	—	—	—	"	—	
—	—	—	—	—	—	—	Sim	
—	—	—	—	—	—	Sim		
—	—	—	—	—	—	"		
—	—	—	—	—	—	"		
—	—	—	—	—	—	"		
—	—	—	—	parte	—	"		Depondendo de nomeação de tutor
—	—	—	—	—	—	—	"	
—	—	—	—	parte	—	—	"	
—	—	—	—	—	—	—	"	pendente de dois particulares
—	—	—	—	—	—	—	"	
—	—	—	—	—	—	—	"	com testo a ser requerido
—	—	—	—	—	—	—	"	a
—	—	—	—	—	—	—	"	
—	—	—	—	—	—	—	"	
—	—	—	—	—	—	—	"	
—	—	—	—	—	—	—	"	
—	—	—	—	—	—	—	"	
—	—	—	—	—	—	—	—	Agrado as declarações do inventa
—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
—	—	—	—	—	—	—	"	Agrado as declarações do inventa
—	—	—	—	—	—	—	"	

Ponta Grossa, 24 de Novembro de 1928.

O Curador Rodolfo de Freitas

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

2

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE [illegible]

CURADORIA

L. Mundial 44035

Arrolamentos	Inventarios	Inventariados	Valor dos bens	N.º de orphãos ou menores	Nomeação do tutor	Data do termo de tutela	Especialisação dos bens
	26	Pedro Somm[illegible]	[illegible]	Maiores	—	—	—
	27	Fr[illegible]	700$000	9	—	—	—
	28	Lia Cor[illegible]	—	2	—	—	—
	29	Egnidria M. Cam[illegible]	3:000$000	3	—	—	—
	30	Hypolito da [illegible]	1:000$000	2	—	—	—
	31	Egnidria M. Ferro	7:000$000	4	—	—	—
	32	João Christo	—	8	—	—	—
	33	Miguel [illegible]	—	3	—	—	—

NISTERIO PUBLICO

DE ORPHÃOS

Anno de 1928

CURATELAS		Nomeação do curador	Data do termo	Prestação de contas	Indicados a requerimento da Curadoria	Concluidas	Pendentes	Observações
Por interdicção	Por ausencia							
—	—	—	—	—	—	—	Sim	Aguardando preparo
—	—	—	—	—	—	—	—	Tractativas
—	—	—	—	—	—	—	—	Aguarda preparo
—	—	—	—	—	—	—	—	" "
—	—	—	—	—	—	—	—	" "
—	—	—	—	—	—	—	Sim	Aguardando Orçamento
—	—	—	—	—	—	—	—	Com prorogação de prazo

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Curityba 24 de Novembro de 1928.

O Curador

MOVIMENTO DO MI

COMARCA DE Kai

PROMOTORIA

L. Mundial 44001

TESTAMENTOS		Data de abertura	TESTAMENTEIROS		TESTAMENTEIROS	SENTENÇAS		SENTENÇAS		
ABERTOS	Re-gistrados		Citados para prestação de contas	DATA	Que ainda se acham em prestação de contas	Determinando residuos para serem applicados ao cumprimento de testamentos	DATA	Determinando residuos para serem entregues á Fazenda Publica	DATA	Arre

Nada consta em cartório

NISTERIO PUBLICO

y

DE RESIDUOS Anno de 1928

		QUANTIAS			Legados pios existentes e não cumpridos	Observações
adadas	DATA	Remettidas á Estação Fiscal	DATA	Applicadas ao cumprimento dos testamentos		

no periodo de 15/11/927 a 15/11/928.

ARQUIVO PUBLICO PARANÁ

Curityba 24 de Novembro de 1928.

Thomaz de Lima
Escrivão Geral

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	QUALIF Filiação Legitima	Illegitima
1	9	Joaquim Pedroso	18 annos	solteiro	Brazileiro	sim	—
"	"	Arthur de Amazonas Kintopp	27 "	casado	"	"	—
"	"	Olympio Machado de Oliveira	23 "	solteiro	"	"	—
"	"	Sylverio Modesto	18 "	"	"	"	—
"	"	Francisco Lachinski	Ignor.	"	Ignorado	"	—
"	"	Pedro Carlosski	23 annos	"	"	"	—
"	"	Diogo Jesus Bittencourt	24 "	"	"	"	—
"	"	Antonio Legalla	Ign.	"	"	"	—
"	"	Alberto Loureiro Garcia	21 annos	"	"	"	—
2	1	João Rutenski	Ignor.	Ign.	"	Ign.	—
3	5	Joaquim Fernandes de Oliveira	27 annos	casado	Brazileiro	sim	—
"	"	Manoel de Souza Leal	37 annos	"	"	"	—
"	"	Ernesto Fernandes de Oliveira	26 "	"	"	"	—
"	"	Leandrino Fernandes de Oliveira	24 "	"	"	"	—
"	"	José Fernandes Filho	25 "	solteiro	"	"	—
4	1	Manoel Cavalcanti	27 "	"	Brazileiro	"	—
5	1	Domingos Padilha	26 "	casado	"	"	—
6	1	Alberto Kulsza	38 "	"	"	"	—
7	2	Antonio Rodrigues de Lima	29 "	solteiro	"	"	—
"	"	José Pereira Alves	27 "	"	"	"	—
8	2	Henrique Galvão	41 "	casado	"	"	—
"	"	Thomaz Ferreira de Athayde	67 "	"	Portuguez	"	—
9	1	Gregorio Loeche	34 "	"	Austriaco	"	—
10	1	Estephano Cararo	25 "	"	Brazileiro	"	—
11	1	Francisco Guedes	Ign.	Ign.	"	"	—
12	5	Marcos Loeche	32 annos	solt.	Hespanhol	"	—
"	"	Stephano Ivachuke	25 "	"	"	"	—
"	"	Mariano Ivachuke	28 "	casado	"	"	—
"	"	João Lozovicz	24 "	solteiro	"	"	—
"	"	Leandro Schulham	Ign.	Ign.	Ign.	"	—
13	1	João Francisco da Silva	"	casado	Brazileiro	"	—

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
—	moren.	masc.	não tem	Iraty	Ignor.	17/8/927	Ignor.	Lagôa	roubo	revolver
—	"	"	lavrador	Iraty Velho	"	"	"	"	"	"
—	branca	"	mechanico	Iraty	"	"	"	"	"	"
—	"	"	operario	"	"	"	"	"	"	"
—	"	"	"	Ignorado	"	"	"	"	"	"
—	"	"	carroceiro	Iraty	"	"	"	"	"	"
—	moren.	"	não tem	"	"	"	"	"	"	"
—	branca	"	operario	Ignorado	"	"	"	"	"	"
—	"	"	"	Iraty	"	"	"	"	"	"
—	"	"	Ign.	norte Districto	"	24/6/922	"	Caraburiva	facada	faca
—	"	"	lavrador	Iraty	sabe ler	26/4/924	"	Serra do Mogiqueira	ferimento	cabo de meio
—	"	"	"	"	Analphabeto	Idem	"	"	"	"
—	"	"	"	"	sabe ler	"	"	"	"	"
—	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
—	"	"	"	"	Analphabeto	"	"	"	"	"
—	moren.	"	"	Municipio de Marumby	"	15/5/921	"	Marumby	"	arma de fogo
—	branca	"	operario	Rio Jinho norte Distrito	Ignorado	14-6/924	7	Rio Jinho do Norte Districto	"	estrum perfuro cortante
—	"	"	Commerciante	M. de Marumby	sabe ler	8/4/926	Ign.	Municipio Marumby	Incendio	Ignorado
—	moren.	"	jornaleiro	Iraty	Alphabetisado	26/10/919	6	R. Bonito Iraty	ferimento	arma de fogo
—	"	"	lavrador	Rio-Bonito	Analphabeto	26/10/919	6	R. Bonito Iraty	"	faca
—	branca	"	operario	Serra Mogiqueira	Alphabetisado	3/4/915	Ign.	Serra do Mogiqueira	morte	"
—	Ign.	"	lavrador	"	"	"	"	"	ferimento	foice
—	branca	"	Carpinteiro	Villa Iraty	"	6/1/925	20	nesta Villa	"	faca
—	"	"	agricultor	Antonio Rebouças	"	27/4/928	10	M. Marumby	homicidio	arma de fogo
—	"	"	lavrador	Pinho (Imbituva)	Analphabeto	11/12/926	15	Serra Floresta	"	"
—	"	"	Emp. Com.	M. Mallet	sabe ler	14/6/924	24	Colonia Otapara	ferimento	"
—	"	"	carroceiro	Otapara	"	"	"	"	"	"
—	"	"	lavrador	"	"	"	"	"	"	"
—	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"
—	"	"	Ign.	"	"	"	"	"	"	"
—	moreno	"	Ferroviario	União S. Catharina	Analphabeto	12/7/928	8	Lagoa	At. pudor	Dedo

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA: Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura	Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena: Annos	Mezes	Dias
356, 357, 363 comb.	19/9/927	9/11/927	—										
art. 18 § 1º e art. 39 § 13º	" " "	" " "	—	16/12/927	16/12/927	—	3/9/927	—	—	Sim	8	—	—
356, 357, e 363 comb. art.	" " "	" " "	—	" " "	" " "	—	" " "	—	—	"	8	—	—
18 § 1º e art. 39 § 13	" " "	" " "	—	" " "	" " "	—	" " "	—	—	"	8	—	—
Idem	" " "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
356, 357, e 363 C.P.P.	" " "	" " "	—	" " "	" " "	—	" " "	—	—	"	8	—	—
comb. com o art 18 § 3º	" " "	" " "	—	" " "	" " "	—	" " "	—	—	"	8	—	—
e 39 § 13	" " "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Idem	" " "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
304 § unico	24/9/926	8/9/926	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
grau maximo art. 303 do Cod. P. R. com as agg. do § § 5º e 13 do mesmo Cód.	26/2/926	8/3/926	—	10/4/928	—	—	—	—	—	Sim	—	—	—
Idem	Idem	Idem	—	Idem	—	—	—	—	—	"	—	—	—
Idem	"	"	—	"	—	—	—	—	—	"	—	—	—
	"	"	—	"	—	—	—	—	—	"	—	—	—
	"	"	—	"	—	—	—	—	—	"	—	—	—
art. 294 § 2º comb. com os § § 13 e 63 C.P.P.	30/5/921		—	24/1/928	—	—	—	—	—	"	—	—	—
304 § unico do C.P.P.	17/7/926	17/11/926	—	21/3/928	—	21/3/928	11/2/928	2/3/928	—	Sim	—	—	—
art. 136 C.P.P.	9/5/926	23/11/926	—	23/3/928	—	23/3/928	24/2/928	23/3/928	—	"	—	—	—
294 § 2º com art. 13 e 63 do C.P.P. Patrin	14/12/926	7/7/927	—	22/3/928	—	22/3/928	6/3/928	22/3/928	—	"	—	—	—
294 § 2º comb com os art. 13 e 63 C.P.P.	14/12/926	7/7/927	—	22/3/928	—	22/3/928	13/3/928	22/3/928	—	"	—	—	—
art. 294 § 2º C.P.P.	7/4/915	23/12/926	—	24/3/928	—	24/3/928	6/3/928	24/3/928	—	"	—	—	—
art. 294 § 2º C.P.P.	" " "		—	—	—	—	20/11/926	6/10/926	20/11/926	Sim	—	—	—
303 §§ 4º e 5º art. 39 Cod. P. da Rep.	25/2/927		—	—	—	13/3/926	9/3/928	—	—	"	—	—	—
art. 294 § 2º agg. §§ 4º e 5º art. 39 C.P. Repub.	31/5/928	4/9/928	—	26/9/928	—	26/9/928	14/9/9	2/10/928	—	"	—	—	—
art. 294 § 2º agg. §§ 4, 5,	14/2/92		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
304 § unico 303 e art. 18 § 3º e 66 § 1º	7/12/926		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
266 § 2º, § § 4, 5, e 15	19/7/928		—	27/9/928	—	27/9/927	12/7/92	27/9/928	Sim		—	—	—

Promotoria Publica de

Publica da Comarca de Faty

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
	17/11/927	recorrido	—	—	—	—	Joaquim Pedrozo, foragido
20 %	22/12/927	"	—	—	—	—	
20 %	" " "	"	—	—	—	—	
20 %	" " "	"	—	—	—	—	
	" " "	"	—	—	—	—	
20 %	" " "	"	—	—	—	—	
20 %	" " "	"	—	—	—	—	
	—	pronunciadim	—	—	—	—	
	—	prescripto dim	—	—	—	—	prescripto
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	estincta "					estincta por falecimento do réo
	—	absolvido "					
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	"	"				Habeas-Corpus
	—	"	"				
	—	a "	"				
	—	Portaria " Pulpa					
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	"	"				
	—	findo "					arrou in fulgado

aos 24 de Novembro 1928.

O Escrivão

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	QUALIF Filiaçã Legitima	Illegitima
14	1	Gabriel Ribeiro Bonete	19 an	casado	brasileiro	sim	—
15	2	Clemente Manoel Vieira	35 "	"	"	"	—
"	"	Rodolpho José Rodrigues	53 "	"	"	"	—
16	1	Salvador Rodrigues de Almeida	—	—		—	—
17	1	Bento Laurindino Padilha	30	—		—	—
18	1	Joaquim Ferreira do Nascimento	36	casado	brasileiro	sim	—
19	4	Ulysses Fogaça	—	—	—	—	—
"	"	Elmo Fogaça	—	—	—	—	—
"	"	Francisco Fogaça	—	—	—	—	—
"	"	Manoel Alves da Silva	—	—	—	—	—
20	1	João Bueno	27	caldeiro	brasileiro	—	—
21	1	Braz Viana	30 "	casado	"	—	—
22	1	Dionozio Soares Fragozo	—	—	—	—	—
23		José Ferreira de Camargo	—	—	—	—	—
24	1	João Kopinski	—	—	—	—	—
25	1	Joaquim Norberto Ferreira	26 anno		brasileiro	—	—
26	1	Francisco Nunes	21 "	"	"	—	—
27	1	Pedro Graça do Amaral	38 "		"	sim	—
28	1	Angelo Pistoni	—	—	—	—	—
29	1	Benedicto Natel	—	—		—	—
30	1	Flavio Sylverio do Nascimento	—	—	—	—	—
31	1	Pedro Bezerradio dos Santos	42 anno	solt	brasileiro	—	—
32	1	José Gonçalves	21 "	"	"	—	—
33	1	Laurindo Ferreira dos Santos	22 "	cas	"	—	—
34	2	João Pirselt Junior	27 "	solt	"	—	—
"	"	Pedro Floriano	25 "	casado	"	sim	—
35	1	Maximo Moura	32 "	"	"	—	—
36	1	Satyro Taborda de Assumpção	—	"	"	—	—
37	2	Pedro Eusebio	31 "	"	"	sim	—
"	"	Miguel de Andrade	33 "	"	"	"	—
38	1	José Paterete	29 "	"	"	"	—

Estatistica

CAÇÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
—	Branca	masc.	lavrador	Lagôa	não tem	25/3/925	17	Lagôa	ferimento	contundente
—	"	"	"	Traty	" "	4/10/914	2	Traty	"	faca
—	"	"	"	"	" "	11/10/914	2	"	"	"
—	—	"	—	Pirapo "	—	10/1/922	9	Pirapo "	tentativa de homicidio	arma de fogo
—	—	"	—	—	—	29/8/918	—	Bom Retiro	ferimento	facão
—	Branca	"	lavrador	Maruim	tem	12/12/927	—	Cachoeira dos Pantistas	"	machado
—	—	"	"	Cochinhos Traty	—	12/12/915	17	cochinhos	"	faca e pés
—	—	"	"	—	—	12/12/915	17	"	"	"
—	—	"	"	—	—	12/12/915	17	"	"	"
—	—	"	"	—	—	12/12/915	17	"	"	"
—	preta	"	E. ferroviario	P. Grossa	—	8/1/928	18	Traty	traumatismo	traumatismo
—	"	"	carroceiro	Traty	—	25/5/928	20	Riozinho "	homicidio	arma de fogo
—	—	"	—	"	—	22/11/928	—	" "	"	"
—	—	"	—	—	—	30/8/925	19	" "	ferimento	faca
—	—	"	—	—	—	30/4/926	18	Serra Floresta	"	"
—	preta	"	lavrador	Serra Floresta "	não tem	14/9/926	10	" " "	homicidio	arma de fogo
—	Branca	"	"	Rio-Corrente "	tem	13/10/928	—	Rio-Corrente "	"	"
—	"	"	"	Itapiara "	"	16/11/926	16	Itapiara "	ferimento	" "
—	—	"	—	"	—	31/8/919	21	Traty	"	"
—	—	"	—	"	—	30/5/919	15	"	homicidio	"
—	—	"	—	Traty Velho "	—	1/4/920	19	Traty Velho "	ferimento	facão
—	Branca	"	lavrador	Municipio Maruim	tem	6/11/917	20	M. Maruim	homicidio	arma de fogo
—	"	"	"	" "	—	13/6/927	19	" "	ferimento	"
—	"	"	"	Pirapó Traty	não tem	18/6/928	17	Pirapo Traty	ichimoges	rei
—	"	"	Commerciante	Cidade "	tem	4/4/928	20	Cidade de Traty	ferimento	punhal
—	"	"	"	" "	"	" " "	"	" " "	"	"
—	preta	"	jornaleiro	P. Grossa	não tem	19/4/928	—	Cochinhos "	roubo	—
—	—	"	Militar	—	—	3/7/914	—	Campina "	homicidio	arma de fogo
—	Branca	"	lavrador	Traty Velho	tem	11/9/927	14	Traty Velho	ferimento	faca
—	"	"	"	" "	"	" " "	"	" "	"	"
—	"	"	"	Serra dos Noguiras	—	18/11/927	10	Serra dos Noguiras	homicidio	arma de fogo

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA: Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura	Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Tempo da pena: Annos	Mezes	Dias
303 ✗	28/6/927	—	—	25/10/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 294 grão maximo comb. 13 com os arts. 13 e 63 do C.P.	11/1/927	—	—	—	—	—	4/10/914	5/11/914	fim	—	—	—	—
" " " ✗	"	—	—	—	—	—	"	"	"	—	—	—	—
294 §1º comb. art. 13 e 63 com o §4º e 5º do art. 39 do C.P. Republica	28/4/926	29/10/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 304 C.P.R.	21/11/918	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 C.P. agg. art. §§ 4, 5 e 7, art. 39 C.P.R.	18/9/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Art. 294 §2º comb. 13 e 63 e 18 agg §§ 4 e 5º 39 C.P.R.	22/1/927	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
297 grão medio C.P. Republica ✗	8/1/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §1º grão maximo agg §§ 1º 4º e 9 do art. 39 C.P. Republica ✗	25/5/928	16/6/928	—	25/7/928	25/7/928	—	26/5/928	—	—	fim	30	—	—
294 §2º comb. art. 13 e 63 do art. 304 do C.P. Rep.	15/11/912	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 agg §§ 4º e 5º do art. 39 C.P. Republ.	28/2/927	26/5/926	—	26/5/926	26/5/926	—	—	—	fim	—		3	
303 grão maximo agg §§ 4º e 5º C.P. Rep.	17/7/926	20/9/926	—	—	—	—	19/10/926	21/10/926	fim	—	—	—	—
294 §2º grão medio	9/10/926	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §1º agg §7º art. 39 Cod. P. Republica	23/10/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §2º comb. 13 e 63 do C.P. do Brazil	16/11/926	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §1º comb. 13 e 63 agg art. 39 §§ 2, 4, 7, 12 C.P. da Republica	13/9/919	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §2º agg §§ 4 e 5 do C.P. do Brazil	25/1/927	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
304 grão maximo agg 4º, 9º art. 39 C.P. Rep.	24/1/927	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §2º agg 4º e 5º art. 39 C.P. Republica	24/1/927	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
305 C.P. Republ.	16/10/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 agg §§ 4º, 5º, 7º e 9º do art. 39 C.P. da Republica	22/9/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 grão maximo agg art. 39 §§ 4 e 15 C.P. Republica	15/5/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 §4º comb. e segue 19/5/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §2º C.P.R.	2/12/914	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 grão medio e 127 §1º C.P. Republica ✗	7/1/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " "	" " "	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 §1º agg §§ 1º, 4º, 5º, 7º, 8º C.P. Republica	13/11/928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Promotoria Publica de Z

Publica da Comarca de Itaty

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
—	—	prescripto	—	—	—	—	
—	—	em formação de culpa	sim	sim			
—	—	"	"	"			
—	—	pronuncia	"	—			
—	—	formação	"	—			
—	—	"	"	—			
—	—	"	"	—			
—	—	"	"	—			
—	—	"	"	—			
—	—	"	"	—			
—	25/7/928	condemnado	"	—			
—	—	permanece em cartorio	"	—			conta haver falecido o réo a fim que chegue a certidão do obito os autos permanecem em cartorio
—	28/6/926	nullo	"				
—	23/10/926	em fiança	"				findo por falecimento do réo
—	—	formação de culpa	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				
—	—	"	"				

Itaty aos 24 de Novembro 1928.

O Promotor [illegible]

QUALI

Filiaç

N.º de processos	N.º de réus	Nomes dos réus	Idade	Estado civil	Naturalidade	Legitima	Illegitima
39	1	Mariano Cordeiro					
40	1	Cantidia dos Santos	27	cas	brasileira		
41	1	Vicente Maibuke			polo J		
42	1	Othoniel Bellegarde Alencar	30	sol	brasileiro		

Estatística

ICA ÃO DOS RÉUS

Ignorada	Côr	Sexo	Profissão	Residencia	Instrucção	Data do Crime	Hora	Logar do Crime	Causa do Crime	Qual a arma ou instrumento
mas						29/7/92.	—	Butiazal	homicidio	arma de fogo
	domne	u	nuta	li	alfabeto	10/12/927	1	rás	Traly	ferimento "
"	carpinteiro		Bruchentapolis			1-8-926	16	Itaparará	"	entro de rio
"	barbeiro		Traly		"	22-7-92	23	Traly	"	arma de fogo

Judiciaria

Promotoria

Art. do Codigo Penal	DATA										Tempo da pena		
	Da denuncia	Da pronuncia	Da impronuncia	Do julgamento	Da condemnação	Da absolvição	Da prisão	Da soltura	Pelo Juiz?	Pelo Jury?	Annos	Mezes	Dias
294 § 1º - agg art. 39 §§ 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13 do numero 1º Republica	4/12/909	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
294 § 2º - comb. art 13 e 6 § agg § 5º art 39 § 6º P. Republica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 § grav. maior 7-7-927 —	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
303 § 4º art 396 Republica 27/7/927 — art. 426 e 427 Leis e §§ do Processo Criminal do Estado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Promotoria Publica de Tra

Publica da Comarca de Tratty

Valor da multa	Data da interposição do recurso	Estado do processo	Corpo de delicto ?	Exame de Sanidade	Exhumação	Autopsia	Observações
—	—	sem formação de culpa	não				
—	—	—					
—	—	"	"				
—	—	—	—				
—	—	"	"				
—	—	"	"				

Tratty aos 24 de Novembro 1928.

O Promotor [illegible]

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, em 31 de Dezembro de 1928.

José Fernandes Alves Ferreira

AMANUENSE AUXILIAR.

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ